

tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goianira
Fazendas e 2º Cível

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, faço ABERTURA do **XIX** volume dos autos nº **371/15**
autuado sob o nº **201502261973**

Para constar, lavrei este termo que vai devidamente assinado.

Goianira, 06 março de 2018

Daniel de Araújo Fernandes

Daniel de Araújo Fernandes
estagiário

JUNTADA

Aos 06 / 03 / 2018 feço a JUNTADA

do(s) documento(s) constante(s) de _____

Int. 175, 176, 177, 178 e 179

Gemil de Araújo
Escrivão / Escrevente



Estado de Goiás
Secretaria de Segurança Pública
Diretoria da Polícia Civil



Delegacia Estadual de Investigações Criminais – DEIC
GRUPO DE REPRESSÃO A ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES – GREF

Ofício nº 0040/2018 - GREF

Goiânia, 02 de fevereiro de 2018

Exma. Sra.
Flaviah Lanconi Costa Pinheiro
Juíza da Vara de Fazendas Pub. Reg. Pub. Ambiental e 2ª Cível
Goianira/GO




201502261973

Assunto: Solicitação
IP nº: 36/2018

Exma. Juíza,

Com o fim de instruímos o Inquérito Policial nº: 36/2018 que apura os crimes cominados nos artigos 171, caput do Código Penal e artigo 168 da Lei nº: 11.101/2005, supostamente praticados por JORGE JONAS ZABROSKI, proprietário do FRIGORÍFICO JJZ ALIMENTOS (CNPJ 18.740.458/0002-23), em desfavor da vítima Leonel Louredo Teles, solicitamos a Vossa Excelência que nos encaminhe cópia da Decisão Judicial que deferiu o processamento do Pedido de Recuperação Judicial do Frigorífico, bem como o Plano de Recuperação Judicial da JJZ PARTICIPAÇÕES S/A.

Respeitosamente,


Mayana Rezende
Delegada de Polícia

16:49:01 CONSULTA PROCESSOS - POSIÇÃO ATUAL 01/02/2018

GOIANIRA

Numero Processo : 226197-62.2015.8.09.0064 201502261973 / 0000

Autos : 0000371/2015 em 09/07/2015

Distr.: NORMAL Data: 24/06/2015 Hora: 09:11

Origem processo:

Primeiro Autor : JJZ PARTICIPACOES S/A E OUTROS

Primeiro Reqdo :

Natureza : RECUPERACAO JUDICIAL

Escrivania : FAZENDAS PUB.REG.PUB.AMB. E 2.CIVEL

Local do Processo : FAZENDAS PUB.REG.PUB.AMB. E 2.CIVEL

Movimentação :

Juiz : FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO - JUIZ 1

Fase : 10/01/2018 13:41:04 AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO

Descrição Processo:

Valor da Ação : 100.000,00 Valor Acao Atual: 100000,00

Baixa : Sentença: Local: 6-F

Audiencia : Hora: Tipo:

Prescrição :

PF1-INTERLOCUT PF3-DESC.FASE PF4-EXTRATOS PF5-HISTORICO PF6-DADOS
COMPL.

PF8 - LIGA\$#ES PF9 - SENT/DEC PF10 - ADV PF11 - OCOR PF12 - DEPOSITOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIANIRA/GO.



DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA

Processo nº 226197-62.2015.8.09.0064 – Recuperação Judicial

EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A. (“DP WORLD SANTOS”), sociedade anônima de capital fechado, com sede na Praça Antônio Telles, n.º12, 7º andar, Centro, no Município de Santos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.805.610/0001-98; e filial na Estrada Particular da CODESP, s/n.º, Ilha Barnabé, no Município de Santos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.805.610/0002-79, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a **HABILITAÇÃO** de seu crédito quirografário na Recuperação Judicial de **JJZ PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS**, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos em epígrafe, o que faz conforme segue.

DA SÍNTESE DOS FATOS QUE DERAM ENSEJO AO CRÉDITO

O requerente é credor da empresa em recuperação judicial na importância de **R\$ 1.727,44 (mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme notas fiscais, demonstrativos de cálculo e SD's (Solicitações de Despacho - comprovação da prestação do serviço em prol da exportação pretendida pela Recuperanda), cujos dados seguem abaixo e documentação anexa a este petítório:

Terminal

Estrada Particular da CODESP, s/nº
Ilha Barnabé - Santos - SP
CEP 11095-710
dpworldsantos.com



Nº Contêiner	Nº Nota Fiscal	Nº do Draft (Demonstrativo de cálculo)	Nº Documento de Exportação	Nº Reserva	Valores
AMCU 927340-0	40166	67194	2150230032/0	SSZ0398537	R\$ 471,12
BMOU 871639-6	41354	69217	2150331732/3	8010661820	R\$ 628,16
TRLU 162305-0	42335	70582	2150332908/9	SSZ0399762	R\$ 628,16
TOTAL					R\$ 1.727,44

A Habilitante é Terminal Portuário de Uso Privado, adaptado conforme Contrato de Adesão nº 17/2014 – ANTAQ, nos termos da Lei Federal nº 12.815/13.

Tais valores, Excelência, são oriundos de serviços de armazenagem prestados em prol da Recuperanda em procedimentos de exportação quanto a cargas unitizadas sob os contêineres AMCU 927340-0, BMOU 871639-6 e TRLU 162305-0.

É certo que a partir do momento em que o Exportador (Recuperanda) entrega sua mercadoria no terminal da EMBRAPORT e toma seus serviços de armazenagem está firmado contrato entre as partes (Exportador e EMBRAPORT). A EMBRAPORT (“DP WORLD SANTOS), conseqüentemente, assume a obrigação de preservar, proteger, guardar e gerenciar a carga desde a reserva no pátio, o planejamento logístico e entrega dos contêineres nos navios. O Exportador, por sua vez, assume o ônus de arcar com os valores correspondentes a remuneração pelos serviços prestados.

Trata-se, assim, de contrato bilateral, com assunção recíproca de direitos e obrigações, de modo que o Exportador não pode compelir a EMBRAPORT (“DP WORLD SANTOS) a lhe prestar os serviços de armazenagem, sem cobrar por tais serviços.

É de se notar que já existem nos autos valores destacados pela própria Recuperanda que são inerentes a serviços de mesma natureza, constando a ora Habilitante como credora. Porém aqueles, referem-se às Notas Fiscais nº 40819, 41231, 41909, 44472 e 44473.

Terminal

Estrada Particular da CODESP, s/nº
Ilha Barnabé - Santos - SP
CEP 11095-710

dpworldsantos.com



Nas SD's (Solicitações de Despacho) ora anexadas constam os dados que comprovam o fato da armazenagem das cargas da Recuperanda no Terminal Habilitante, senão vejamos, *ad exemplum*:

Unidade de Despacho: Santos Recinto de Despacho/Embarque: Embraport

SISCOMEX - EXPORTACAO 12/03/2015 15:55
EXTRATO DE DECLARACAO DE DESPACHO NRO.: 2150230032/0 GL

SITUAÇÃO DESPACHO: LIBERADO S/CONT. ADUANEIRA
UNID.DESP.: 081.7800 RECINTO: 893.1404 SETOR: 010 UNID.EMB./TRANSP: 081.7800
16.740.436/0002-23 JJ2 ALIMENTOS S.A.
USUARIO RESPONSÁVEL DDE: 130.556.448-08 REPR. LEGAL: 130.556.448-08
VIA: 01 (MARITIMA) IDENTIF.VEICULO: CAP SAN TAINARO
NACIONALIDADE EMBARCACAO: CODIGO EMBARCACAO: DATA VALIDADE EMBARQUE: 10/05/2015 (4)

REGIMES ADUANEIROS: EXPORTACAO NORMAL

OUTROS DOC. INFORMADOS NA RECEPCAO: NAO

COND. VENDA: CFR INFORMACOES PRESENCIA CARGA: ('X' PARA EXIBIR):
QTDE. R.E.: 1 ('X' PARA EXIBIR) QTDE. NF: 1 ('X' PARA EXIBIR):
VALOR TOT.COND.VENDA EM US\$: 84.154,54 (3)

NA MOEDA NEGOC.: 84.154,54 (3) (220-DOLAR DOS EUA)

PESO LIQUIDO TOTAL (KG): 25501,37600 (9)
PESO BRUTO TOTAL (KG) : 26616,21000 (4)
QTDE. TOTAL VOLUME: 1055 (3) ('X' PARA EXIBIR ESPECIE/QTDE./MARCACAO):
TRATAMENTO ADMINISTRATIVO ESPECIFICO: NAO

PF3 - MENU ANTERIOR ENTER - CONTINUA ? - AJUDA 12/03/2015 15:55
SISCOMEX - EXPORTACAO EXTRATO DE DECLARACAO DE DESPACHO NRO.: 2150230032/0 GM

CONTAINER LACRE CONTAINER LACRE
AMCU9273400 4580534

Dados do contêiner a ser embarcado

Para que não parem dúvidas acerca do código "893.1404" ser atribuído à ora Habilitante, junta-se a este petítório extrato da Receita Federal do Brasil que atesta a veracidade da informação ora prestada, cujo campo específico segue abaixo ilustrado:

Recinto Aduaneiro

Dados Gerais

Código	Descrição
8931404	EMBRAPORT- EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A

Por seu turno, os demonstrativos de cálculo ora anexados, trazem o exato cômputo do período em que as cargas estiveram armazenadas no recinto da Habilitante, bem como os valores devidos em razão do serviço prestado.

Terminal

Estrada Particular da CODESP, s/nº
Ilha Barnabé - Santos - SP
CEP 11095-710

dpworldsantos.com



Foram emitidas, por seu turno, as respectivas Notas Fiscais nº 40166, 41354 e 42335. No entanto, queda-se inerte até a presente data a Recuperanda quanto ao adimplemento de tais valores, sendo inarredável a presente habilitação de crédito.

Sem pretensão de maior elastério das presentes razões, porquanto plenamente demonstrada a exigibilidade do crédito da Habilitante, passa-se a indicar a conta corrente da Habilitante para depósito do crédito, cujos dados seguem abaixo:

Banco Bradesco (237)
Agência: 0895
Conta corrente: 0115786-8
CNPJ: 02.805.610/0001-98

DOS REQUERIMENTOS

Com esteio no exposto, requer seja o crédito acima apontado, no importe de **R\$ 1.727,44 (mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)** incluído no respectivo quadro geral dos credores da Recuperanda.

Requer-se, por fim, que as publicações e intimações ocorram em nome dos advogados **MARCOS EDUARDO DE SANTIS, OAB/SP nº 233.113** e **RAPHAEL DE MOURA FERREIRA CLARKE, OAB/SP nº 280.974**, ambos com endereço à Estrada Particular da CODESP, s/nº, Ilha Barnabé, CEP: 11095-710, nos exatos termos dos arts. 103 e 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Santos, 24 de Janeiro de 2018.


MARCOS EDUARDO DE SANTIS
OAB/SP 233.113


RAPHAEL DE MOURA FERREIRA CLARKE
OAB/SP 280974



Terminal

Estrada Particular da CODESP, s/nº
Ilha Barnabé - Santos - SP
CEP 11095-710

dpworldsantos.com



Sistema Tabelas Aduaneiras

A B C D E F G H I J K L M
N O P Q R S T U V W X Y Z

Recinto Aduaneiro

Dados Gerais

Código 8931404
Descrição EMBRAPORT- EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A

Início de Vigência 21/08/2017
Fim de Vigência

Orgão 0817800 -PORTO DE SANTOS
Cod iata aerop

Responsável 02805610000279 - EMBRAPORT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUARIOS S/A
RA Anterior

Indicador RA Mantra Remessa Harpia

Valor Risco Histórico EMBRAPORT
Zona Prim/Secund 1

Município 7071-8 -Não identificado
Indicador Trânsito



Indicador Recinto
Alfandegado
Sim

TipoCarga

Lista de Vias de Transporte

País de Fronteira 1

País de Fronteira 2

Locode
SSZ -Não identificado

ACI

Indicador de Transposição
de Fronteira

Voltar



SATEL DESPACHOS

Despachos e Serviços Aduaneiros Técnicos Ltda.

CNPJ: 64.659.055/0001-90

SISCOMEX - EXPORTACAO 09/04/2015 17:08
EXTRATO DE DECLARACAO DE DESPACHO NRO.: 2150332908/9 GL

SITUACAO DESPACHO: LIBERADO S/CONF.ADUANEIRA
UNID.DESP.: 081.7800 RECINTO: 893.1404 SETOR: 010 UNID.EMB./TRANSP: 081.7800
18.740.458/0002-23 JJZ ALIMENTOS S.A.
USUARIO RESPONSAVEL DDE: 130.556.448-08 REPR. LEGAL: 130.556.448-08
VIA: 01 (MARITIMA) IDENTIF.VEICULO: SAN CLEMENTE
NACIONALIDADE EMBARCACAO: _____ CODIGO EMBARCACAO: _____
DATA VALIDADE EMBARQUE: 07/06/2015 (6)

REGIMES ADUANEIROS: EXPORTACAO NORMAL -

OUTROS DOC. INFORMADOS NA RECEPCAO: NAO
COND. VENDA: CFR INFORMACOES PRESENCA CARGA: ('X' PARA EXIBIR): -
QTDE. R.E.: 1 ('X' PARA EXIBIR) - QTDE. NF: 1 ('X' PARA EXIBIR): -
VALOR TOT.COND.VENDA EM US\$: 94.809,04 (6) 94.809,04 (6)
NA MOEDA NEGOC.: 94.809,04 (6) (220-DOLAR DOS EUA)
PESO LIQUIDO TOTAL (KG): 25624,06400 (5)
PESO BRUTO TOTAL (KG) : 26731,99000 (9)
QTDE. TOTAL VOLUME: 1049 (9) ('X' PARA EXIBIR ESPECIE/QTDE./MARCACAO): -
TRATAMENTO ADMINISTRATIVO ESPECIFICO: NAO

PF3 - MENU ANTERIOR ENTER - CONTINUA ? - AJUDA
SISCOMEX - EXPORTACAO 09/04/2015 17:08
EXTRATO DE DECLARACAO DE DESPACHO NRO.: 2150332908/9 GM

CONTAINER LACRE CONTAINER LACRE
TRLU1623050 4583849

DESTINO: HONG KONG
AGENCIA: CMA-CGM
RESERVA: SSZ0399762
REF: JJZ-15094
E-008498/15

Felipe Pugliese A. Ferreira
Despachante Aduaneiro
CPF: 262.333.468-71
Reg: 98.88.988

CMA
HKG
1
GTS

PF3 - MENU ANTERIOR ENTER - CONTINUA ? - AJUDA

RECEBIDO
10 ABR. 2015

... do O. Santos Ferreira
... 368 892 238 70
... mbraport
... Tamuzas Portu...





Exportação Web
Resumo do Extrato de Registro de Exportação

Siscomex
Secretaria de Comércio Exterior

2163

REGISTRO DE EXPORTAÇÃO

* Número RE: 15/0451829-001
* CNPJ.....: 18.740.458/0002-23
* Nome.....: JJZ ALIMENTOS S.A.
* Situação.: Deferido
* Data de Registro.....: 08/04/2015 - 08:25:31
* Data de Atualização.: 08/04/2015 - 08:25:31

DADOS DOS ENQUADRAMENTOS
80000 - EXPORTAÇÃO NORMAL

* Número RC...: * Número RV...:
* Número DI...: * RE Vinculado:
* Número DSI...:
* Data Limite.: * Nr. Processo:
* Margem Não Sacada (%):

IMPORTADOR **

* Nome: NEW STAR TRADING (INTERNATIONAL) LIMITED
* End.: UNIT A-B, 16/F ROAD YAU MA TEI KOWLOON
* País: 351 - HONG KONG

DADOS DA OPERAÇÃO DE EXPORTAÇÃO

* País de Destino Final: 351 - HONG KONG
* Instrumento de Negociação:
* Unidade RF de Despacho: 0817800 - PORTO DE SANTOS
* Unidade RF de Embarque: 0817800 - PORTO DE SANTOS
* Condição de Venda: CFR - COST AND FREIGHT
* Modalidade de Pagamento: 003 - COBRANCA
* Moeda: 220 - DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS

VALORES DA OPERAÇÃO DE EXPORTAÇÃO

Valor com Cobertura Cambial	Valor sem Cobertura Cambial
94.809,04	0,00
Valor Total da Operação	
94.809,04	

DADOS DA MERCADORIA

* NCM...: 0202300099 - CARNES DE BOVINO, DESOSSADAS, CONGELADAS
* Naladi:
* Data de Validade do Embarque: 07/06/2015
* Prazo de Pagamento (Em Dias): 90
* Itens:
- CARNE BOVINA CONGELADA S/OSSO MUSCULO DO TRASEIRO E MUSCULO DIANTEIRO

* Valores Consolidados dos Itens:

- Valor Total na Condição de Venda:	94.809,04
- Valor Total no Local de Embarque:	92.909,04
- Quantidade Un.Comercialização:	25.62406 TONEL.METR.LIQ.
- Quantidade Un.Estatística....:	25.624,06400
- Quantidade Quilograma Líquido:	25.624,06400 QUILOGRAMA

COMISSÃO DO AGENTE: 5,00% Valor: 4645,45 Forma:G - Gráfica

* A mercadoria é amparada por CCPTC? Não
* A mercadoria foi produzida no Brasil utilizando insumos estrangeiros amparados por CCPTC? Não
* A mercadoria é amparada por CCROM? Não
* Código CCPTC NCM (Sub Item) Und.Medida Qtd. Und. Medida

* CNPJ	NCM	Ato Concessório	Item	Quantidade	Valor com Cobert. Cambial	Valor sem Cobert. Cambial	Qtd NFs
-	-	-	-	-	-	-	-

CATEGORIA DA COTA

JJZ-15094 - CARLOS A.J.DOS SANTOS 8D.05.266; PRISCILLA P.A. DOS SANTOS 8D.05.087; FELIPE P.A.FERREIRA 8D.05.356; DIEGO MORAES 8A.11.353; LEONARDO MANTOVANI 8A.11.364

* CNPJ/CPF	UF	Quantidade	Peso Líquido (kg)	Vl.Moeda Local	Embarque
- 18.740.458/0002-23	GO	25.624,06400	25.624,06400		92.909,04

Obs.:

ACOMPANHAMENTO DE SITUAÇÃO DAS ANUÊNCIAS:

* Não existem anuências relacionadas a este RE.

MENSAGENS:

* Não existem mensagens relacionadas a este RE.



SATEL DESPACHOS

Despachos e Serviços Aduaneiros Técnicos Ltda.

CNPJ: 64.659.055/0001-90

SISCOMEX - EXPORTACAO 10/04/2015 09:06
EXTRATO DE DECLARACAO DE DESPACHO NRO.: 2150331732/3 GL

SITUACAO DESPACHO: LIBERADO S/CONF.ADUANEIRA
UNID.DESP.: 081.7800 RECINTO: 893.1404 SETOR: 010 UNID.EMB./TRANSP: 081.7800
18.740.458/0002-23 JJZ ALIMENTOS S.A.
USUARIO RESPONSAVEL DDE: 130.556.448-08 REPR. LEGAL: 130.556.448-08
VIA: 01 (MARITIMA) IDENTIF.VEICULO: MAERSK LINS
NACIONALIDADE EMBARCACAO: _____ CODIGO EMBARCACAO: _____
DATA VALIDADE EMBARQUE: 06/06/2015 (3)

REGIMES ADUANEIROS: EXPORTACAO NORMAL

OUTROS DOC. INFORMADOS NA RECEPCAO: NAO
COND. VENDA: FOB INFORMACOES PRESENCIA CARGA: ('X' PARA EXIBIR): -
QTDE. R.E.: 1 ('X' PARA EXIBIR) - QTDE. NF: 1 ('X' PARA EXIBIR): -
VALOR TOT.COND.VENDA EM US\$: 73.778,10 (9)
NA MOEDA NEGOC.: 73.778,10 (9) (220-DOLAR DOS EUA)
PESO LIQUIDO TOTAL (KG): 13058,07100 (0)
PESO BRUTO TOTAL (KG) : 13616,43000 (2)
QTDE. TOTAL VOLUME: 549 (5) ('X' PARA EXIBIR ESPECIE/QTDE./MARCACAO): -
TRATAMENTO ADMINISTRATIVO ESPECIFICO: NAO

PF3 - MENU ANTERIOR ENTER - CONTINUA ? - AJUDA 10/04/2015 09:06
SISCOMEX - EXPORTACAO EXTRATO DE DECLARACAO DE DESPACHO NRO.: 2150331732/3 GM

CONTAINER	LACRE	CONTAINER	LACRE
BMOU8716396	173930		

DESTINO: ROTTERDAM
AGENCIA: SCHENKER
RESERVA: 8010661820
REF: JJZ-15073
E-008505/15

Felipe Pugliese A. Ferreira
Despachante Aduaneiro
CPF: 282.333.458-71
Reg.: 80.00.956

COS

RTM

1

18

PF3 - MENU ANTERIOR ENTER - CONTINUA ? - AJUDA

RECEBIDO

10 ABR. 2015

Renata de O. Santos Ferreira
CPF 368 892 238 70
Embraport
Empresa Brasileira de Transportes



3708

(13) 32285000

SATEL DESPACHOS

Despachos e Serviços Aduaneiros Técnicos Ltda.

CNPJ: 64.659.055/0001-90

SISCOMEX - EXPORTACAO 12/03/2015 15:55
EXTRATO DE DECLARACAO DE DESPACHO NRO.: 2150230032/0 GL

SITUACAO DESPACHO: LIBERADO S/CONF.ADUANEIRA
UNID.DESP.: 081.7800 RECINTO: 893.1404 SETOR: 010 UNID.EMB./TRANSP: 081.7800
18.740.458/0002-23 JJZ ALIMENTOS S.A.
USUARIO RESPONSAVEL DDE: 130.556.448-08 REPR. LEGAL: 130.556.448-08
VIA: 01 (MARITIMA) IDENTIF.VEICULO: CAP SAN TAINARO
NACIONALIDADE EMBARCAAO: _____ CODIGO EMBARCAAO: _____
- DATA VALIDADE EMBARQUE: 10/05/2015 (4)
REGIMES ADUANEIROS: EXPORTACAO NORMAL

OUTROS DOC. INFORMADOS NA RECEPCAO: NAO
COND. VENDA: CFR INFORMACOES PRESENCA CARGA: ('X' PARA EXIBIR): -
QTDE. R.E.: 1 ('X' PARA EXIBIR) - QTDE. NF: 1 ('X' PARA EXIBIR): -
VALOR TOT.COND.VENDA EM US\$: 84.154,54 (3)
NA MOEDA NEGOC.: 84.154,54 (3) (220-DOLAR DOS EUA)
PESO LIQUIDO TOTAL (KG): 25501,37600 (9)
PESO BRUTO TOTAL (KG) : 26616,21000 (4)
QTDE. TOTAL VOLUME: 1055 (3) ('X' PARA EXIBIR ESPECIE/QTDE./MARCACAO): -
TRATAMENTO ADMINISTRATIVO ESPECIFICO: NAO

PF3 - MENU ANTERIOR ENTER - CONTINUA ? - AJUDA
SISCOMEX - EXPORTACAO 12/03/2015 15:55
EXTRATO DE DECLARACAO DE DESPACHO NRO.: 2150230032/0 GM

CONTAINER LACRE CONTAINER LACRE
AMCU9273400 4580534

DESTINO: HONG KONG
AGENCIA: CMA-CGM
RESERVA: SSS20398537
REF: JJZ-15051
E-005897/15

[Handwritten signature and stamp]

CMA
HKG
1
①-18

PF3 - MENU ANTERIOR ENTER - CONTINUA ? - AJUDA

RECEBIDO

13 MAR. 2015

15:20

Renata de O. Santos Ferreira
CPF 363 892 238 70
Embraport
Empresa Brasileira de Logística Portuária



[Handwritten mark resembling a lightning bolt]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
42335

Data e Hora da Emissão	29/04/2015 11:41:23	Competência	29/4/2015	Código de Verificação	206483510
Número do RPS	42346	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

	Razão Social/Nome	EMBRAPORT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUARIOS S/A				
	Nome Fantasia					
	CNPJ/CPF	02.805.610/0002-79	Inscrição Municipal	1705731	Município	SANTOS - SP
	Endereço e Cep	ILHA BARNABÉ ,0000 - DOCAS CEP: 11095-700				
	Complemento:		Telefone:	(13)3229-0700	e-mail:	faturamentonfse@terminalempraport.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	JJZ ALIMENTOS EIRELI				
CNPJ/CPF	18.740.458/0002-23	Inscrição Municipal		Município	GOIANIRA - GO
Endereço e CEP	ROD GO-070, KM 12,5 ,00 - ZONA RURAL CEP: 75370-000				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	emb-jjzbeef@terminalempraport.com.br

Discriminação dos Serviços

SERVICOS PORTUARIOS - ARMAZENAGEM DE QUALQUER NATUREZA E SERVICOS E ACESSORIOS / Draft: 70582 / NAVIO:SAN CLEMENTE, VIAGEM:508E
 BOOKING:SSZ0399762
 SD: 21503329089
 / Total aproximado dos tributos federais, estaduais e municipais: Percentual 12,25 Valor 76,94/ Parcelas Financeiras: P1 Vlr.: 628,16 Dt. Vcto.: 06MAI2015

Código do Serviço / Atividade

20.01 / 523110201 - Atividades do operador portuário - operador portuário

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	628,16	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	628,16
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	628,16
Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido		2 - Não		ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	628,16	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	18,84
		2-Não			

Avisos
 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
41354

Data e Hora da Emissão	20/04/2015 18:27:31	Competência	20/4/2015	Código de Verificação	186352871
Número do RPS	41354	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

	Razão Social/Nome	EMBRAPORT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUARIOS S/A				
	Nome Fantasia					
	CNPJ/CPF	02.805.610/0002-79	Inscrição Municipal	1705731	Município	SANTOS - SP
	Endereço e Cep	ILHA BARNABÉ ,0000 - DOCAS CEP: 11095-700				
	Complemento:		Telefone:	(13)3229-0700	e-mail:	faturamentonfse@terminalempraport.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	JJZ ALIMENTOS EIRELI				
CNPJ/CPF	18.740.458/0002-23	Inscrição Municipal		Município	GOIANIRA - GO
Endereço e CEP	ROD GO-070, KM 12,5 ,00 - ZONA RURAL CEP: 75370-000				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	emb-jjzbeef@terminalempraport.com.br

Discriminação dos Serviços

SERVICOS PORTUARIOS - ARMAZENAGEM DE QUALQUER NATUREZA E SERVICOS E ACESSORIOS / Draft: 69217 / NAVIO:MAERSK LINS, VIAGEM:506E
BOOKING:8010661820
SD: 21503317323
/ Total aproximado dos tributos federais, estaduais e municipais: P ercentual 12,25 Valor 76,94/ Parcelas Financeiras: P1 Vlr.: 628,16 Dt. Vcto.: 27ABR2015

Código do Serviço / Atividade

20.01 / 523110201 - Atividades do operador portuário - operador portuário

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	628,16	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	628,16
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	628,16
Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido		2 - Não		ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	628,16	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	18,84
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
40166

Data e Hora da Emissão	30/03/2015 13:41:16	Competência	30/3/2015	Código de Verificação	145860090
Número do RPS	40170	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

	Razão Social/Nome	EMBRAPORT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUARIOS S/A				
	Nome Fantasia					
	CNPJ/CPF	02.805.610/0002-79	Inscrição Municipal	1705731	Município	SANTOS - SP
	Endereço e Cep	ILHA BARNABÉ, /0000 - DOCAS CEP: 11095-700				
	Complemento:		Telefone:	(13)3229-0700	e-mail:	faturamentonfse@terminalempraport.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	JJZ ALIMENTOS EIRELI				
CNPJ/CPF	18.740.458/0002-23	Inscrição Municipal		Município	GOIANIRA - GO
Endereço e CEP	ROD GO-070, KM 12,5 ,00 - ZONA RURAL CEP: 75370-000				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	emb-jjzbeef@terminalempraport.com.br

Discriminação dos Serviços

SERVICOS PORTUARIOS - ARMAZENAGEM DE QUALQUER NATUREZA E SERVICOS E ACESSORIOS / Draft 67194 / NAVIOCAP SAN TAINARO, VIAGEM504E
BOOKINGSSZ0398537
SD 21502300320
/ Total aproximado dos tributos federais, estaduais e municipais Percentual 12,25 Valor 57,71/ Parcelas Financeiras P1 Vlr. 471,12 Dt. Vcto. 06ABR2015

Código do Serviço / Atividade

20.01 / 523110201 - Atividades do operador portuário - operador portuário

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

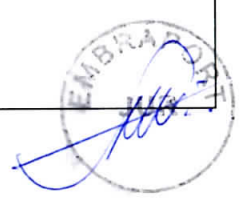
Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	471,12	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	471,12	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	471,12	
Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,00	
(-) ISS Retido		2 - Não	ISS a reter:	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	471,12	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R\$	14,13	
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.



DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE SERVIÇOS

(FINANCIAL STATEMENT)

Data: 12/12/2017
Hora: 14:02

64659055000190 / SATEL DESPACHOS SERVIÇOS ADUANEIROS
(COMISSARIA)

CLIENTE: JJZ ALIMENTOS EIRELI
(CUSTOMER)

NAVIO: SAN CLEMENTE / 508E
(VESSEL)

DEMONSTRATIVO: 70582
(DRAFT)

CNPJ: 18740458000223
(TAX_ID)

ATRAÇÃO: 12/04/15 20:30 DATA LIMITE: 10/04/15 18:00
(BERTH_ATA) (DEADLINE)

VALOR BRUTO R\$: (BRL) 628,16

Monitoramento de Container Reefer

Data Inicial (Start Time)	Data final (End Time)	Container (Equipment ID)	Categoria (Category)	Armador (Line)	Manifesto Carga BL / Booking	Importador/Exportador (Consignee / Shipper)	CNPJ / CPF (ID)	DT / DTA	GMCI / GRCI	Doc	Referência (Reference)	DIAS (Days)	Observacoes (Notes)	Moeda (Currency)	Valor (Unit Value)
09/04/15	12/04/15	TRLU1623050	EXPT	CMA	SSZ0399762	JJZ ALIMENTOS S.A.	18740458000223			21503329089			Dias (4) 09/04/2015 à 12/04/2015 = 628,16 AmountTotal = 628,16	BRL	628,16
VALOR BRUTO R\$: (BRL) 628,16															

Quantidade (Quantity): 1

Total: 628,16



Obs1: Os valores acima obedecerão ao vencimento previsto na correspondente nota fiscal eletrônica (NFE).

Obs2: O pagamento dos valores acima efetuado após o vencimento previsto na respectiva NFE, está sujeito a multa e juros (acrescimos legais), conforme previsto inclusive na Tabela Pública de Preços da Embraport.

EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S/A.
Estrada Particular da Codesp, s/nº Santos – SP
CEP / ZIP CODE: 11095-710 Telefone / Phone: 0800-779-1000
www.embraport.com

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE SERVIÇOS

(FINANCIAL STATEMENT)

Data: 12/12/2017
Hora: 14:02

64659055000190 / SATEL DESPACHOS SERVIÇOS ADUANEIROS
(COMISSARIA)

CLIENTE: JJZ ALIMENTOS EIRELI
(CUSTOMER)

NAVIO: MAERSK LINS / 506E
(VESSEL)

DEMONSTRATIVO: 69217
(DRAFT)

CNPJ: 18740458000223
(TAX_ID)

ATRAÇÃO: 12/04/15 16:07 DATA LIMITE: 10/04/15 18:00
(BERTH_ATA) (DEADLINE)

VALOR BRUTO R\$: (BRL) 628,16

Monitoramento de Container Reefer

Data Inicial (Start Time)	Data final (End Time)	Container (Equipment ID)	Categoria (Category)	Armador (Line)	Manifesto Carga BL / Booking	Importador/Exportador (Consignee / Shipper)	CNPJ / CPF (ID)	DT / DTA	GMCI / GRCI	Doc	Referência (Reference)	DIAS (Days)	Observacoes (Notes)	Moeda (Currency)	Valor (Unit Value)
09/04/15	12/04/15	BMOU8716396	EXPRT	COS	8010661820	JJZ ALIMENTOS S.A.	18740458000223			21503317323			Dias (4): 09/04/2015 à 12/04/2015 = 628,16 AmountTotal = 628,16	BRL	628,16
VALOR BRUTO R\$: (BRL) 628,16															

Quantidade (Quantity): 1

Total: 628,16



Obs1: Os valores acima obedecerão ao vencimento previsto na correspondente nota fiscal eletrônica (NFE).
EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S/A.
Estrada Particular da Codesp, s/nº Santos – SP
CEP / ZIP CODE: 11095-710 Telephone / Phone: 0800-779-1000
www.embraport.com

Obs2: O pagamento dos valores acima efetuado após o vencimento previsto na respectiva NFE; está sujeito a multa e juros (acrescimos legais), conforme previsto inclusive na Tabela Pública de Preços da Embraport.



DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE SERVIÇOS

(FINANCIAL STATEMENT)

Data: 12/12/2017
Hora: 14:02

64659055000190 / SATEL DESPACHOS SERVIÇOS ADUANEIROS
(COMISSÁRIA)

DEMONSTRATIVO: 67194
(DRAFT)

CLIENTE: JJZ ALIMENTOS EIRELI
(CUSTOMER) NAVIO: CAP SAN TAINARO / 504E
(VESSEL)

CNPJ: 18740458000223
(TAX_ID)

ATRAÇÃO: 15/03/15 01:16 DATA LIMITE: 13/03/15 18:00
(BERTH_LATA) (DEADLINE)

VALOR BRUTO R\$: (BRL) 471,12

Monitoramento de Container Reefer												Quantidade (Quantity): 1		Total: 471,12	
Data Inicial (Start Time)	Data final (End Time)	Container (Equipment ID)	Categoria (Category)	Armador (Line)	Manifesto Carga BL / Booking	Importador/Exportador (Consignee / Shipper)	CNPJ / CPF (ID)	DT / DTA	GMC1 / GRC1	Doc	Referência (Reference)	DIAS (Days)	Observacoes (Notes)	Moeda (Currency)	Valor (Unit Value)
12/03/15	15/03/15	AMCU9273400	EXPT	CMA	SS20398637	JJZ ALIMENTOS S.A.	18740458000223			21502300320			Dias (3) 12/03/2015 à 14/03/2015 = 471,12 AmountTotal = 471,12	BRL	471,12
														VALOR BRUTO R\$: (BRL) 471,12	



Obs1: Os valores acima obedecerão ao vencimento previsto na correspondente nota fiscal eletrônica (NFE).
 Obs2: O pagamento dos valores acima efetuado após o vencimento previsto na respectiva NFE, está sujeito a multa e juros (acrescimos legais), conforme previsto inclusive na Tabela Pública de Preços da Embraport.

EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S/A.
 Estrada Particular da Codesp. s/nº Santos – SP
 CEP / ZIP CODE: 11095-710 Telefone / Phone: 0800-779-1000
 www.embraport.com



JUCESP PROTOCOLO
2.262.827/17-5



EMBRAPORT - EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

CNPJ 02.805.610/0001-98

NIRE 35.300.157.109

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 30 de novembro de 2017, às 13:00 horas, no Terminal Emraport - Estrada Particular da CODESP, s/nº, Ilha Barnabé, no Município de Santos, Estado de São Paulo, Prédio Administrativo, 2º andar, Sala Barnabé, endereço este de conhecimento de todos os Conselheiros.

PRESENÇA: Os Srs. membros do Conselho de Administração da Companhia: Marcelo Schuetz Jardim, Tiemen Geerts Meester, Raj Jit Singh Wallia, Anil Mohta e Dallas Carlyle Hampton.

CONVOCAÇÃO: Nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros em exercício do seu Conselho de Administração, considerou-se sanada a inobservância da exigência disposta no artigo 10º, parágrafo primeiro, do seu Estatuto Social

MESA: *Presidente* – Sr. Raj Jit Singh Wallia; e *Secretário* – Sr. Bruno Dias Pereira.

Inicialmente, o Sr. Presidente fez constar o reconhecimento, por todos os presentes, e a consignação do pedido de renúncia apresentado pelos Srs. **Ernst Theodoor Alexander Schulze**, holandês, casado, engenheiro, cadastrado no Registro Nacional de Estrangeiros – RNE n.º V838112-Y, inscrito no CPF/MF sob n.º 607.312.033-80, com endereço comercial na Estrada Particular da CODESP, s/nº, Ilha Barnabé, no Município de Santos, Estado de São Paulo, eleito Diretor Presidente da Companhia na Reunião do Conselho de Administração de 14 de Fevereiro de 2012, e investido no cargo na Reunião do Conselho de Administração de 15 de Agosto de 2012, respectivamente; **André Chamadoira Carracedo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 5751374-01 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 781.364.235-04, com endereço comercial na Estrada Particular da CODESP, s/n.º, Ilha Barnabé, no Município de Santos, Estado de São Paulo, eleito Diretor Financeiro da Companhia em 10 de Abril de 2014, conforme reeleito de tempos em tempos; e **Bruno Dias Pereira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º

10.401.840/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 053.420.996-33, com endereço comercial na Estrada Particular da CODESP, s/n.º, Ilha Barnabé, no Município de Santos, Estado de São Paulo, eleito Diretor Jurídico da Companhia em 25 de Abril de 2013, conforme reeleito de tempos em tempos. Os Diretores cujas renúncias são, neste ato, consignadas e aceitas pela Companhia, e a Companhia, representada por seu Conselho de Administração, outorgam-se mutuamente a mais completa, ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação ao período em que tais Diretores exerceram seus respectivos mandatos, e declaram que nada mais têm a receber ou reclamar uns dos outros, a qualquer tempo, título ou forma. Para todos os fins, destaca-se que referidas renúncias permanecerão arquivadas na sede da Companhia.

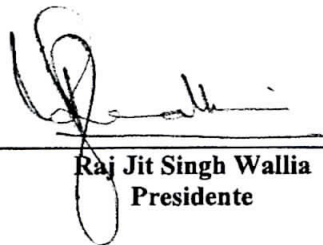
ORDEM DO DIA: Eleição da Diretoria da Companhia.

MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Após analisada e discutida a matéria prevista na ordem do dia, os Conselheiros da Administração decidiram por unanimidade e sem quaisquer ressalvas aprovar: 1) a eleição do Sr. **Fernando de Gouveia Tortorello**, brasileiro, economista, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.820.996-3, inscrito no CPF/MF sob o n.º 268.106.598-46, com endereço comercial na Estrada Particular da CODESP, s/n.º, Ilha Barnabé, no Município de Santos, Estado de São Paulo, como Diretor Financeiro da Companhia, pelo prazo de até 03 (três) anos, contados da data de assinatura do seu respectivo Termo de Posse. 2) a eleição do Sr. **Bruno Dias Pereira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 10.401.840 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 053.420.996-33, com endereço profissional na Estrada Particular da CODESP, s/n.º, Ilha Barnabé, no Município de Santos, Estado de São Paulo, como Diretor Jurídico da Companhia, pelo prazo de até 03 (três) anos, contados da data de assinatura do seu respectivo Termo de Posse. 3) a eleição do Sr. **Ernst Theodor Alexander Schulze**, holandês, engenheiro, casado, cadastrado no Registro Nacional de Estrangeiros – RNE sob o n.º V838112-Y, inscrito no CPF/MF sob o n.º 607.312.033-80, com endereço profissional na Estrada Particular da CODESP, s/n.º, Ilha Barnabé, no Município de Santos, Estado de São Paulo, como Diretor Presidente da Companhia, pelo prazo de até 03 (três) anos, contados da data de assinatura do seu respectivo Termo de Posse. Os membros da Diretoria ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados, ou estão sob efeito de condenação, a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Para todos os fins, destaca-se que referidas declarações de desimpedimento foram e permanecerão arquivadas na sede da Companhia.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião do Conselho de Administração da Companhia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes do Conselho de Administração, pelo *Presidente*, Sr. Raj Jit Singh Wallia, e pelo *Secretário*, Sr. Bruno Dias Pereira.

Santos, 30 de novembro de 2017.

Confere com o original lavrado em livro próprio.


Raj Jit Singh Wallia
Presidente


Bruno Dias Pereira
Secretário



JUCESP
07 07 17

JUCESP PROTOCOLO
0.661.947/17-8



EMBRAPORT – EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

CNPJ/MF N.º 02.805.610/0001-98

NIRE 35.300.157.109

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 02 de Junho de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 02 de Junho de 2017, às 14h00min, no Terminal EMBRAPORT – Estrada Particular da CODESP, s/n, Ilha Barnabé, no Município de Santos, estado de São Paulo, Prédio Administrativo, 2º andar, Sala Barnabé, endereço este de conhecimento de todos os presentes.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Tendo em vista a presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto, da Lei No. 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 (“Lei das S/As”), considerou-se sanada a inobservância das formalidades nele previstas.

MESA: *Presidente* – Sr. Rodrigo Barbosa Veloso; e *Secretário* – Sr. Bruno Dias Pereira

ORDEM DO DIA: 1. Eleição de um novo membro do Conselho de Administração da Companhia, considerando a renúncia da Sra. Graziela Galli Ferreira Barioni; 2. Consolidação do quadro de Conselheiros da Companhia; e 3. Re-ratificação dos termos do Artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia.

DUCE SP
07 07 17

Foram levadas ao conhecimento dos Acionistas da Companhia as renúncias da Sra. Graziela Galli Ferreira Barioni, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 22.697.214-8 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 258.751.358-83, e do Sr. Paulo Henrique dos Santos Quaresma, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 19.534.175-9 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 459.749.185-68, ambos residentes e domiciliados no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, reeleitos para o Conselho de Administração da Companhia na sua Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de Abril de 2016.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente fez a leitura da Ordem do Dia. Os Acionistas examinaram, discutiram, deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

1. Eleição do novo membro do Conselho de Administração da Companhia, Sra. **Cristina Mello de Andrea Tamaso**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n.º 28329203-9 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 270.302.428-23, residente e domiciliada no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, com mandato unificado com os demais, até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2018, conforme o disposto no artigo 7º, parágrafo segundo, do seu Estatuto Social e item 6.2.2 do seu Acordo de Acionistas. Nesta oportunidade, declara a Sra. Conselheira ora eleita, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Destaca-se, outrossim, que o Termo de Posse correspondente, com declaração de igual teor, encontra-se anexo à presente Ata.

2. Consolidação do quadro de Conselheiros da Companhia, nos termos que seguem: **Membros Efetivos:** (i) **Rodrigo Barbosa Veloso**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula

DUCE SP
07 07 17

de identidade RG n.º M9011428 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 037.976.086-08, residente e domiciliado no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de Abril de 2016 e, eleito *Presidente* do Conselho de Administração na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 10 de Novembro de 2016; (ii) **Tiemen Meester**, cidadão holandês, casado, portador do passaporte holandês n.º BL8H8HB18, domiciliado em Zijdweg 16, Wassenaar, Netherlands 2244 BG, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de Janeiro de 2017, inclusive como *Vice-Presidente* do seu Conselho de Administração; (iii) **Marcelo Schuetz Jardim**, brasileiro, separado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 201557 SIDOM/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 316.253.477-15, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, n.º 300, 11º andar, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de Abril de 2016; (iv) **Cesar Henrique Shogi Abe**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 25.759.581-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 303.411.228-90, residente e domiciliado no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 10 de Novembro de 2016; (v) **Cristina Mello de Andrea Tamaso**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n.º 28329203-9 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 270.302.428-23, residente e domiciliada no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, eleita na presente data; (vi) **Michael Andrew Bentley**, cidadão canadense, casado, portador do passaporte canadense n.º BA 155082, com endereço comercial em 63 Barre Drive, Barrie, Ontario, Canadá, L4N 7P1, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de Abril de 2016; (vii) **Adnan Ali Rashid Alabbar**, cidadão árabe, casado, portador do passaporte árabe n.º A2006646, com endereço comercial em Dubai, UAE, PO BOX 17000. Jebel Ali Free Zone. Lob 17, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de Abril de 2016; (viii) **Alessandro de Oliveira Nascimento**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 44.350.969-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 335.489.628-07, residente e domiciliado no

DUCE SP
07 07 17

Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, n.º 2.300, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de Abril de 2016; **(ix) Deusdina dos Reis Pereira**, brasileira, casada, economiária, portadora da cédula de identidade RG n.º 2931438 SSP/DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 539.512.396-20, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial no SBS Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, 14º andar, reeleita na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de Abril de 2016; e **(x) Fábio Lenza**, brasileiro, divorciado, economiário, portador da cédula de identidade RG n.º 612.666 SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 238.544.131-49, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial no SBS Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, 21º andar, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de Abril de 2016; e **Membros Suplentes: (xi) Marcelo Felberg**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 4492881-IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 708.271.337-15, residente e domiciliado no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, como suplente do Sr. Rodrigo Barbosa Veloso no Conselho de Administração da Companhia, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de Abril de 2016; **(xii) Tushar Patel**, cidadão inglês, casado, portador do passaporte inglês n.º 099192101, com endereço comercial em 5605 Carnegie Boulevard, Suite 420, Carolina do Norte, 28209, Estados Unidos da América, como suplente do Sr. Tiemen Meester no Conselho de Administração da Companhia, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de Abril de 2016; **(xiii) Matthew David Hoag**, cidadão norte-americano, casado, portador do passaporte americano n.º 711660325, com endereço comercial em 195 Lavender Bloom Loop, Mooresville, N.C., 28115, Estados Unidos da América, como membro suplente do Sr. Michael Andrew Bentley no Conselho de Administração da Companhia, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de Abril de 2016; **(xiv) Juan Carlos Sahdala**, cidadão dominicano, casado, portador do passaporte dominicano n.º SC0803506, com endereço comercial em P.O. Box 17000, Dubai, UAE, como suplente do Sr. Adnan Ali Rashid Alabbar no Conselho de Administração da Companhia, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de Abril de 2016; **(xv) Edna Lucia de Alencar Melo Camargo**, brasileira, casada, economiária, portadora da cédula de identidade RG n.º 92.021.018.229 SSP/CE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 596.888.824-53, residente

DIRECTOR
07 07 17

e domiciliada no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, n.º 2.300, como membro suplente do Sr. Alessandro de Oliveira Nascimento no Conselho de Administração da Companhia, reeleita na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de Abril de 2016; (xvi) **Cássio Viana de Jesus**, brasileiro, solteiro, economiário, portador da cédula de identidade RG n.º 22.797.727-0 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 321.010.338-01, residente e domiciliado no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, n.º 2.300, como suplente da Sra. Deusdina dos Reis Pereira no Conselho de Administração da Companhia, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de Abril de 2016; e (xvii) **Dimitri Lopes Ojevan**, brasileiro, casado, economiário, portador da cédula de identidade RG n.º 25.947.115-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 280.900.138-30, residente e domiciliado no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, n.º 2.300, como membro suplente do Sr. Fábio Lenza no Conselho de Administração da Companhia, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de Abril de 2016. Os Conselheiros terão mandato unificado de 2 (dois) anos, contados da Assembleia Geral Ordinária na Companhia realizada em 29 de Abril de 2016, permanecendo vigente até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2018, conforme o disposto no artigo 7º, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia e item 6.2.2 do seu Acordo de Acionistas. Nesta oportunidade, reiteram os Srs. Conselheiros, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vedê, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em decorrência da renúncia do Sr. Paulo Henrique dos Santos Quaresma do quadro de suplentes do Conselho de Administração da Companhia, os Acionistas deliberam que irão eleger novo membro em momento oportuno.

3. Re-ratificação dos termos do Artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor nos termos que seguem:

JUCESP
07 07 17

“Artigo 2º A Companhia tem sua sede e foro no Município de Santos, estado de São Paulo, na Praça Antônio Telles, n. 12, conjunto 73, Centro, CEP 11.013-020; e uma filial operacional no Município de Santos, estado de São Paulo, na Estrada Particular da CODESP, s/n., Ilha Barnabé, CEP 11.095-710, podendo criar ou extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer localidade do País, mediante resolução do Conselho de Administração”.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Santos, 02 de Junho de 2017. **Mesa:** *Presidente* - Sr. Rodrigo Barbosa Veloso; e *Secretário* - Sr. Bruno Dias Pereira. **Acionistas:** Odebrecht TransPort S.A., por seus representantes legais, Srs. Rodrigo Barbosa Veloso e Marcelo Felberg; e DP World Brazil B.V., por seu procurador, Sr. Guilherme de Figueiredo Forbes.

Santos, 02 de Junho de 2017.

**Versão confere com a original,
Lavrada em livro próprio.**



Rodrigo Barbosa Veloso
Presidente



Bruno Dias Pereira
Secretário



DUCE SP
07 07 17

EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A.

CNPJ/MF N.º 02.805.610/0001-98

TERMO DE RENÚNCIA


Pelo presente instrumento, **GRAZIELA GALLI FERREIRA BARIONI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG 22.697.214-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.751.358-83, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte A, Butantã, São Paulo - SP, **RENUNCIA** expressamente ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A.**, sociedade brasileira por ações de capital fechado, com sede na Praça Antônio Telles, nº 12, 7º andar, Centro, no Município de Santos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.805.610/0001-98 (a “Companhia”), com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.157.109, para o qual foi eleita na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2016.

Adicionalmente, outorga à Companhia a mais ampla, completa, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, para dela nada mais reclamar, seja a que tempo, título ou forma, relativamente ao exercício do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 23 de maio de 2017



Graziela Galli Ferreira Barioni


Ernst Theodor Alexander Schulze
CEO
CPF 607.312.033-80

DUCE SP
07 07 17

EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A.

CNPJ/MF N.º 02.805.610/0001-98

TERMO DE RENÚNCIA

Pelo presente instrumento, **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS QUAREMSA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG 195341759 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.749.185-68, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte A, Butantã, São Paulo - SP, **RENUNCIA** expressamente ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da **EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A.**, sociedade brasileira por ações de capital fechado, com sede na Praça Antônio Telles, nº 12, 7º andar, Centro, no Município de Santos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.805.610/0001-98 (a “Companhia”), com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.157.109, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2016.

Adicionalmente, outorga à Companhia a mais ampla, completa, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, para dela nada mais reclamar, seja a que tempo, título ou forma, relativamente ao exercício do cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia. AA

São Paulo, 20 de abril de 2017


Paulo Henrique dos Santos Quaresma



Ernst Theodor Alexander Schulze
CEO
CPF 607.312.033-60

3181
DUCE SP
07 07 17

EMBRAPORT – EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

CNPJ/MF N.º 02.805.610/0001-98

NIRE 35.300.157.109

TERMO DE POSSE

Neste ato, a **Sra. Cristina Mello de Andrea Tamaso**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n.º 28329203-9 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 270.302.428-23, residente e domiciliada no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, declara, sob as penas da lei, não estar impedida, por lei especial, de exercer a administração da **EMBRAPORT – EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.**, sociedade brasileira por ações de capital fechado, com sede na Praça Antônio Telles, n.º 12, 7º andar – conj. 73, Centro, no Município de Santos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.805.610/0001-98 (a “Companhia”), e ~~nem~~ condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e toma posse, nesta data, como membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 de Junho de 2017, às 14h00min, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Santos, 02 de Junho de 2017.



Cristina Mello de Andrea Tamaso

E. R. 001
ASSIMPI



JUCESP PROTOCOLO
0.005.961/17-8



EMBRAPORT – EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINA

...S.A.

CNPJ/MF N.º 02.805.610/0001-98

NIRE 35.300.157.109

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 10 de Novembro de 2016

DATA, HORA E LOCAL: Em 10 de Novembro de 2016, às 15h00min, no Terminal EMBRAPORT – Estrada Particular da CODESP s/n, Ilha Barnabé, no Município de Santos, estado de São Paulo, Prédio Administrativo, 2º andar, Sala Barnabé, endereço este de conhecimento de todos os presentes.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Tendo em vista a presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas, nos termos dos artigos 124, parágrafo quarto, e 133, parágrafo quarto, da Lei das S/As considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos previstos no artigo 133, da referida Lei.

MESA: *Presidente* – Sr. Rodrigo Barbosa Veloso; e *Secretária* – Srta. Roberta Batista Vaz Tucano

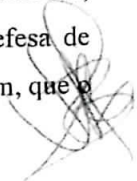
ORDEM DO DIA: 1. Eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia; 2. Eleição do novo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, considerando a renúncia do Sr. Paulo Henyan Yue Cesena como tal; 3. Consolidação do quadro de Conselheiros da Companhia; e, 4. Alteração do endereço da sede da Companhia.

101

Foi levado ao conhecimento dos Acionistas a renúncia dos Srs. **Paulo Henyan Yue Cesena**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG n.º 19.951.448-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 173.429.088-94, residente e domiciliado no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, como membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **Michel Fleck**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 09.868.984-7 SSP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 057.020.407-08, residente e domiciliado no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, como membro suplente do Sr. Rodrigo Barbosa Veloso no Conselho de Administração da Companhia; e **Adriano Sá de Seixas Maia**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 066.32.857-80 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 900.602.025-72, residente e domiciliado no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, como membro suplente da Sra. Graziela Galli Ferreira Barioni no Conselho de Administração da Companhia, todos reeleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de Abril de 2016.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente fez a leitura da Ordem do Dia. Os Acionistas examinaram, discutiram, deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

1. Eleição do novo membro do Conselho de Administração da Companhia, **Sr. Cesar Henrique Shogi Abe**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 25.759.581-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 303.411.228-90, residente e domiciliado no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, com mandato unificado com os demais, até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2018, conforme o disposto no artigo 7º, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia e item 6.2.2 do seu Acordo de Acionistas. Nesta oportunidade, declara o Sr. Conselheiro ora eleito, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Destaca-se, outrossim, que o




Termo de Posse correspondente, com declaração de igual teor, encontra-se anexo à presente Ata.

2. Eleição do membro do Conselho de Administração da Companhia, **Sr. Rodrigo Barbosa Veloso**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º M9011428 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 037.976.086-08, residente e domiciliado no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, considerando a renúncia do Sr. Paulo Henyan Yue Cesena.

3. Consolidação do quadro de Conselheiros da Companhia, nos termos que seguem: **Membros Efetivos:** (i) **Rodrigo Barbosa Veloso**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º M9011428 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 037.976.086-08, residente e domiciliado no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 29 de Abril de 2016 e, na presente data, como *Presidente do Conselho de Administração da Companhia*; (ii) **Matthew Wells Leech**, cidadão norte-americano, casado, portador do passaporte americano n.º 133744573, com endereço comercial em 5605 Carnegie Boulevard, Suite 420, Carolina do Norte, 28209, EUA, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 29 de Abril de 2016, inclusive como *Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia*; (iii) **Marcelo Schuetz Jardim**, brasileiro, separado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 201557 SIDOM/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 316.253.477-15, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, n.º 300, 11º andar, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 29 de Abril de 2016; (iv) **Cesar Henrique Shogi Abe**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 25.759.581-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 303.411.228-90, residente e domiciliado no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, eleito como tal na presente data; (v) **Graziela Galli Ferreira Barioni**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 22.697.214-8 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 258.751.358-83, residente e domiciliada no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, reeleita na Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 29 de Abril de 2016; (vi) **Michael Andrew Bentley**, cidadão canadense, casado, portador do passaporte canadense n.º BA 155082, com

2791

endereço comercial em 63 Barre Drive, Barrie, Ontario, Canadá, L4N 7P1, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 29 de Abril de 2016; **(vii) Adnan Ali Rashid Alabbar**, cidadão árabe, casado, portador do passaporte árabe n.º A2006646, com endereço comercial em Dubai, UAE, PO BOX 17000. Jebel Ali Free Zone. Lob 17, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 29 de Abril de 2016; **(viii) Alessandro de Oliveira Nascimento**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 44.350.969-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 335.489.628-07, residente e domiciliado no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, n.º 2.300, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 29 de Abril de 2016; **(ix) Deusdina dos Reis Pereira**, brasileira, casada, economiária, portadora da cédula de identidade RG n.º 2931438 SSP/DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 539.512.396-20, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial no SBS Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, 14º andar, reeleita na Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 29 de Abril de 2016; e **(x) Fábio Lenza**, brasileiro, divorciado, economiário, portador da cédula de identidade RG n.º 612.666 SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 238.544.131-49, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial no SBS Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, 21º andar, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 29 de Abril de 2016; e **Membros Suplentes:** **(xi) Marcelo Felberg**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 4492881-IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 708.271.337-15, residente e domiciliado no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, como suplente do Sr. Rodrigo Barbosa Veloso no Conselho de Administração da Companhia, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 29 de Abril de 2016; **(xii) Tushar Patel**, cidadão inglês, casado, portador do passaporte inglês n.º 099192101, com endereço comercial em 5605 Carnegie Boulevard, Suite 420, Carolina do Norte, 28209, Estados Unidos da América, como suplente do Sr. Matthew Wells Leech no Conselho de Administração da Companhia, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 29 de Abril de 2016; **(xiii) Paulo Henrique dos Santos Quaresma**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 19.534.175-9 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 459.749.185-68, residente e domiciliado no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, como suplente do Sr. Marcelo Schuetz Jardim no Conselho de Administração da Companhia, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 29 de Abril de 2016; **(xiv) Matthew David Hoag**, cidadão norte-americano, casado, portador do passaporte americano n.º 711660325, com endereço comercial em 195 Lavender Bloom Loop, Mooresville, N.C., 28115, Estados



347d

Unidos da América, como membro suplente do Sr. Michael Andrew Bentley no Conselho de Administração da Companhia, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 29 de Abril de 2016; (xv) **Juan Carlos Saldala**, cidadão dominicano, casado, portador do passaporte dominicano n.º SC0803506, com endereço comercial em P.O. Box 17000, Dubai, UAE, como suplente do Sr. Adnan Ali Rashid Alabbar no Conselho de Administração da Companhia, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 29 de Abril de 2016; (xvi) **Edna Lucia de Alencar Melo Camargo**, brasileira, casada, economiária, portadora da cédula de identidade RG n.º 92.021.018.229 SSP/CE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 596.888.824-53, residente e domiciliada no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, n.º 2.300, como membro suplente do Sr. Alessandro de Oliveira Nascimento no Conselho de Administração da Companhia, reeleita na Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 29 de Abril de 2016; (xvii) **Cássio Viana de Jesus**, brasileiro, solteiro, economiário, portador da cédula de identidade RG n.º 22.797.727-0 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 321.010.338-01, residente e domiciliado no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, n.º 2.300, como suplente da Sra. Deusdina dos Reis Pereira no Conselho de Administração da Companhia, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 29 de Abril de 2016; e (xviii) **Dimitri Lopes Ojevan**, brasileiro, casado, economiário, portador da cédula de identidade RG n.º 25.947.115-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 280.900.138-30, residente e domiciliado no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, n.º 2.300, como membro suplente do Sr. Fábio Lenza no Conselho de Administração da Companhia, reeleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 29 de Abril de 2016. Os Conselheiros terão mandato unificado de 2 (dois) anos, contatos da Assembleia Geral Ordinária na Companhia, realizada em 29 de Abril de 2016, e permanecendo vigente até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 2018, conforme o disposto no artigo 7º, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia e item 6.2.2 do seu Acordo de Acionistas. Nesta oportunidade, reiteram os Srs. Conselheiros, reeleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 29 de Abril de 2016, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4. Alteração do endereço da sede da Companhia, localizada na Praça Antônio Telles, n. 12, 7º



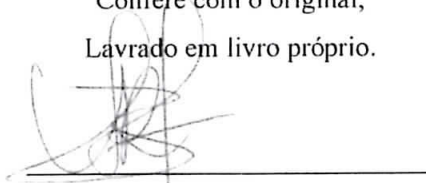
andar, Centro, Santos/SP, CEP 11.013-020 para Praça Antônio Telles, n. 12, conjunto 73, Centro, Santos/SP, CEP 11.013-020. Como consequência desta deliberação, o artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro no Município de Santos, estado de São Paulo, na Praça Antônio Telles, n. 12, conjunto 73, Centro, CEP 11.013/020; e uma filial no Município de Santos, estado de São Paulo, na Estrada Particular da CODESP, s/n., Ilha Barnabé, CEP 11.095-700, podendo criar ou extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer localidade do país, mediante resolução do Conselho de Administração”.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Santos, 10 de Novembro de 2016. **Mesa:** *Presidente* - Sr. Rodrigo Barbosa Veloso; e *Secretária* - Srta. Roberta Batista Vaz Tucano. **Acionistas:** Odebrecht TransPort S.A., por seus representantes legais, Srs. Rodrigo Barbosa Veloso e Marcelo Felberg; e DP World Brazil B.V., por seu procurador, Sr. Guilherme de Figueiredo Forbes.

Santos, 10 de Novembro de 2016.

Confere com o original,
Lavrado em livro próprio.



Roberta Batista Vaz Tucano
Secretária





SEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2016

DIA, HORA E LOCAL: Realizada em 13 de Abril de 2016, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Praça Antonio Felles, nº 12, 7º andar, Centro, no Município de Santos, estado de São Paulo. **PRESENCIA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **MESA:** Paulo Hyman Yac Cesena, *Presidente*; e Bruno Dias Pereira, *Secretário*. **DELIBERAÇÕES:** 1) Aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme faculta o Artigo 130, §1º, da Lei das S.A.; 2) Em cumprimento às (i) Cláusulas 1.1 e 1.3.2.ii do Contrato de Suporte de Patrocinadoras e Outras Avenças, celebrado em 26 de Setembro de 2011, entre DP World Limited ("DPW"), Odebrecht Transport Participações S.A. ("OTP"), cujas obrigações foram posteriormente cedidas e assumidas pela Odebrecht Transport S.A. ("OTP"), DP World Brazil B.V. ("DPW Brazil"), Odebrecht S.A., Caixa Econômica Federal ("Caixa") e a Companhia ("ESA Caixa"); e (ii) Cláusula 3.02 do Contrato de Suporte e Aporte de Capital, celebrado em 18 de Novembro de 2011, entre a Companhia, DPW, OTP (cujas obrigações foram posteriormente cedidas e assumidas pela OTP), DPW Brazil, Banco Interamericano de Desenvolvimento ("BID"), os Provedores de Hedge Garantido, The Bank of New York Mellon e BNY Mellon Serviços Financeiro DTVM S.A. ("ESA BID"), aprovado o aumento do capital social da Companhia em R\$ 11.329.945,00 (onze milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e cinco Reais) ("Valor Total"), passando do valor de R\$ 267.421.543,00 (duzentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três Reais), dividido em 267.421.543 (duzentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e uma mil, quinhentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 278.751.488,00 (duzentos e setenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito Reais), dividido em 278.751.488 (duzentos e setenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e uma mil, quatrocentos e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante a emissão de 11.329.945 (onze milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um Real) por ação, conforme Boletins de Subscrição que integram a presente ata, como Anexos I e II, a serem totalmente subscritas e integralizadas pela OTP e DPW Brazil, em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis para a conta bancária de titularidade da Companhia, a saber, Banco Bradesco (237), Agência 0895, Conta Corrente 115.804-P, CNPJ/MF nº 02.805.610/0001-98. 2.1) A acionista OTP subscrive e integraliza 7.553.768 (sete milhões, quinhentas e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R\$ 7.553.768,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e oito Reais), representativa de 2/3 (dois terços) do Valor Total, nos termos da Cláusula 1.2 do ESA Caixa e da Cláusula 3.02 do ESA BID; 2.2) A acionista DPW Brazil subscrive e integraliza 3.776.177 (três milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e setenta e

sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R\$ 3.776.177,00 (três milhões, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e sete reais), representativas de 1/3 (um terço) do Valor Total, nos termos da Cláusula 1.2 do ESA Caixa e da Cláusula 3.02 do ESA BID; 2.3) A acionista DPW Brazil, neste ato, de forma irrevogável e irratratável, consente em subscrever e integralizar as novas ações, na proporção prevista no item 2.2. acima, ora emitidas pela Companhia, em cumprimento da obrigação assumida pela DPW no ESA Caixa e no ESA BID; e 3) Aprovada, em virtude da deliberação acima tomada, a alteração do Artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social subscrito é de R\$ 278.751.488,00 (duzentos e setenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito Reais), dividido em 278.751.488 (duzentos e setenta e oito milhões, setecentas e cinquenta e uma mil, quatrocentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.". **QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições pelas acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e por todos os presentes. Santos/SP, 13 de Abril de 2016. **MESA:** Paulo Henyan Yue Cesena, *Presidente*; e Bruno Dias Pereira, *Secretário*. **ACIONISTAS:** Odebrecht Transport S.A., por seus representantes legais, Srs. Paulo Henyan Yue Cesena e Marcelo Felberg; e DP World Brazil B.V., por seu procurador, Sr. Guilherme de Figueiredo Forbes.

Santos/SP, 13 de Abril de 2016.

 Bruno Dias Pereira
 Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP

13 MAI 2016

FLÁVIA FERRETO BOULAYES
 SECRETARIA GERAL

JUCESP SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO
 211.103/16-0



5110

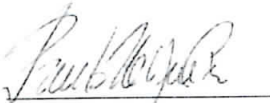

ANEXO I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da EMBRAPORT – EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A., realizada em 13 de Abril de 2016

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS

Denominação da Companhia: EMBRAPORT – EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

Valor do capital subscrito e integralizado neste ato: R\$ 7.553.768,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e oito Reais).

Número total de ações subscritas e integralizadas neste ato: 7.553.768 (sete milhões, quinhentas e cinquenta e três mil, setecentas e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Acionista Subscritor	Nº de Ações Ordinárias	Valor, Forma e Integralização	Assinaturas
ODEBRECHT TRANSPORT S.A. , sociedade por ações de capital fechado, com sede no Município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte A, Butantã, CEP 05501-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.251.483/0001-86, NIRE 3530038154-8, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Paulo Henyan Yuc Cesena , brasileiro, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 19.951.448-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 173.429.088-94; e Sr. Marcelo Felberg , brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 004.492.881-0 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 708.271.337-15, ambos residentes e domiciliados no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte A, Butantã, CEP 05501-050.	7.553.768 (sete milhões, quinhentas e cinquenta e três mil, setecentas e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	R\$ 7.553.768,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e oito Reais), a serem totalmente integralizados em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis para a conta bancária de titularidade da Companhia.	 Paulo Henyan Yuc Cesena  Marcelo Felberg

Santos/SP, 13 de Abril de 2016.

Bruno Dias Pereira
Secretário

314

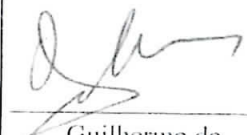
ANEXO II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da EMERAPORT – EMPRESA
BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A., realizada em 13 de Abril de 2016

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS

Denominação da Companhia: EMBRAPORT – EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

Valor do capital subscrito e integralizado neste ato: R\$ 3.776.177,00 (três milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e setenta e sete Reais)

Número total de ações subscritas e integralizadas neste ato: 3.776.177 (três milhões, setecentas e setenta e seis mil, cento e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Acionista Subscritor	Nº de Ações Ordinárias	Valor, Forma e Integralização	Assinaturas
DP WORLD BRAZIL B.V. , sociedade de responsabilidade limitada, constituída e sediada de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede Albert Plesmanweg 43 G, 3088 GB, Rotterdam, Holanda, neste ato representada por seu procurador, Sr. Guilherme de Figueiredo Forbes , brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 190.429, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 259.112.348-90, residente e domiciliado no Município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, 4800, 18º andar, Torre 2, Edifício Park Tower, CEP 05676-120.	3.776.177 (três milhões, setecentas e setenta e seis mil, cento e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$ 3.776.177,00 (três milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e setenta e sete Reais), a serem totalmente integralizados em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis para a conta bancária de titularidade da Companhia.	 Guilherme de Figueiredo Forbes

Santos/SP, 13 de Abril de 2016.

Bruno Dias Pereira
Secretário

212

EMBRAPORT – EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

CNPJ/MF N.º 02.805.610/0001-98

NIRE 35.300.157.109

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 06 de Fevereiro de 2015

DATA, HORA E LOCAL: Em 06 de Fevereiro de 2015, às 17h30min, excepcionalmente fora da sede da Companhia, contudo em sua localidade, na filial localizada na Estrada Particular da CODESP, s/n.º, Ilha Barnabé, no Município de Santos, Estado de São Paulo, endereço este de conhecimento de todos os presentes.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Diretores da Companhia.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Em virtude da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas, considerou-se sanada a inobservância às formalidades de convocação e publicidade, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, e alterações.

MESA: *Presidente* – Sra. Juliana Sá Vieira Baiardi Sinay Neves; *Secretário* – Sr. Bruno Dias Pereira.

ORDEM DO DIA: 1. Conhecer e cientificar-se do pedido de renúncia dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 2. Aprovar a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário dos fatos corridos, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, e alterações. 3. Aprovar a eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Companhia, e seus respectivos suplentes. 4. Aprovar a eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia. 5. Consolidar o quadro de administradores da Companhia. 6. Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, disposto no Artigo 3º do seu Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente fez a leitura da Ordem do Dia.

1. Foi levado ao conhecimento dos Acionistas a renúncia dos Srs. **Paulo Henyan Yue Cesena**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG n.º 19.951.448-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 173.429.088-94, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, como

membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **Rodrigo Barbosa Veloso**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º M9011428 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 037.976.086-08, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, como membro suplente da Sra. Juliana Sá Vieira Baiardi Sinay Neves no Conselho de Administração da Companhia; e **Gerardus Theodorus Van Den Heuvel**, cidadão norte-americano, casado, portador do passaporte americano n.º 048285286, residente e domiciliado em 11019 Seven Coves Drive, Tega Cay, S.C., 29708, Estados Unidos da América, como membro suplente do Sr. Michael Andrew Bentley no Conselho de Administração da Companhia, todos reeleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 10 de Abril de 2014.

Após, os Acionistas examinaram, discutiram, deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

2. A lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário dos fatos corridos, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, e alterações.

3. A eleição, como membros efetivo e suplente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária de 2016, conforme o disposto no Artigo 7º, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia e item 6.2.2 do seu Acordo de Acionistas, dos Senhores: **Membro titular: (i) Rodrigo Barbosa Veloso**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º M9011428 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 037.976.086-08, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã; e **Membros Suplentes: (ii) Cristina Mello de Andréa Tamasso**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.329.203-9, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 270.302.428-23, residente e domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, como membro suplente do Sr. Rodrigo Barbosa Veloso no Conselho de Administração da Companhia; e **(iii) Matthew David Hoag**, cidadão norte-americano, casado, portador do passaporte americano n.º 711660325, residente e domiciliado em 195 Lavender Bloom Loop, Mooresville, N.C., 28115, Estados Unidos da América, como membro suplente do Sr. Michael Andrew Bentley no Conselho de Administração da Companhia.

4. A eleição, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária de 2016, conforme o disposto no Artigo 7º, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia e item 6.2.2 do seu Acordo de Acionistas, da Sra. **Juliana Sá Vieira Baiardi Sinay Neves**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.650.159-58 SSP/BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 930.530.705-10, residente e domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã.

5. A consolidação do quadro de administradores da Companhia, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária de 2016, conforme o disposto no Artigo 7º, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia e item 6.2.2 do seu Acordo de Acionistas, nos termos que seguem: **Membros titulares: (i) Juliana Sá Vieira Baiardi Sinay Neves**, brasileira, casada,

engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.650.159-58 SSI/DA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 930.530.705-10, residente e domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, como *Presidente do Conselho de Administração da Companhia*; **(ii) Matthew Wells Leech**, cidadão norte-americano, casado, portador do passaporte americano n.º 133744573, com endereço comercial em 5605 Carnegie Boulevard, Suite 420, Carolina do Norte, 28209, Estados Unidos da América, como *Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia*; **(iii) Adriano Sá de Seixas Maia**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 066.32.857-80 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 900.602.025-72, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã; **(iv) Marcelo Schuetz Jardim**, brasileiro, separado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 201557 SIDOM/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 316.253.477-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, n.º 300, 11º andar; **(v) Rodrigo Barbosa Veloso**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º M9011428 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 037.976.086-08, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã; **(vi) Michael Andrew Bentley**, cidadão canadense, casado, portador do passaporte canadense n.º BA 155082, com endereço em 63 Barre Drive, Barrie, Ontario, Canadá, L4N 7P1; **(vii) Adnan Ali Rashid Alabbar**, cidadão árabe, casado, portador do passaporte árabe n.º A2006646, com endereço comercial em Dubai, UAE, PO BOX 17000. Jebel Ali Free Zone. Lob 17; **(viii) Alessandro de Oliveira Nascimento**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 44.350.969-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 355.489.628-07, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, n.º 2.300; **(ix) Fábio Lenza**, brasileiro, divorciado, economiário, portador da cédula de identidade RG n.º 612.666 SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 238.544.131-49, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, no SBS Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, 21º andar; **(x) Deusdina dos Reis Pereira**, brasileira, casada, economiária, portadora da cédula de identidade RG n.º 2931438 SSP/DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 539.512.396-20, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, 14º andar; e **Membros Suplentes: (xi) Marcelo Felberg**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 4492881 - IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 708.271.337-15, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, suplente da Sra. Juliana Sá Vieira Baiardi Sinay Neves no Conselho de Administração da Companhia; **(xii) Tushar Patel**, cidadão inglês, casado, portador do passaporte inglês n.º 099192101, com endereço comercial em 5605 Carnegie Boulevard, Suite 420, Carolina do Norte, 28209, Estados Unidos da América, suplente do Sr. Matthew Wells Leech no Conselho de Administração da Companhia; **(xiii) Graziela Galli Ferreira Barioni**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 22.697.214-8 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 258.751.358-83, residente e domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, suplente do Sr. Adriano Sá de Seixas Maia no Conselho de Administração da Companhia; **(xiv)**

Paulo Henrique dos Santos Quaresma, brasileiro casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 19.534.175-9 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 459.749.185-68, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, suplente do Sr. Marcelo Schuetz Jardim no Conselho de Administração da Companhia; **(xv) Cristina Mello de Andréa Tamaso**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.329.203-9, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 270.302.428-23, residente e domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, n.º 120, 8º andar, Butantã, suplente do Sr. Rodrigo Barbosa Veloso no Conselho de Administração da Companhia; **(xvi) Matthew David Hoag**, cidadão norte-americano, casado, portador do passaporte americano n.º 711660325, residente e domiciliado em 195 Lavender Bloom Loop, Mooresville, N.C., 28115, Estados Unidos da América, suplente do Sr. Michael Andrew Bentley no Conselho de Administração da Companhia; **(xvii) Juan Carlos Sahdala**, cidadão dominicano, casado, portador do passaporte dominicano n.º SC0803506, com endereço comercial em P.O. Box 17000, Dubai, UAE, suplente do Sr. Adnan Ali Rashid Alabbar no Conselho de Administração da Companhia; **(xviii) Yoshio Marcos Hashimoto**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG n.º 4.356.583.-4 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 719.229.209-59, domiciliado e residente no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, n.º 2.300, suplente do Sr. Alessandro de Oliveira Nascimento no Conselho de Administração da Companhia; **(xix) Flavio Eduardo Arakaki**, brasileiro, solteiro, economiário, portador da cédula de identidade RG n.º 25.769.192-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 283.844.958-31, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, n.º 2.300, suplente do Sr. Fábio Lenza no Conselho de Administração da Companhia; e **(xx) Cássio Viana de Jesus**, brasileiro, solteiro, economiário, portador da cédula de identidade RG n.º 22.797.727-0 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n.º 321.010.338-01, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, n.º 2.300, suplente da Sra. Deusdina dos Reis Pereira no Conselho de Administração da Companhia.

6. A alteração do objeto social da Companhia, disposto no Artigo 3º do seu Estatuto Social, o qual, a partir da presente data, passará a vigor nos termos que seguem, sendo certo que referida alteração aplicar-se-á tanto à matriz, localizada no Município de Santos, estado de São Paulo, na Praça Antônio Telles, n.º 12, 7º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.805.610/0001-98, NIRE n.º 35.300.157.109; quanto à filial, localizada no Município de Santos, estado de São Paulo, na Estrada Particular da CODESP, s/n, Ilha Barnabé, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.805.610/0002-79, NIRE n.º 35.902.919.601:

“Artigo 3º - A Companhia tem por objeto:

- (a) o desenvolvimento de projeto para a construção e a operação de terminais portuários e/ou terminais retro-portuários a serem explorados pela Companhia;*
- (b) a construção de terminais portuários e/ou dos terminais retro-portuários referidos no item (a) acima, visando à sua exploração pela Companhia;*

- (c) a exploração das atividades de terminais portuários; e/ou de terminais retro-portuários, bem como de atividades acessórias e correlatas;
- (d) o desenvolvimento e a exploração das atividades de armazém geral, bem como de atividades acessórias e correlatas;
- (e) a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Santos, 06 de Fevereiro de 2015. **Mesa:** *Presidente* - Sra. Juliana Sá Vieira Baiardi Sinay Neves; e *Secretário* - Sr. Bruno Dias Pereira. **Acionistas:** Odebrecht TransPort S.A., por seus representantes legais, Srs. Adriano Sá de Seixas Maia e Juliana Sá Vieira Baiardi Sinay Neves; e DP World Brazil B.V., por seu procurador, Sr. Guilherme de Figueiredo Forbes.

Santos, 06 de Fevereiro de 2015.

**Confere com a original,
Lavrada em livro próprio.**


Bruno Dias Pereira
Secretário





EMBAPORT – EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORT



CNPJ/MF n.º 02.805.610/0001-98

NIRE 35.300.157.109

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2012

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 17 de outubro de 2012, às 14:00 horas, na Estrada Particular da CODESP, s/n.º, Ilha Barnabé, na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11095-700.

PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração, a saber: Paulo Henyan Yue Cesena, Matthew Wells Leech, Marcelo Schuetz Jardim, Juliana Sá Vieira Baiardi Sinay Neves, Ramón Pérez Arias Filho, Michael Andrew Bentley, Adnan Al Abbar, Alessandro de Oliveira Nascimento, Deusdina dos Reis Pereira, Fábio Lenza.

MESA: Presidente - Sr. Paulo Henyan Yue Cesena; Secretária - Sra. Nádia Krolikowski.

ORDEM DO DIA: I) **Matérias para Deliberação:** Após a devida análise da Proposta de Deliberação (“PD”), cuja cópia e documentação conexa foi encaminhada previamente para conhecimento dos Conselheiros e permanecerá devidamente arquivada na sede da Companhia, foi aprovada, por unanimidade, a seguinte deliberação: **1) PD CA-EMB 23/12** – Aprovação do oitavo termo aditivo ao Contrato de Fornecimento de Bens e Serviços celebrado entre EMB e Consórcio CNO/Jan de Nul (“Oitavo Termo Aditivo”); **2) PD CA-EMB 24/12** – Aprovação da política de benefícios da EMB; **3) PD CA-EMB 25/12** – Aprovação do Orçamento para 2013; **4) PD CA-EMB – 26/12** - Aprovação da compra de dois (2) simuladores para treinamento em operações de Quay Crane (Portainer) e Rubber Tire Gantry Crane (RTG), bem como instalação, comissionamento e treinamento das soluções a serem implementadas tais como hardware, software e armazenamento dos referidos equipamentos; **5) PD CA-EMB – 27/12** - Aprovação de criação de filial nº 2 e extinção de filial nº 3 da EMB. II) **Encerramento da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual lida, discutida e achada conforme, vai assinada por todos os Conselheiros presentes, pelo Presidente e pela Secretária da Reunião.



JUCESP

São Paulo, 17 de Outubro de 2012.

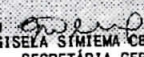
JUCESP

Confere com a original,
Lavrada em Livro Próprio


Nádia Krolikowski
Secretária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 465.097/12-1


GISELA SIMIEMA CESCHINI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
2.121.574/12-8

EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais



CNPJ/MF n.º 02.805.610/0001-98

NIRE 35.300.157.109

Ata de Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 17 de Outubro de 2012

DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de outubro de 2012, às 13:00 horas, na sede da EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A. (“Companhia”), localizada na Estrada Particular da CODESP, s/n.º, Ilha Barnabé, na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11095-700.

PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Em virtude da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas, foi considerada sanada a inobservância às formalidades de convocação e publicidade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º e do artigo 133, parágrafo 4º e da Lei 6.404/76 e alterações.

MESA: Presidente – Sr. Paulo Henyan Yue Cesena; Secretária – Sra. Nádia Krolikowski

ORDEM DO DIA: 1. Aprovar a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei n.º 6.404/76; 2. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia;

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente fez a leitura da ordem do dia. Os Acionistas examinaram, discutiram, deliberaram e aprovaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

1) A lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º da Lei n.º 6.404/76;

2) Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia localizada na Estrada Particular da CODESP, s/n, Ilha Barnabé, CEP 11095-700, na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, para Praça Antônio Telles, n.º 12, 7º andar, Centro, CEP 11013-020, na Cidade de Santos, Estado de São Paulo. Como consequência desta deliberação, o artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro no Município de Santos,

V. A.





Estado de São Paulo, na Praça Antônio Telles, n.º 12, 7º andar, Centro, Santos/SP, CEP 11013-020, e uma filial no Município de Santos, Estado de São Paulo, localizada na Praça Antônio Telles, 12, conjunto 76, Centro, CEP 11013-020, podendo criar ou extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer localidade do País mediante resolução do Conselho de Administração".

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e considerada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 17 de Outubro de 2012. **Mesa:** o Sr. Paulo Henyan Yue Cesena - Presidente, Sra. Nádia Krolikowski - Secretária. **Acionistas:** Cia. Importadora e Exportadora Coimex; Odebrecht TransPort Participações S.A.; e, DP World Brazil BV.

São Paulo, 17 de Outubro de 2012.

**Confere com a original,
Lavrada em Livro Próprio**

Nádia Krolikowski
Secretária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

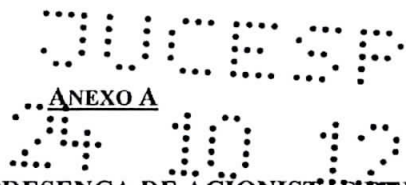
24 OUT. 2012

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 465.096/12-8

GISELA SIMIEMA CESCHINI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



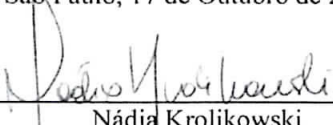


ANEXO A

CERTIDÃO DA LISTA DE PRESEÇA DE ACIONISTAS REFERENTE À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMBRAPORT – EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A., REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2012.

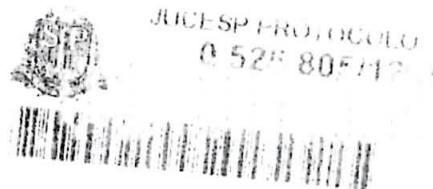
Acionista	Número de Ações Ordinárias	Número de Votos
Odebrecht TransPort Participações S.A.	42.809.825	42.809.825
DP World Brazil BV	19.920.224	19.920.224
Cia. Importadora e Exportadora Coimex	11.304.087	11.304.087
Total	74.034.136	74.034.136

São Paulo, 17 de Outubro de 2012.



 Nádia Krolikowski
 Secretária





EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S/A

**CNPJ/MF n.º 02.805.610/0001-98
NIRE 35.300.157.109**

Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária
realizada em 25 de Abril de 2012

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 dias do mês de Abril de 2012, às 17h00min, na Avenida das Nações Unidas, n.º 4.777, 5º andar, Pinheiros, CEP 05402-600, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da EMBRAPORT - Empresa Brasileira de Terminais Portuários S/A (“Companhia”), sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.805.610/0001-98, com seu Estatuto Social e último ato societário arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.157.109 e n.º 43.256/08-9, em sessões de 21.08.1998 e de 30.01.2008, respectivamente, com sede na Estrada Particular da CODESP, s/n.º, Ilha Barnabé, CEP 11095-700, na Cidade de Santos, Estado de São Paulo.

PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas, foi considerada sanada a inobservância às formalidades de convocação e publicidade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º e do artigo 133, parágrafo 4º e da Lei 6.404/76 e alterações. As Demonstrações Financeiras, o Balanço Patrimonial e o Relatório da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2011, foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal da Tarde, em 24 de março 2012.

MESA: Presidente – Sr. Paulo Henyan Yue Cesena; Secretária – Sra. Nádia Krolikowski

ORDEM DO DIA: Em Assembléia Geral Ordinária: 1. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.2011; e 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social e a distribuição de dividendos, se aplicável. Em



Assembléa Geral Extraordinária: 1. Aprovar a lavratura da ata desta Assembléa Geral Ordinária e Extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei n.º 6.404/76; 2. Aceitar o pedido de renúncia de todos os membros do Conselho de Administração; 3. Aprovar a eleição dos novos membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes; 4. Aprovar a eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; 5. Aprovar a remuneração para os membros do Conselho de Administração; 6. Aprovar a remuneração global da Diretoria; e 7. Aprovar a adequação do Estatuto Social da Companhia aos termos do Acordo de Acionistas vigente e sua consolidação, conforme Anexo B, dispensando-se a sua publicação.

DELIBERAÇÕES: Em Assembléa Geral Ordinária: Foram aprovados, por unanimidade, as Demonstrações Financeiras, o Balanço Patrimonial e o Relatório da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2011, assim como a destinação do prejuízo apurado no exercício à conta de retenção de lucros da Companhia.

Em Assembléa Geral Extraordinária: Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente fez a leitura da ordem do dia. Os acionistas examinaram, discutiram, deliberaram e aprovaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

1) A lavratura da ata desta Assembléa Geral Ordinária e Extraordinária na forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º da Lei n.º 6.404/76;

2) Aceitar a renúncia, como membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, conforme o caso, dos Senhores: (i) **Paulo Henyan Yue Cesena**, brasileiro, separado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG n.º 19.951.448-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 173.429.088-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 4.777, 5º andar, eleito membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração na Assembléa Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de março de 2011 e **Adriano Chaves Jucá Rolim**, brasileiro, casado, advogado, OAB/BA n.º 11.320, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 508.511.015-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, n.º 8.501, 28º andar, Pinheiros, como seu respectivo suplente; (ii) **Alessandro de Oliveira Nascimento**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 44.350.969-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 355.489.628-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Paulista, n.º 2.300, Cerqueira César, eleito membro efetivo e Vice-Presidente do Conselho de Administração na Assembléa Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 31 de agosto de 2011 e **Yoshio Marcos**



7010

Hashimoto, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG n.º 4.356.583.-4 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 719.229.209-59, domiciliado e residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial também na Av. Paulista, n.º 2.300, Cerqueira César, como seu respectivo suplente; **(iii) Marcelo Schuetz Jardim**, brasileiro, separado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 201557 SIDOM/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 316.253.477-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, n.º 300, 11º andar, Botafogo, eleito membro efetivo do Conselho de Administração na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 03 de setembro de 2009 e **Carlos Hermann Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º 014704 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 048.654.388-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, n.º 4.777, 5º andar, como seu respectivo suplente; **(iv) Juliana Sá Vieira Baiardi Sinay Neves**, brasileira, casada, engenheira civil, portador da cédula de identidade RG n.º 05.650.159-58 SSP/BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 930.530.705-10, domiciliada e residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, n.º 4.777, 5º andar, eleita membro efetivo do Conselho de Administração na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 31 de agosto de 2011 e **Juliane Pfeiffer Marinho**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP n.º 182.810, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, n.º 4.777, 5º andar, Pinheiros, como sua respectiva suplente; **(v) Ramón Pérez Arias Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 9.617.066-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 073.908.328-78, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Paulista, n.º 925, 3º andar, eleito membro efetivo do Conselho de Administração na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 03 de setembro de 2009 e **Evandro Luiz Coser**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 212.678 SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 416.958.287-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial também na Av. Paulista, n.º 925, 3º andar, como seu respectivo suplente; **(vi) Michael Andrew Bentley**, cidadão canadense, casado, portador do passaporte canadense n.º BA 369210, com endereço em 63 Barre Drive, Barrie, Ontario, Canada, L4N 7P1, eleito membro efetivo do Conselho de Administração na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 03 de setembro de 2009 e **Tushar Patel**, cidadão inglês, casado, portador do passaporte inglês n.º 099192101, com endereço comercial em 5605 Carnegie Blvd., Suite 420, Charlotte, NC, 28209, Estados Unidos da América, como seu respectivo suplente; **(vii) Matthew Wells Leech**, cidadão norte-americano, casado, portador do passaporte americano n.º 133744573, com endereço comercial em 5605 Carnegie Blvd., Suite 420, Charlotte, NC, 28209,



Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, n.º 300, 11º andar, como membro efetivo do Conselho de Administração; e, **Marcelo Felberg**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 4492881 - IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 708.271.337-15, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, n.º 4.777, 5º andar, como seu respectivo suplente;

(iii) **Juliana Sá Vieira Baiardi Sinay Neves**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.650.159-58 SSP/BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 930.530.705-10, domiciliada e residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, n.º 4.777, 5º andar, como membro efetivo do Conselho de Administração; e, **Juliane Pfeiffer Marinho**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP n.º 182.810, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, n.º 4.777, 5º andar, como sua respectiva suplente;

(iv) **Ramón Pérez Arias Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 9.617.066-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 073.908.328-78, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Paulista, n.º 925, 3º andar, como membro efetivo do Conselho de Administração; e, **Evandro Luiz Coser**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 212.678 SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 416.958.287-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial também na Av. Paulista, n.º 925, 3º andar, como seu respectivo suplente;

(v) **Matthew Wells Leech**, cidadão norte-americano, casado, portador do passaporte americano n.º 133744573, com endereço comercial em 721, Governor Morrisson St, Charlotte, NC 28211, Estados Unidos da América, como membro efetivo do Conselho de Administração; e, **Tushar Patel**, cidadão inglês, casado, portador do passaporte inglês n.º 099192101, com endereço comercial em 131 Matthews Station Street, Suite 2B, Matthews, Carolina do Norte, 28105, Estados Unidos da América, como seu respectivo suplente;

(vi) **Michael Andrew Bentley**, cidadão canadense, casado, portador do passaporte canadense n.º BA 369210, com endereço em 63 Barre Drive, Barrie, Ontario, Canada, L4N 7P1, como membro efetivo do Conselho de Administração; e, **Gerardus Theodorus Van Den Heuvel**, americano, casado, portador do passaporte n.º 048285286, residente e domiciliado em Seven Coves Drive, Tega Cay, S.C., 29708, Estados Unidos da América, como seu respectivo suplente;

(vii) **Adnan Al Abbar**, cidadão dos Emirados Árabes Unidos, casado, portador do passaporte dos Emirados Árabes Unidos n.º A2006646, com endereço comercial em Dubai, UAE, PO BOX 17000, Jebel Ali Free Zone. Lob 17, como membro efetivo do Conselho de Administração; e, **Juan Carlos Saldala**, cidadão dominicano, casado, portador do passaporte dominicano n.º SC0803506, com endereço comercial em P.O. Box 17000, Dubai, UAE, como seu respectivo suplente;

(viii) **Alessandro de Oliveira Nascimento**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 44.350.969-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º



Estados Unidos da América, eleito membro efetivo do Conselho de Administração na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 03 de setembro de 2009 e **Adnan Al Abbar**, cidadão dos Emirados Árabes Unidos, casado, portador do passaporte dos Emirados Árabes Unidos n.º A2006646, com endereço comercial em Dubai, UAE, PO BOX 17000. Jebel Ali Free Zone. Lob 17, eleito membro efetivo do Conselho de Administração na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 13 de julho de 2010 e **Juan Carlos Saldala**, cidadão dominicano, casado, portador do passaporte dominicano n.º SC0803506, com endereço comercial em P.O. Box 17000, Dubai, UAE, como seu respectivo suplente; **(viii) Fábio Ferreira Cleto**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 18.400.000-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 153.064.368-62, residente e domiciliado em Brasília, no Distrito Federal, no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, 21º andar, como membro efetivo do Conselho de Administração na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2011 e

Cássio Viana de Jesus, brasileiro, solteiro, economiário, portador da cédula de identidade RG n.º 22.797.727-0 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 321.010.338-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Paulista, n.º 2.300, como seu respectivo suplente; e **(ix) Fábio Lenza**, brasileiro, divorciado, economiário, portador da cédula de identidade n.º 612.666 SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 238.544.131-49, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, no SBS Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, Edifício Matriz I, 21º andar, eleito como membro efetivo do Conselho de Administração na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28 de outubro de 2010 e **Flavio Eduardo Arakaki**, brasileiro, solteiro, economiário, portador da cédula de identidade RG n.º 25.769.192-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 283.844.958-31, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Avenida Paulista, n.º 2.300, como seu respectivo suplente;

3) A eleição, como membros efetivos do Conselho de Administração e respectivos suplentes, dos Senhores: **(i) Paulo Henyan Yue Cesena**, brasileiro, separado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG n.º 19.951.448-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 173.429.088-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 4.777, 5º andar, como membro efetivo do Conselho de Administração; e, **Adriano Chaves Jucá Rolim**, brasileiro, casado, advogado, OAB/BA n.º 11.320, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 508.511.015-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, n.º 8.501, 28º andar, como seu respectivo suplente; **(ii) Marcelo Schuetz Jardim**, brasileiro, separado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 201557 SIDOM/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 316.253.477-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro,



355.489.628-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Paulista, n.º 2.300, como membro efetivo do Conselho de Administração; e, **Yoshio Marcos Hashimoto**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG n.º 4.356.583.-4 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 719.229.209-59, domiciliado e residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial também na Av. Paulista, n.º 2.300, como seu respectivo suplente; (ix) **Fábio Ferreira Cleto**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 18.400.000-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 153.064.368-62, residente e domiciliado em Brasília, no Distrito Federal, no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, 21º andar, como membro efetivo do Conselho de Administração; e, **Cássio Viana de Jesus**, brasileiro, solteiro, economiário, portador da cédula de identidade RG n.º 22.797.727-0 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 321.010.338-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Paulista, n.º 2.300, como seu respectivo suplente; e (x) **Fábio Lenza**, brasileiro, divorciado, economiário, portador da cédula de identidade n.º 612.666 SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 238.544.131-49, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, no SBS Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, Edifício Matriz I, 21º andar, como membro efetivo do Conselho de Administração; e, **Flavio Eduardo Arakaki**, brasileiro, solteiro, economiário, portador da cédula de identidade RG n.º 25.769.192-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 283.844.958-31, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Avenida Paulista, n.º 2.300, como seu respectivo suplente. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos e seus respectivos suplentes declaram à Companhia não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou o exercício da administração da Companhia. Dessa forma, os novos membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse em seus cargos, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração;

4) A eleição, como membros Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, respectivamente, dos Senhores: (i) **Paulo Henyan Yue Cesena**, brasileiro, separado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG n.º 19.951.448-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 173.429.088-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 4.777, 5º andar; e, **Matthew Wells Leech**, cidadão norte-americano, casado, portador do passaporte americano n.º 133744573, com endereço comercial em 721, Governor Morrisson St, Charlotte, NC 28211, Estados Unidos da América;



5) Em consonância com o parágrafo 2º, do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia fica deliberado o montante global anual de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo certo que a remuneração individual dos Conselheiros resta estabelecida em documento próprio, devidamente arquivado na sede da Companhia;

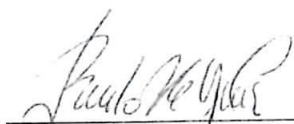
6) Em consonância com o parágrafo 2º, do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia fica deliberado o montante global anual de R\$ 2.986.953,97 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) para remuneração dos membros da Diretoria, sendo certo que o Conselho de Administração, em reunião posterior, definirá a remuneração individual de cada um dos Diretores; e

7) A adequação do Estatuto Social da Companhia aos termos do Acordo de Acionistas vigente e sua consolidação na forma e conteúdo do Anexo B, dispensando-se a sua publicação.

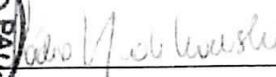
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e considerada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 25 de Abril de 2012. Mesa: o Sr. Paulo Henyan Yue Cesena - Presidente, Sra. Nádia Krolikowski - Secretária. Acionistas: Cia. Importadora e Exportadora Coimex; Odebrecht TransPort Participações S.A.; e, DP World Brazil BV.

**Confere com o Original
Lavrado em livro próprio**

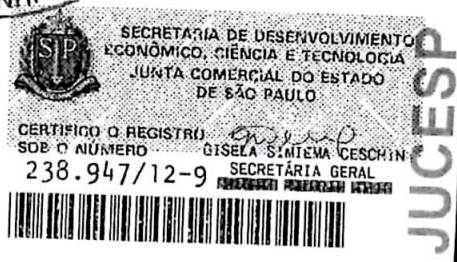
São Paulo, 25 de abril de 2012.



Paulo Henyan Yue Cesena
Presidente



Nádia Krolikowski
Secretária



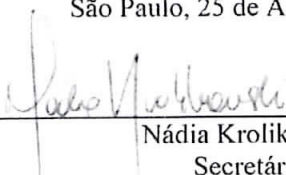
1013

ANEXO A

CERTIDÃO DA LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS REFERENTE À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMBRAPORT – EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A., REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2012.

Acionista	Número de Ações Ordinárias	Número de Votos
Odebrecht TransPort Participações S.A.	42.809.825	42.809.825
DP World Brazil BV	19.920.224	19.920.224
Cia. Importadora e Exportadora Coimex	11.304.087	11.304.087
Total	74.034.136	74.034.136

São Paulo, 25 de Abril de 2012.



Nádia Krolikowski
Secretária



4016

ANEXO B

**À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMBRAPORT –
EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A., REALIZADA EM 25 DE
ABRIL DE 2012**

EMBRAPORT – EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 02.805.610/0001-98

NIRE 35.300.157.109

ESTATUTO SOCIAL

EMBRAPORT – EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A

CAPÍTULO I. - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - Sob a denominação de EMBRAPORT - Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A., está constituída uma sociedade por ações que se regerá pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis (a “Companhia”).

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro no Município de Santos, Estado de São Paulo, na Estrada Particular da Codesp, s/n, Ilha Barnabé, Santos/SP, CEP 11095-700, e uma filial no Município de Santos, Estado de São Paulo, localizada na Praça Antônio Teles, 15, conjuntos 61 e 62, Centro, CEP 11013-924, podendo criar ou extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer localidade do País mediante resolução do Conselho de Administração.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto:

- (a) o desenvolvimento de projeto para a construção e a operação de terminais portuários e/ou terminais retro-portuários a serem explorados pela Companhia;
- (b) a construção de terminais portuários e/ou dos terminais retro-portuários referidos no item (a) acima visando à sua exploração pela Companhia;
- (c) a exploração das atividades de terminais portuários e/ou de terminais retro-portuários, bem como atividades acessórias e correlatas; e



(d) a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. - Do Capital

Artigo 5º - O capital social subscrito é de R\$ 74.034.136,00 (setenta e quatro milhões, trinta e quatro mil, cento e trinta e seis Reais), dividido em 74.034.136 (setenta e quatro milhões, trinta e quatro mil, cento e trinta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária nominativa corresponde a 01 (um) voto nas resoluções da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, não sendo reconhecido mais de um titular por ação.

Parágrafo 3º - Os acionistas têm direito de preferência na subscrição de aumentos de capital, na proporção das ações por eles detidas.

CAPÍTULO III. - Da Administração

Artigo 6º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, conforme disposto na lei e previsto no presente Estatuto Social.

ac

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus cargos, individualmente, mediante a assinatura de termo de posse no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração" e no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria", respectivamente, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Conselho de Administração

Artigo 7º - O Conselho de Administração será composto por, no máximo, 10 (dez) membros e igual número de suplentes, pessoas físicas, residentes ou não no país.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração e seus suplentes serão eleitos pela Assembleia Geral, que também designará dentre os membros do Conselho de



102

Administração quem ocupará o cargo de Presidente e quem ocupará o cargo de Vice-Presidente deste órgão. Nem o Presidente nem o Vice-Presidente terão qualquer voto de qualidade nas deliberações do Conselho de Administração, possuindo cada um deles apenas um voto nas deliberações deste órgão, em igualdade de condições com os demais Conselheiros.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração e seus suplentes serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 8º - Em caso de vacância de qualquer cargo do Conselho de Administração, uma Assembleia Geral será convocada, em 10 (dez) dias do evento, para preenchimento do cargo em caráter definitivo até o término do respectivo mandato.

Parágrafo 1º- No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido poderá indicar, dentre os membros do Conselho de Administração, aquele que o representará, enviando correspondência aos outros membros do Conselho de Administração para sua representação ou, no caso de ausência de tal correspondência, o Conselheiro ausente ou impedido poderá ser representado pelo Conselheiro suplente.

Parágrafo 2º- Nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário previstas neste artigo, o representante agirá, inclusive para o efeito de votação em reuniões do Conselho, por si e pelo Conselheiro representado.

Artigo 9º - O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da Companhia e de verificar e acompanhar sua execução, supervisionando as atividades da Companhia e da Diretoria Executiva. Sem prejuízo das atribuições e competências conferidas ao Conselho de Administração pela Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em especial seu artigo 142, as seguintes deliberações são de competência privativa do Conselho de Administração:

- (i) deliberar sobre o aumento de capital social dentro do limite do capital social autorizado, se existente, determinar o prazo para a integralização do aumento do capital social na falta de acordo específico ou deliberação dos acionistas a respeito, ou determinar o preço da emissão de novas ações conforme previamente autorizado pela Assembleia Geral de acordo com a legislação aplicável;
- (ii) submeter à Assembleia Geral qualquer proposta de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e planos de recuperação;
- (iii) aprovar a concessão de empréstimos a terceiros;



- (iv) nomear e destituir auditores da Companhia;
- (v) aprovar a adoção de novos princípios contábeis ou alterar os princípios contábeis da Companhia, exceto se exigido por lei;
- (vi) definir e orientar os votos da Companhia em atos societários de quaisquer sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária;
- (vii) determinar as políticas de remuneração e de benefícios diretos e indiretos dos empregados da Companhia;
- (viii) aprovar a celebração, alteração, execução judicial, exercício e renúncia de direitos, rescisão, rescisão, distrato ou repagamento de quaisquer contratos, operações, série de operações ou transações, que impliquem a assunção de dívidas ou a prestação de garantias (incluindo garantias reais sobre bens da Companhia) incluindo contratos de financiamento, garantias, aquisições, venda ou alienação ou oneração de ativos, compromissos ou quaisquer outros atos que acarretem em passivos financeiros não previstos no Plano de Investimentos, em valor que exceda R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), assim como aprovar garantia a ser prestada pela Companhia, tais como fiança ou aval, ou outro compromisso que tenha o efeito de garantir obrigação contraída por terceiro;
- (ix) aprovar quaisquer alterações ao Plano de Investimentos que resultem em variação superior a (a) vinte por cento (20%) do valor global do Plano de Investimentos ou (b) vinte por cento (20%) de qualquer item do Plano de Investimentos após a Finalização do Projeto;
- (x) aprovar quaisquer alterações ao orçamento anual da Companhia;
- (xi) recomendar à Assembleia Geral, ou aprovar (na medida do previamente autorizado pela Assembleia Geral ou por este Estatuto Social), a distribuição de dividendos (incluindo os intermediários e intercalares) e juros sobre capital próprio aos acionistas;
- (xii) criar ou extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer localidade do País; e
- (xiii) aprovar o regimento de funcionamento do Conselho de Administração;



- 7000
- (xiv) aprovação dos termos e condições de qualquer acordo ou ajuste com partes relacionadas, independentemente do valor envolvido na transação, exceto se previsto ou contemplado no Plano de Investimentos;
 - (xv) deliberar sobre a aquisição e/ou alienação pela Companhia de participações em outras sociedades, formação de subsidiárias ou quaisquer *joint ventures*; e
 - (xvi) aprovação de contratos, acordos, operações, emissão de valores mobiliários ou qualquer forma de obrigação financeira ou criação de passivo, inclusive garantias, não previamente previstos no Plano de Investimentos, que eleve o grau de endividamento da Companhia para uma relação acima de 80% de dívida e 20% de capital próprio ou para qualquer outra relação que venha a ser exigida por eventuais financiadores da Companhia, o que for menor;
 - (xvii) aprovação de contratos, operações ou série de operações, não previamente previstos pelo Plano de Investimentos, que impliquem o recebimento ou o desembolso, pela Companhia, de valores acima de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
 - (xviii) aprovação e quaisquer alterações aos planos ou decisões estratégicas, comerciais e de marketing incluindo, entre outras, as que afetam de forma relevante e substancial as tarifas e/ou políticas de preços;
 - (xix) aprovação de despesas acima dos limites previstos no Plano de Investimentos ou neste não contempladas, desde que, tais despesas excedentes ou não contempladas no Plano de Investimentos excedam individualmente o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
 - (xx) alienação de bens do ativo permanente ou aquisição e/ou alienação de bens imóveis, não previstas no Plano de Investimentos da Companhia, que envolvam valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), excetuando-se as garantias prestadas no âmbito de eventuais financiamentos, necessariamente em modelo de *project finance*, obtidos pela Companhia; e
 - (xxi) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes a remuneração, dentro do montante anual aprovado pela Assembleia Geral, observadas as regras específicas do Acordo de Acionistas;
 - (xxii) aprovação de propositura de quaisquer processos judiciais ou administrativos que envolvam valores superiores a R\$100.000,00 (cem mil Reais), exceto (i) se referidos processos forem relacionados a quaisquer relações regulatórias decorrentes de atuação de agências reguladoras e Autoridades Públicas ou de



109.

autorizações concedidas por essas agências reguladoras e autoridades públicas, quando serão então devidamente aprovados pela maioria dos membros do Conselho de Administração, ou ainda (ii) se estiverem em conformidade com o Plano de Investimentos.

Artigo 10 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, e pelo menos uma vez por ano, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida, mediante convocação do Presidente do Conselho ou a requerimento de 2 (dois) Conselheiros. As atas das reuniões serão lavradas no livro próprio.

Parágrafo 1º - As reuniões serão convocadas mediante comunicação por escrito, expedida com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, devendo especificar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. O material de apoio relacionado às matérias a serem deliberadas deverá ser encaminhado, por meio físico ou digital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da reunião, e deverá conter cópias de relatórios, propostas e demais informações pertinentes às matérias a serem deliberadas. Caso a reunião não se instale em primeira convocação, a segunda convocação deverá ser realizada mediante comunicação por escrito expedida pelo Presidente do Conselho de Administração com intervalo mínimo de 48 horas, ficando consignado que a reunião seguinte será validamente instalada com qualquer quórum.

Parágrafo 2º - A convocação prevista no parágrafo anterior poderá ser dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício (ou de seus respectivos suplentes) do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesta hipótese, a ata da reunião será transmitida por fac-símile, e-mail ou serviço de *courier* internacionalmente reconhecido ao(s) Conselheiro(s) que desta forma tiverem participado da reunião para assinatura e posterior retransmissão à Companhia.

Parágrafo 4º - Os Conselheiros que participarem da reunião na forma acima prevista deverão ser considerados presentes à reunião para todos os fins, sendo válida a assinatura da respectiva ata por fac-símile, e-mail ou serviço de *courier* internacionalmente reconhecido devendo uma cópia ser arquivada na sede da Companhia juntamente com o original assinado da ata.

Diretoria

Artigo 11 - A Companhia terá uma Diretoria composta por até 4 (quatro) Diretores,



1000

pessoas físicas, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração. Dentre os Diretores eleitos, o Conselho de Administração indicará um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro, sendo os demais Diretores sem designação específica.

Artigo 12 - O mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único - Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo, por deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 13 - Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração em reunião a ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência da vacância.

Parágrafo único - O Diretor que for designado nos termos deste Artigo exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do Diretor que for substituído.

Artigo 14 - Compete à Diretoria a administração e a condução dos negócios da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes para tanto, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. A Diretoria terá poderes suficientes para, dentre outros atos:

- (i) zelar pela observância da lei, presente Estatuto Social e do Acordo de Acionistas;
- (ii) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (iii) administrar e supervisionar os negócios da Companhia de acordo com as diretrizes definidas pelo Conselho de Administração e observados os limites fixados pela Assembleia Geral, por este Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas para as contratações;
- (iv) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e
- (v) submeter à apreciação do Conselho de Administração assuntos de interesse da Companhia que, nos termos deste Estatuto Social, dependam de aprovação de tal órgão.

Artigo 15 - A representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, e perante quaisquer repartições ou órgãos públicos ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias,



100.

fundações, sociedades de economia mista, entidades privadas ou para-estatais, toda e qualquer agência ou cartório, compete a qualquer dos Diretores, isoladamente, ou a um procurador, desde que tal procurador tenha sido investido de poderes especiais para tanto.

Artigo 16 - Ressalvado o disposto no Parágrafo único deste mesmo Artigo 16 e observada a necessidade, se houver, de aprovação pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, títulos de crédito, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação financeira ou comercial para a Companhia, será obrigatoriamente realizada mediante a assinatura (i) de quaisquer dois Diretores em conjunto, (ii) de qualquer Diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) de quaisquer dois procuradores em conjunto, desde que tais procuradores tenham sido investidos de poderes especiais e expressos.

Parágrafo único - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por quaisquer dois Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e ter prazo de validade limitado, exceto aquelas para fins judiciais, que poderão ter prazo de validade indeterminado, observando-se ainda os limites dos poderes dos Diretores estipulados pela Assembleia Geral, pelo presente Estatuto Social e/ou pela lei.

Artigo 17 - São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que envolverem a Companhia em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto da Companhia, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral Extraordinária ou pelo Conselho de Administração dentro do limite de sua competência.

CAPÍTULO IV. - Das Assembleias Gerais

Artigo 18 - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e as extraordinárias, sempre que houver necessidade.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por 02 (dois) Conselheiros, sem prejuízo do disposto no artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações. As convocações deverão ser realizadas mediante comunicação escrita expedida com ao menos 10 (dez) dias de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral, em primeira convocação, e, em segunda convocação, com ao menos 5 (cinco) dias de antecedência. O aviso de convocação deverá especificar a data, horário e ordem do dia.

Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais serão instaladas em primeira convocação com a presença de acionistas representando ao menos 75% (setenta e cinco por cento) das ações



ordinárias representativas do capital social. Em segunda convocação, a Assembleia Geral instalar-se-á com qualquer quórum.

Parágrafo 3º - Quaisquer acionistas poderão fazer representar-se por procurador, respeitadas as disposições da lei.

Artigo 19 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente, ou ainda, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes.

Artigo 20 - As deliberações tomadas em qualquer Assembleia Geral, incluindo, sem limitação, aquelas listadas no artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações, deverão ser aprovadas pelos acionistas representando a maioria das ações com direito de voto da Companhia, exceto em relação às matérias abaixo relacionadas, para cuja aprovação será necessário o voto afirmativo de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das ações com direito de voto:

- (i) fusão, transformação, cisão ou incorporação da Companhia por ou com qualquer outra sociedade;
- (ii) liquidação, dissolução, declaração de autofalência ou pedido de recuperação judicial ou extra-judicial da Companhia;
- (iii) alteração do Estatuto Social da Companhia com relação aos tipos e classes de ações ou seus respectivos direitos ou à política de distribuição de dividendos da Companhia, inclusive quanto à criação e fixação dos limites de quaisquer reservas estatutárias;
- (iv) alteração das competências do Conselho de Administração, bem como eleição ou destituição de Conselheiros;
- (v) deliberação de redução ou aumento de capital da Companhia, salvo em caso de capital autorizado;
- (vi) avaliação e aprovação de programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indireta;
- (vii) emissão de debêntures conversíveis em ações, ações preferenciais ou de quaisquer outros títulos conversíveis em ações da Companhia;



- 40 a)
- (viii) registro da Companhia como “companhia aberta”;
 - (ix) suspensão de qualquer dos direitos de acionistas previstas no Acordo de Acionistas ou na Lei das Sociedades por Ações;
 - (x) aquisição, pela própria Companhia, para manutenção em tesouraria, de ações de sua emissão, bem como qualquer outra forma de pagamento ou restituição de capital próprio aos acionistas; e
 - (xi) distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou outros pagamentos aos Acionistas que não estejam previstos neste Estatuto Social ou que não sejam realizados de maneira proporcional.

Parágrafo único. Afora as matérias e/ou deliberações que por disposição expressa da Lei das Sociedades por Ações sejam de competência privativa da Assembleia Geral da Companhia, caberá ao Conselho de Administração da Companhia a deliberação de qualquer matéria que envolva a fixação da orientação geral dos negócios da Companhia.

CAPÍTULO V. - Do Exercício Social, do Balanço e dos Lucros

Artigo 21 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 22 - Ao fim de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 23 - Os lucros líquidos apurados em cada exercício social, após as deduções legais, terão a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. A declaração e o pagamento de dividendos não serão retidos injustificadamente.

Parágrafo único - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuídos ou acrescidos os seguintes valores:

- (a) Quota destinada à constituição de reserva legal;
- (b) Importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e
- (c) Lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.



Artigo 24 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos inferiores, inclusive mensais. Quando esses balanços indicarem a existência de lucro líquido, o Conselho de Administração poderá deliberar em favor da distribuição de dividendos, observadas as disposições legais pertinentes. O Conselho de Administração poderá também, a qualquer tempo, aprovar a distribuição de dividendos à conta de reservas de lucros ou lucros acumulados existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 25 - A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, pagar aos acionistas anualmente, ou em menor periodicidade, uma quantia calculada sobre os juros do capital da Companhia, em conformidade com a lei aplicável, o qual poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO VI. - Da Liquidação

Artigo 26 - A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de sua liquidação e nomear um liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO VII. - Disposições Gerais

Artigo 27 - A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o acordo de acionistas registrado em sua sede social ("Acordo de Acionistas") e a Diretoria Executiva não registrará qualquer transferência ou oneração de ações, bem como o Presidente da Assembleia Geral de Acionistas ou o Presidente do Conselho de Administração não computarão os votos contrários a qualquer disposição do referido Acordo de Acionistas.

Parágrafo Único - No caso de inconsistência ou controvérsia entre o presente Estatuto Social e quaisquer dos termos e condições constantes em Acordo de Acionistas registrado e arquivado na sede social da Companhia, prevalecerão as disposições constantes do Acordo de Acionistas.

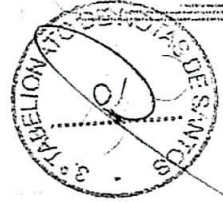
Artigo 28 - Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.



3º TABELIÃO DE NOTAS
SANTOS - SP
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO MARCOS SOUSA E SILVA



3º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS
Denise de Campos Carreira
Substitua
Tel: (13) 3219-7337
Av. Dr. Epitácio Pessoa, 109



LIVRO No. 864

PÁGINAS 385/386

PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EMBRAPORT - EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

Aos **24 (VINTE E QUATRO)** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2017 (DOIS MIL E DEZESSETE)**, nesta cidade e comarca de Santos, Estado de São Paulo, em o prédio, na Estrada Particular da CODESP s/no. Ilha Barnabé, onde a chamado vim, perante mim substituta e tabelião que subscreve, compareceu como outorgante, **EMBRAPORT - EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede no Município de Santos, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Telles no. 12 - 7º. Andar - conjunto 73 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.805.610/0001-98, e filial também em Santos, Estado de São Paulo, na Estrada Particular da CODESP s/nº - Ilha Barnabé, inscrita no CNPJ/MF sob no. 02.805.610/0002-79, neste ato representada por seus diretores: Presidente - **Ernst Theodor Alexander Schulze**, holandês, casado, engenheiro, filho de Franz Ernst Schulze e de Petronella Theodora Elisabeth, portador da cédula de identidade de RNE no. V-838112-Y, inscrito no CPF/MF sob no. 607.312.033-80 - endereço eletrônico: amanda.almeida@embraport.com; e, Jurídico - **André Chamadoira Carracedo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, filho de José Albino Carracedo e de Sônia Maria Chamadoira Carracedo, portador da cédula de identidade RG no. 5751374-01-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob no. 781.364.235-04 - endereço eletrônico: amanda.almeida@embraport.com, ambos com endereço profissional na Estrada Particular da CODESP, s/no. - Ilha Barnabé, no Município de Santos, Estado de São Paulo, na forma dos artigos 15 e 16, parágrafo único, de seu Estatuto Social consolidado datado de 25.04.2012, registrado na JUCESP sob no. 238.947/12-9, da Assembleia Geral Extraordinária e Reunião do Conselho de Administração datadas de 17.10.2012, quando foi alterado o endereço da filial da mandante, registrada no mesmo órgão sob no. 465.097/12-1, da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 06.02.2015, quando foi alterado o objeto social da mandante registrada na JUCESP sob no. 151.107/15-4, da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 13.04.2016, quando foi aumentado o capital social da mandante registrada na JUCESP sob no. 211.103/16-0, das Reuniões do Conselho de Administração datadas de 09.10.2014 e 13.08.2015, quando foram empossados os diretores da mandante, todas registradas no mesmo órgão sob nos. 458.289/14-0 e 407.663/15-0, da Assembleia Geral Extraordinária datada de 10.11.2016, quando foi alterado o endereço da sede da mandante registrada na JUCESP sob no. 3.780/17-0, e certidão simplificada expedida VIA INTERNET pela JUCESP em data de 04.10.2017 - autenticidade: 91943584, os quais ficam arquivados nestas notas na pasta própria no. 17-E, sob nos. 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960 e pasta de contratos e estatutos sociais no. 02, sob no. 291 e 292. Os presentes são capazes e foram identificados à vista dos documentos apresentados e retro mencionados, do que dou fé. E, perante mim substituta e tabelião que esta subscreve, pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus bastante procuradores, **Luiz Fernando Santos Gonçalves**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, o qual declara não manter



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

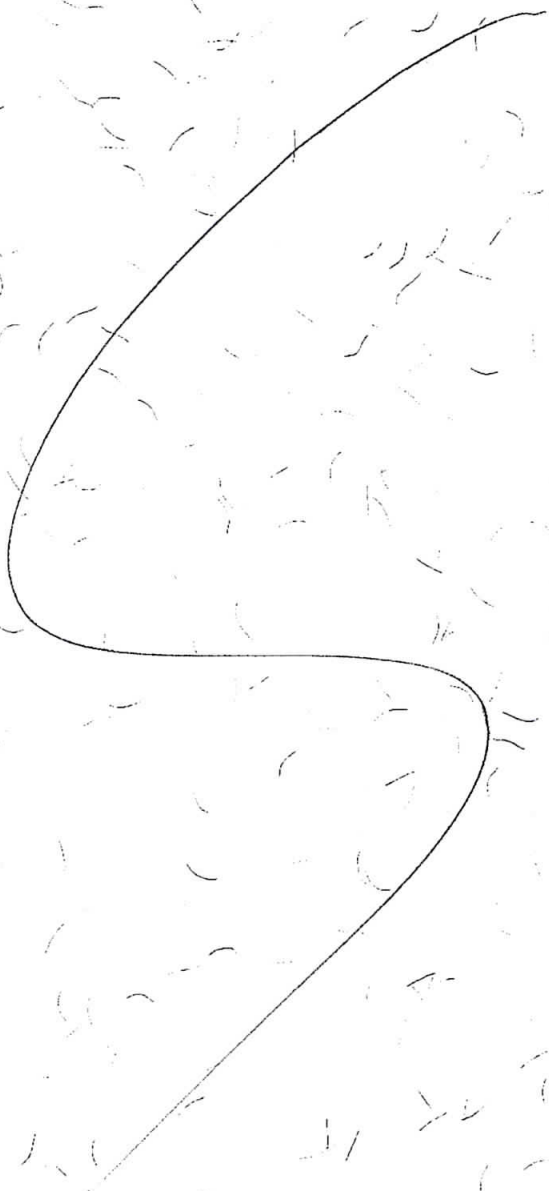
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER AUTENTICAÇÃO, ASSINURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Estado de São Paulo

união estável, filho de João Luiz Gonçalves e de Maria Helena Santos Gonçalves, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP no. 378.817 e no CPF/MF sob no. 359.625.098-62 - endereço eletrônico: luiz.goncalves@embraport.com; **Natália Cristina Campioto**, brasileira, solteira, maior, advogada, a qual declara não manter união estável, filha de Marcos Fernando Campioto e de Rosângela das Graças Campioto, inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/ES no. 19.762 e no CPF/MF sob no. 124.531.237-50 - endereço eletrônico: natalia.campioto@embraport.com; **Raphael de Moura Ferreira Clarke**, brasileiro, casado, advogado, filho de Cleide Oliveira Clarke e de Regina de Moura Ferreira, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP no. 280.974 e no CPF/MF sob no. 349.031.038-27 - endereço eletrônico: raphael.clarke@embraport.com; **Roberta Batista Vaz Tucano**, brasileira, solteira, maior, advogada, a qual declara não manter união estável, filha de Joe Tucano e de Elda Batista Vaz Tucano, inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP no. 250.886 e no CPF/MF sob no. 320.880.348-62 - endereço eletrônico: roberta.vaz@embraport.com; e, **Juliana Sganzella Bambini**, brasileira, solteira, maior, advogada, a qual declara não manter união estável, filha de Milton Geraldo Bambini Neto e de Silvia Gimenes Sganzella Bambini, inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP no. 334.214 e no CPF/MF sob no. 397.229.228-74 - endereço eletrônico: juliana.bambini@embraport.com, todos com endereço profissional na Estrada Particular da CODESP, s/no., Ilha Barnabé, no Município de Santos, Estado de São Paulo, aos quais confere os poderes da cláusula "ad judicium et extra", amplos e gerais, para o foro em geral, inclusive para o foro arbitral, podendo representar a outorgante, **desde que mediante assinatura conjunta com um de seus Diretores**, em juízo ou fora dele, promovendo a defesa de seus direitos e interesses no contencioso administrativo e judicial, em qualquer instância ou tribunal, no Brasil ou no exterior, representando-a perante órgãos, repartições, entidades e instituições públicas ou privadas, da administração direta ou indireta da União, Estados e Municípios, inclusive perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria da Fazenda Nacional, e ainda participar de quaisquer sessões, assinar atas ou quaisquer documentos por mais especiais que sejam, requerer a inscrição e cadastramento da outorgante em entidades e/ou instituições públicas ou privadas para todos os fins de direito, podendo ainda propor e/ou variar de ações de qualquer natureza, requerer a falência de seus devedores, representar ou dar queixa-crime pela outorgante, contratar advogados e estipular honorários, obter todo e qualquer tipo de informações e dados protegidos por sigilo fiscal, bem como os poderes especiais para acordar, concordar, confessar, desistir, receber citações, intimações e notificações, atuar como preposto da outorgante, transigir, firmar termos de compromisso, substabelecer com reservas, podendo ainda receber e dar quitação, nomear prepostos, inclusive para representação da outorgante no Poder Judiciário, efetuar e levantar depósitos judiciais devendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **O PRESENTE MANDATO É VÁLIDO ATÉ O DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE OUTUBRO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO), com exceção dos poderes forenses que tem prazo indeterminado.** Assim o disseram, do que dou fé, pediram-me e eu lhes lavrei este instrumento, o qual feito, lhes sendo lido, por acharem conforme o outorgaram, aceitaram e assinaram. Eu, **DENISE DE CAMPOS CARREIRA, SUBSTITUTA**, a escrevi. Eu, **MARCOS SOUSA E SILVA, TABELIÃO**, subscrevi. (a.a.): ERNST THEODOOR ALEXANDER SCHULZE //

Estado de São Paulo



Poder Judiciário DUAJ-Documento Único de Arrecadação Judicial
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás PROTOCOLO INTEGRADO

Requerente: PEIXE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE PE
 Requerido :

Comarca: 040-GOIANIRA Serventia: FAZENDA
 Natureza: 568-RECUPERACAO JUDICIAL
 Processo: 226197.62.2015.8.09.0064 Valor: 100.000,00

Codg	Descrição	Qtde	Valor	Codg	Des
1120	PORTE TJ 05 FLS.	1	57,84		

T

Pagável em qualquer agência dos Bancos: BRASIL, ITAU-BEG, Caixa Econômica Fe

Poder Judiciário DUAJ-Documento Único de Arrecadação Judicial
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás PROTOCOLO INTEGRADO

Requerente: PEIXE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE P
 Requerido :

Comarca: 040-GOIANIRA Serventia: FAZENDA
 Natureza: 568-RECUPERACAO JUDICIAL
 Processo: 226197.62.2015.8.09.0064 Valor: 100.000,00

Codg	Descrição	Qtde	Valor	Codg	De
1120	PORTE TJ 05 FLS.	1	57,84		

T

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

036-658434972-5

05/Fev/2018 HORA DE 13:59:42

LOT. 21.04764-0 TERM 021767

LOCALIDADE: SANTOS

AG. VINCULADA: 0345

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 TRIBUNAL DE JUSTICA DE GOIAS

VALOR DO PAGAMENTO: 57,84

856800000007 578401431957
 518527092010 812310000011

036-658434972-5

1ª VIA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL, FAZENDAS PUBLICAS, REG. PUBLICOS, AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIANIRA.

PROCESSO Nº: 201502261973



201502261973

- 177

CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe vem, por seus novos advogados abaixo assinados, requerer a juntada de procuração, substabelecimento e atos constitutivos em anexo, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Requer ainda a concessionária que:

- Todas as publicações pertinentes ao feito sejam realizadas, **exclusivamente**, em nome de seu patrono – Dr. Jayme Soares da Rocha – OAB/GO 51.175, integrante da sociedade de advogados Taunay & Rocha Advogados, com endereço na Avenida 85, nº 720, Edifício Latif Sebba, Setor Oeste, Goiânia-GO, bem como que seu nome seja anotado na capa dos autos e inserido no sistema de acompanhamento processual deste Tribunal, sob pena de nulidade.
- Sejam retirados dos autos, bem como do sistema de acompanhamento processual deste Tribunal de Justiça os nomes dos antigos patronos da ora petionária.

Termos em que,
Pede deferimento.
Goiânia, 10 de janeiro de 2018.

Jayme Soares da Rocha Filho
OAB/GO 51.175-A

Claudio Jorge Machado
OAB/GO 51.176-A

Joel Costa de Souza
OAB/GO 51.177-A



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

Cartório de Registro de Imóveis



LIVRO 2760-P

FOLHA 187

PROTOCOLO 00688267

1º Traslado

001

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

que outorga
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D
em favor
ANA PAULA DA SILVA SOUZA e outros
conforme abaixo se declara:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (12/04/2017) neste **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia - Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste perante mim, Juliana de Moura Soares, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade número 4111711 DGPC/GO e do C.P.F./M.F. número 010.543.881-21 residente e domiciliada nesta Capital, Escrevente autorizada pelo Tabelião, compareceu como outorgante, **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D**, Sociedade por Ações ("Sociedade") com sede e foro nesta Capital, na Rua 2, Quadra A-37, nº. 505, Ed. Gileno Godoi, Jardim Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, autorizada a funcionar como empresa de energia elétrica pelo Decreto Federal nº. 38.868 de 13 de março de 1956, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **JOSÉ NUNES DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, engenheiro portador da Cédula de Identidade nº 2007002002300 SSP/CE e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 116.258.723-72, e pela Diretora Jurídica, **DEBORAH MEIRELLES ROSA BRASIL**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 100246 OAB/RJ e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 025.881.547-78, ambos com domicílio profissional na sede da outorgante, pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **ANA PAULA DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, OAB/GO nº 21.731, matrícula nº 112975, CPF nº 823.304.921-20; **DANIELA CASTRO GARCEZ BARROS**, brasileira, casada, OAB/GO nº 20.807, matrícula nº 11247-1, CPF nº 799.375.271-04; **FERNANDA MATOS MARTINS FERNANDES**, brasileira, solteira, OAB/GO nº 24.865, matrícula nº 12.136-8, CPF nº 938.821.571-00; **JOSÉ DE SOUZA SANTOS NETO**, brasileiro, casado, OAB/GO nº 20.367, matrícula nº 11292-6, CPF nº 849.605.741-00; **KAREN KAJITA MAGALHÃES PINTO**, brasileira, casada, OAB/GO nº 21.001, matrícula nº 11280-0, CPF nº 885.685.471-68; **LEUDSON ANTUNES DE MORAIS**, brasileiro, casado, OAB/GO nº 39.352, matrícula nº 12134-4, CPF nº 013.241.991-21; **MAURA MARIA DE FARIA**, brasileira, solteira, OAB/GO nº 9.876, matrícula nº 8411-6, CPF nº 341.804.431-04; **PATRÍCIA TELES DE CARVALHO**, brasileira, solteira, OAB/GO nº 37.656, matrícula nº 12128-9, CPF nº 034.832.881-80; **PEDRO HENRIQUE AIRES DE BRITO GUIMARÃES RIBEIRO**, brasileiro, casado, OAB/GO nº 36.966, matrícula nº 11928-3, CPF nº 950.541.971-68; **THAIS DE CASTRO PALHARES**, brasileira, solteira, OAB/GO nº 27.519, matrícula nº 11925-8, CPF nº 011.193.011-14 e **VALÉRIA PEREIRA DE MELO**, brasileira, solteira, OAB/GO nº 21.551.





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4. Distrito de Goiás



LIVRO 2760-P
FOLHA 188
PROTOCOLO 00688267

1º Traslado

002

matricula nº 10621-5 CPF nº 839.666.761-68, todos advogados com domicilio profissional na sede da Outorgante aos quais outorga, para agirem em conjunto ou separadamente independentemente da ordem de nomeação, os poderes gerais para o foro com as cláusulas "AD-JUDICIA" e "EXTRA", e os especiais para transigir, desistir, receber e dar quitação, para defenderem os direitos e interesses da outorgante em juízo ou fora dele, em qualquer instância ou Tribunal, podendo ainda impetrar mandado de segurança, prestar compromisso e declarações, representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, apresentando defesas e recursos em processos administrativos, tomar ciência de despachos, assistir o Ministério Público, apresentar "NOTITIA CRIMINIS", fazer Representações junto à Ordem dos Advogados do Brasil, requerer falência, recuperação judicial, habilitar créditos em falências ou recuperações judiciais, funcionar como preposto, receber citações, notificações e intimações, designar prepostos para representar a Outorgante perante a Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Trabalhista e quaisquer órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública Direta e Indireta, nos âmbitos federal, estadual e municipal, podendo praticar todos e qualquer ato concernente ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento de mandato inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Os Outorgados terão seu mandato automaticamente revogado em caso de encerramento de vínculo empregatício com as empresas do Grupo Enel no Brasil (Lavrado sob minuta). E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este instrumento que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. Eu, Juliana de Moura Soares, a escrevi e assino. Custos de lavratura: R\$ 40,32, Taxa Judiciária: R\$ 13,13, Estado: 2,02, Penais: 1,61, FUNESP: 3,23, FUNEMP: 1,21, FUNCOMP: 1,21, FUNPROGE: 0,81, FUNDEPEG: 0,81, ADV. DATIVOS: 0,81, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº 02041506101025067703600, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>
Hora da lavratura: 08:55

CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D
JOSÉ NUNES DE ALMEIDA NETO
Representante

CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D
DEBORAH MEIRELLES ROSA BRASIL
Representante

Juliana de Moura Soares
Escrevente

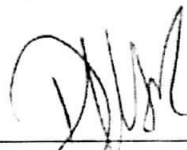


PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **CELG DISTRIBUIÇÃO S. A.**, com sede na cidade de Goiânia, estado de Goiás, na Rua 02, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi nº 505, Jardim Goiás, CEP: 74.805-180 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.543.032/0001-04, neste ato representada por sua Diretora Jurídica **DEBORAH MEIRELLES ROSA BRASIL**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento nº 100246, expedido pela OAB/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 025.881.547-78 com endereço profissional Rua 02, nº 505 Ed. Gileno Godoi, Sala T-16, Jardim Goiás – Goiânia GO, CEP: 74.805-180, nomeia e constitui como seus bastante procuradores **JAYME SOARES DA ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 51.175, CPF nº 012.515.167-50; **JOEL COSTA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/GO sob o nº 51.177-A, CPF nº 122.247.797-12; **CLAUDIO JORGE MACHADO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 51.176-A, CPF nº 765.966.137-04; **FERNANDA GONTIJO DE SOUSA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/GO sob o nº 22.247, CPF nº 772.752.251-15; **GUILHERME ALVES TAVARES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 43.013, CPF nº 044.746.591-04; **ANNA LUIZA SANTOS ALLAGE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/GO sob o nº 39.001, CPF nº 733.376.681-00; **ALESSANDRO DE CARVALHO CARDOSO**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/GO sob o nº 41.793, CPF nº 837.654.331-87; **VINICIUS VAZ ARAUJO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/GO sob o nº 39.717, CPF nº 005.002.181-88; **REBECA GEBER VIDIGAL RODOVALHO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/GO sob o nº 46.255, CPF nº 042.953.221-05 e **LETICIA MARTINS VIEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/GO sob o nº 43.492, CPF nº 037.710.541-41, todos membros da Sociedade Advocatícia TAUNAY & ROCHA ADVOGADOS, devidamente registrada na OAB-RJ nº 088410/1987, sediada na Av. 85 C/14 qd.A -9 lt. 14/15 nº. 26 e 720 Setor Oeste - Edifício Latif Sebba - Goiânia - Goiás, endereço eletrônico: taunayadv@taunayadv.com.br, telefone: (62) 3093-6766, aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicium et extra* e os especiais para, em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, transigir, desistir, defender os direitos e interesses da outorgante, em juízo ou fora dele, em qualquer instância ou tribunal, podendo, ainda, impetrar Mandado de

Segurança, receber intimações e notificações, prestar compromissos e declarações, designar prepostos para representar a outorgante perante as Justiças Estadual e Federal, representar a Outorgante em qualquer órgão da administração pública direta e indireta federais, estaduais e municipais, inclusive paraestatal, autarquias e fundações, delegacias de polícia, substabelecer, no todo ou em parte, sempre com reserva de iguais os poderes, concedendo especiais poderes para exercer todos os atos necessários à nomeação de prepostos para representar a Outorgante em processos que tramitam no poder judiciário ou no âmbito administrativo e praticar todo e qualquer ato concernente ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, sendo vedado o levantamento de alvará e/ou guia de levantamento de valores depositados nos processos judiciais, estando autorizados, apenas, ao recebimento (alvará e/ou guia) junto à Secretaria. Os outorgados terão seus mandatos automaticamente revogados em caso de encerramento de vínculo com a Sociedade Advocatícia TAUNAY & ROCHA ADVOGADOS.

Goiânia, 02 de outubro de 2017.



CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.

DÉBORAH MEIRELLES ROSA BRASIL

Diretora Jurídica

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
DÉBORAH MEIRELLES ROSA BRASIL
SÃO GONÇALO, 02/10/2017. Total: 7.14
LEONARDO DA SILVA COSTA Mat. 94/03963 em Testado Ao J. de
EDGT 26187 IND <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>
092726 AA360831

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG-D
CNPJ 01.543.032/0001-04
NIRE 52300002958
COMPANHIA FECHADA

**Ata da 256ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2017,
lavrada em forma de sumário.**

1. Data, hora e local:

Em 14 de fevereiro de 2017, às 16:30 horas, na sede social da CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D ("Sociedade"), localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74805-180.

2. Convocação e Presenças:

Edital de Convocação regularmente publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2017, às folhas 29, 32 e 15, respectivamente; e no Jornal O Popular, nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 2017, às folhas 08, 08 e 07, respectivamente, do Caderno Classificados. Presentes os acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, a saber Enel Brasil S.A. e Centrais Elétricas Brasileiras S.A., bem como outros acionistas minoritários, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. Também presente, os Srs. Oscar Alfredo Salomão Filho e Moacyr Augusto da Silva Salomão, Presidente e membro do Conselho Fiscal da Sociedade, respectivamente.

3. Mesa:

Presidente: Mario Fernando de Melo Santos

Secretário: Antonio Basilio Pires e Albuquerque

4. Ordem do Dia:

1. Extinção e constituição de Diretorias, decorrente da transferência do controle societário da Sociedade;
2. Reforma do Estatuto Social, mediante modificações do Art. 1º, relativo à supressão da condição de Sociedade de Economia Mista; Art. 14, referente à dispensa da

RJ - 2498441v1

Certifico que este documento da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Nire: 52 30000295-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/195124-7 e o código de segurança GCx76. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2017 17:03:36 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

1002

exigência de residência de Conselheiro de Administração no país; Art. 21, concernente à exclusão da obrigatoriedade de contratação de executivos por empresa especializada e extinção da vedação do exercício de funções de direção, administração ou consultoria pelos Diretores com cargos em outras empresas, assim como adequação à extinção e constituição de Diretorias; Art. 16, Art. 24 e Art. 57, decorrentes da intervenção no Art. 21, pertinente à supressão de menção alusiva à admissão de executivos por empresa especializada; e Art. 29 e Art. 30, decorrentes, também, de adequação à extinção e constituição de Diretorias;

3. Eleição de membros do Conselho de Administração da Sociedade;
4. Recomendação da imediata realização de Reunião do Conselho de Administração para a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade;
5. Incumbir à Diretoria da Sociedade a promoção de todas as medidas deliberadas; e
6. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da respectiva ata, das respectivas deliberações e da reforma estatutária.

5. Deliberações tomadas pela unanimidade, com exceção do item 3 abaixo, e sem ressalvas dos acionistas presentes:

1. Foram aprovadas (a) a unificação das Diretorias Técnica e de Distribuição da Sociedade, passando a denominar-se Diretoria de Infraestrutura e Redes; (b) a criação de 3 (três) novas diretorias, a saber: (i) Diretoria Jurídica; (ii) Diretoria de Compras; e (iii) Diretoria de Recursos Humanos e Organização; (c) a alteração das denominações da Diretoria Administrativa para Diretoria de Serviços, da Diretoria Econômico-Financeira para Diretoria de Administração, Finanças e Controle e da Diretoria Comercial para Diretoria de Mercado; e (d) a redefinição das atribuições e responsabilidades de cada uma das Diretorias, com a consequente alteração do Estatuto Social consoante deliberação objeto do item 2 da ordem dia.
2. Foi aprovada a reforma parcial do Estatuto Social da Sociedade, nos seguintes termos:
 - (a) Modificação do Art. 1º para supressão da expressão "*Economia Mista*", passando a sua redação a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, sociedade por ações ("Sociedade"), com sede na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, onde tem o seu Foro, constituída por Escritura Pública datada de 16.02.1956, lavrada às folhas 125 a 139 verso, do Livro de Notas de nº 31, no Cartório do 3º Ofício desta Comarca, conforme autorização concedida pela Lei Estadual nº 1.087, de 19.08.1955, reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e pela

RJ - 2498441v1

1037

legislação específica dos serviços de energia elétrica, além de se obrigar a cumprir as exigências administrativas que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes".

- (b) Modificação do Art. 14, para supressão da expressão "*residentes no País*" e inclusão de um novo parágrafo referente à exigência legal de constituição de procurador no País pelo conselheiro residente no exterior, passando o mesmo a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 14. O Conselho de Administração compor-se-á de 6 (seis) membros, entre os quais um Presidente.

§ 1º Os acionistas minoritários elegerão um integrante para a composição do Conselho de Administração.

§ 2º A posse de membro do Conselho de Administração, residente ou domiciliado no exterior, estará condicionada à constituição de procurador residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas, com base na legislação societária, nos termos do § 2º, do Art. 146, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976".

- (c) Modificação do Art. 21 para exclusão da obrigatoriedade de contratação de executivos mediante recrutamento por empresa especializada; da restrição do exercício de outros cargos, funções ou atividades pelos Diretores; assim como, para adequação à reestruturação e requisitos das diretorias conforme deliberado, no item 1 da ordem do dia, passando o mesmo a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 21. A Diretoria compor-se-á de até 9 (nove) Diretores, sendo eles:

- (i) o Diretor Presidente;
- (ii) o Diretor de Infraestrutura e Redes;
- (iii) o Diretor de Mercado;
- (iv) o Diretor de Administração, Finanças e Controle;
- (v) o Diretor Jurídico;
- (vi) o Diretor de Recursos Humanos e Organização;
- (vii) o Diretor de Serviços;
- (viii) o Diretor de Regulação; e
- (ix) o Diretor de Compras.

§ 1º. A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante assinatura de Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas da Diretoria.

§ 2º. O Diretor Presidente da Sociedade não poderá ser eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, ainda que ele também o integre.

§ 3º. A remuneração dos membros da Diretoria será fixada anualmente em Assembleia Geral Extraordinária, nos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social".

- (d) Modificação do inciso IV, supressão do inciso XXI e renumeração do inciso XXII do § 1º do Art. 16, passando os mesmos a vigorar com os seguintes textos, respectivamente, mantidas integralmente as demais disposições do Art. 16:

"Art. 16.

.....

RJ - 2498441v1

IV - eleger e destituir Diretores, fixando-lhes suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social e na legislação vigente;

.....
XXI - decidir os casos omissos no Estatuto".

(e) **Modificação do Art. 24, passando o mesmo a vigorar com o seguinte texto:**

"Art. 24. Em caso de ausência, impedimento temporário ou vacância de membros da Diretoria, as respectivas atribuições desse Diretor serão exercidas, até o seu retorno e enquanto ainda vigente seu mandato ou até a eleição de seu substituto pelo Conselho de Administração, interinamente pelo Diretor Presidente ou, mediante sua indicação, por outro Diretor.

§ 1º O Diretor Presidente, na sua ausência ou impedimento temporário, será substituído por um dos demais Diretores por ele designado.

§ 2º Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, caberá ao Presidente do Conselho de Administração da Sociedade nomear, dentre os demais Diretores, aquele que assumirá a Presidência da Sociedade interinamente, até que o Conselho de Administração elege o substituto".

(f) **Modificação do Art. 57, mediante a sua renumeração e a supressão do seu § 1º e renumeração do § 2º, passando o mesmo a vigorar com o seguinte texto:**

"Art. 56. Reunir-se-ão imediatamente após sua eleição, independente de convocação, os componentes do Conselho de Administração eleitos para o exercício do primeiro mandato, objetivando promover a escolha dos membros da Diretoria, sendo observado para a eleição dos Diretores mandatos coincidentes com os remanescentes

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais disposições específicas para as eleições posteriores dos membros da Diretoria".

(g) **Em razão do anteriormente deliberado, supressão do Art. 29 e modificação do Art. 30, com sua renumeração, passando o mesmo a vigorar com o seguinte texto:**

"Art. 29. Além das competências da Diretoria e de outras funções a serem determinadas pelo Conselho de Administração, os Diretores terão as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Diretor Presidente: responsável pela gestão e fiscalização das atividades da Sociedade e de sua Diretoria, em todas as áreas;

II - Diretor de Infraestrutura e Redes: responsável por assegurar o desenvolvimento e a operação das redes de distribuição e dos processos comerciais de acordo com as necessidades das atividades de distribuição de energia, como: novas conexões, execuções de obras, cortes e re-ligações, bem como a supervisão do controle de perdas de energia e os processos de arrecadação; responsável pelo planejamento técnico, engenharia, identificação e priorização dos investimentos para operações de rede e iluminação pública, inclusive obras e implementação e desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas à distribuição de energia elétrica;

III - Diretor de Mercado: responsável por todos os canais de relacionamento com o cliente e o controle do seguimento dos grandes consumidores, definindo e realizando a estratégia comercial e de marketing e a comunicação comercial para cada segmento de clientes; realizar operações



RJ - 2498441v1

comerciais como faturamento, cobrança e gestão de crédito, gerenciando os processos de atendimento e serviço ao cliente;

IV - Diretor de Administração, Finanças e Controle: responsável pelo planejamento financeiro e pelas atividades de financiamento, tesouraria, risco financeiro e operações financeiras estruturadas; operações bancárias, linhas de crédito (garantias); celebração e gestão de contratos e obrigações financeiras; gestão das relações com instituições financeiras e relações com investidores, acionistas, credores, analistas de mercado, agências de classificação de riscos, órgãos de regulação e controle dos mercados financeiros e de capitais; gestão de seguros; responsável pelas atividades administrativas e de contabilidade, pela elaboração das demonstrações financeiras da Sociedade de acordo com as normas aplicáveis; além de monitorar e apoiar os órgãos de controle interno em suas atividades e fazer a interface com o auditor externo; pela coordenação dos assuntos de natureza tributária e fiscal da Sociedade, incluindo o contencioso administrativo e judicial, e gestão do cumprimento das respectivas obrigações de tal natureza, bem como pela gestão das relações com autoridades fiscais; pelo planejamento estratégico, execução e controle da gestão da Sociedade, incluindo formulação, controle e acompanhamento do orçamento e dos indicadores de lucro líquido, dívida líquida, balanço e fluxo de caixa da Sociedade;

V - Diretor Jurídico: responsável pela coordenação, execução e controle dos assuntos afetos à área jurídica, inclusive a defesa da Sociedade em todas as esferas judiciais e/ou administrativas, exceto no que se refere a assuntos de natureza tributária e fiscal;

VI - Diretor de Recursos Humanos e Organização: responsável pelos assuntos afetos à área de recursos humanos, tais como definição de políticas salariais; desenvolvimento de competências profissionais; organização e relações sindicais, representando a Sociedade perante órgãos e outras entidades do trabalho e da previdência social, além de atividades relacionadas com os fundos de pensão e outros benefícios relevantes;

VII - Diretor de Serviços: responsável pela administração de serviços gerais, incluindo manutenção de instalações e planejamento de sua ocupação; gestão imobiliária, incluindo compra, venda e locação; administração de transportes, viagens e outros serviços internos; definição da estratégia de segurança patrimonial, de pessoal e de informações da Sociedade e suas subsidiárias, além da execução da segurança patrimonial e de pessoas; responsável definição, implementação, operação e manutenção dos sistemas informáticos, tecnológicos e de telecomunicações da Sociedade;

VIII - Diretor de Regulação: responsável pela definição e promoção dos interesses da Sociedade em relação a assuntos e questões regulatórias do setor elétrico e de defesa da concorrência; representação junto aos agentes reguladores e demais órgãos do setor elétrico e da defesa da concorrência;

IX - Diretor de Compras: responsável pela gestão e qualificação de fornecedores, compras de materiais, equipamentos e bens em geral, e contratações de serviços em geral".

(h) Em consequência das deliberações anteriormente adotadas, foi aprovada, onde cabível, a renumeração dos artigos do Estatuto Social, assim como a sua integral consolidação, cujo texto passará a vigorar consoante documento Anexo I à presente Ata.

3. Com abstenção do acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A., foi aprovada a eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Sociedade, em substituição aos anteriormente em exercício, exceto o Sr. Simão Cirineu Dias, eleito na 254ª Assembleia Geral Extraordinária, que permanecerá no cargo de

RJ - 2498441v1

Certifico que este documento da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Nire: 52 3000295-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/195124-7 e o código de segurança GCx76. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2017 17:03:36 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

membro do Conselho de Administração, até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Sociedade. Assim, nos termos do Art. 15 do Estatuto Social, foram eleitas para um mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Sociedade as seguintes pessoas:

Mario Fernando de Melo Santos, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro electricista, portador do documento de identidade nº 406975, expedido pelo SSPPE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.541.194-72, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 361 apto. 501, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração;

Carlo Federico Vladimir Il'ic Zorzoli, italiano, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro elétrico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0688796140, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.741.227-39, residente e domiciliado na Av. Delfim Moreira, 426 apto 103, Leblon - Rio de Janeiro/RJ;

Antonio Basilio Pires de Carvalho e Albuquerque, que também se assina **Antonio Basilio Pires e Albuquerque**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, advogado; carteira de identidade OAB/RJ 68.686, inscrito no CPF/MF sob o nº 721.694.197-72, residente e domiciliado na Av. Epiácio Pessoa, 2664 apto 903, Lagoa - Rio de Janeiro/RJ;

Abel Alves Rochinha, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01674288062 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 606.567.607-10; residente e domiciliado na Av. Beira Mar, 02170 apto. 300, Meireles, Fortaleza/CE; e

Aurelio Ricardo Bustilho De Oliveira, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00279296603 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.533.027-65, residente e domiciliado na Rua Pio Borges de Castro, 367, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

Os Conselheiros ora eleitos, todos presentes na Assembleia, declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, assim como manifestaram livremente sua renúncia ao recebimento de remuneração pelo exercício dos cargos para os quais forem eleitos. Os eleitos formalizaram os termos de posse e declaração de desimpedimento. Ainda, em cumprimento às exigencias legais, ratificou-se que a remuneração individual ora renunciada dos Conselheiros de Administração foi estipulada pela 253ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29/4/2016, cumulativamente, com a 60ª Assembleia Geral Ordinária combinada com a 422ª

RJ - 2498441v1

7043

Reunião do Conselho de Administração, de 18/5/2016, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, correspondente ao valor atual de R\$3.321,11 (três mil trezentos e vinte e um reais e onze centavos).

Os administradores ora eleitos foram dispensados da apresentação de declaração pessoal de bens.

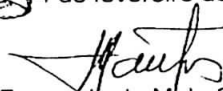
4. Foi recomendado aos membros do Conselho de Administração da Sociedade ora eleitos realizar imediatamente Reunião do Conselho de Administração para eleição dos novos Diretores da Sociedade.
5. Fica a Diretoria da Sociedade, a ser proximamente eleita, incumbida desde já a adotar todas as providências necessárias para implementação das matérias deliberadas na presente Assembleia Geral.
6. Finalmente, os acionistas autorizaram a Diretoria a executar os atos de registro e publicação da ata desta Assembleia Geral, inclusive enviar para a Junta Comercial do Estado de Goiás a Resolução Autorizativa 6.182 de 31 de janeiro de 2017, já publicada no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 2017.

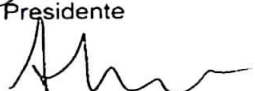
6. Encerramento e Lavratura da Ata

Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Assembleia, pelo Secretário, pelo membro presente do Conselho Fiscal e pelos acionistas detentores de votos suficientes para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas conforme permitido pelo Art. 130 da Lei nº 6.404/76. Assinaturas: Mario Fernando de Melo Santos (Presidente), Antonio Basilio Pires e Albuquerque (Secretário), Oscar Alfredo Salomão Filho (Presidente do Conselho Fiscal), Moacyr Augusto da Silva Salomão (membro do Conselho Fiscal), Enel Brasil S.A., Centrais Elétricas Brasileiras S.A., conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas.

Atestamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2017.


Mario Fernando de Melo Santos
Presidente


Antonio Basilio Pires e Albuquerque
Secretário

RJ - 2498441v1

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2017
 SOB O NÚMERO: 52171951247
 Protocolo: 17/195124-7
 Empresa: 52 3 0000295 8
 CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
 SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI

G 015686

4. TABELIONATO DE NOTAS
 RUA 9, 1155, Ed. Aton - St. Oeste
 GOIANIA - GO

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) extra-assinada(s) de:
 [Sobre] MARTO FERNANDO DE MELLO SANTOS
 [Sobre] ANTONIO BASTIÃO PIRES DE CARVALHO E AQUIERQUI

Em testemunho da verdade,
 Goiânia-GO, 15 de Fevereiro de 2017

DANUBIA SILVERIO DE OLIVEIRA
 ESCREVENTE

Selo Digital 02041612160855094628940
 02041612160855094628941
 Confirme a Autenticidade do selo site:
<http://extrajudicial.tiso.jus.br/selo>

Certifico que este documento da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Nire: 52 30000295-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/195124-7 e o código de segurança GCx76. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2017 17:03:36 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Art. 1º. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, sociedade por ações ("Sociedade"), com sede na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, onde tem o seu Foro, constituída por Escritura Pública datada de 16.02.1956, lavrada às folhas 125 a 139 verso, do Livro de Notas de nº 31, no Cartório do 3º Ofício desta Comarca, conforme autorização concedida pela Lei Estadual nº 1.087, de 19.08.1955, reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e pela legislação específica dos serviços de energia elétrica, além de se obrigar a cumprir as exigências administrativas que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 2º. A Sociedade tem por objeto social a exploração técnica e comercial de distribuição de energia elétrica, conforme outorgado pelo Poder Concedente.

§ 1º Para a consecução de seus objetivos, a Sociedade poderá realizar estudos, elaborar projeções, pesquisar, planejar, construir, comercializar e operar instalações de distribuição de energia elétrica.

§ 2º No que não conflitar com os seus objetivos principais e nem caracterizar descumprimento do contrato de concessão que lhe foi outorgado, a Sociedade, quando previamente autorizada pela Agencia Nacional de Energia Elétrica – Aneel, poderá ainda:

I – exercer atividades de pesquisa e desenvolvimento nos diferentes campos de utilização de energia, em qualquer de suas formas e fontes;

II – participar de empreendimentos que tenham como objetivo a distribuição e comercialização de energia; e

III – fornecer informações e assistência técnica para auxílio de iniciativas, privadas ou estatais, que visem a implementação de atividades econômicas, culturais, assistenciais e sociais, que guardem relação com a sua função social, objetivando o benefício da Sociedade.

§ 3º A Sociedade não exercerá qualquer atividade nem praticará ato que depende de autorização governamental sem que antes a obtenha.

Art. 3º. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, SUA MODIFICAÇÃO E AÇÕES**

3


Art. 4º. O capital social realizado é de R\$ 3.475.679.362,52 (três bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), representado por 150.711.576 (cento e cinquenta milhões,

RJ - 2498441V1

setecentas e onze mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, sem valor nominal e inexistência de emissão de certificados.

§ 1º O capital social poderá ser aumentado por deliberações da Assembleia Geral Extraordinária.

§ 2º O Conselho Fiscal deverá ser obrigatoriamente consultado antes de qualquer deliberação sobre a modificação do capital social.

§ 3º Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas pela Sociedade, na proporção das respectivas participações no capital social.

Art. 5º. Os aumentos de capital da Sociedade serão realizados mediante subscrição particular e/ou incorporação de reservas, capitalizando-se os recursos nas modalidades previstas em lei.

§ 1º As ações a serem emitidas, por subscrição particular, deverão ser integralizadas em moeda corrente, créditos ou bens, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de deliberação que dispuser sobre o aumento de capital.

§ 2º Caso não se verifique a integralização no prazo referido, ficarão os acionistas obrigados ao pagamento de atualização monetária sobre o valor a integralizar, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor subscrito, corrigido monetariamente pelos índices oficiais do Governo Federal.

§ 3º Nos aumentos de capital resultantes de incorporação de reservas, a capitalização será feita sem modificação de quantidade de ações emitidas.

**CAPITAL SOCIAL III
ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 6º. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Sociedade.

§ 1º A Assembleia Geral ocorrerá ordinariamente, na sede da Sociedade, nos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social.

§ 2º A Assembleia Geral ocorrerá, extraordinariamente, uma ou mais vezes em cada exercício, sempre na sede social.

§ 3º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto Social.

§ 4º A Assembleia Geral deliberará sobre assuntos da ordem do dia, constantes no respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

Art. 7º. Compete à Assembleia geral as atribuições que a lei lhe reserva privativamente, bem como exercer o controle superior da Sociedade.

RJ - 2498441v1

§ 1º No exercício de suas atribuições, cabe à Assembleia Geral Ordinária, observadas as disposições constantes no Art. 132 da Lei n. 6.404/1976:

I – manifestar a respeito do Relatório da Administração; deliberar sobre as contas dos administradores; e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II – apreciar o parecer que o Conselho Fiscal houver emitido a respeito;

III – deliberar sobre o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício, bem como sobre a distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio;

IV – eleger anualmente os membros do Conselho de Administração, observadas as disposições específicas ao Conselho de Administração; e

V – eleger anualmente os componentes do Conselho Fiscal e, conseqüentemente, os respectivos suplentes; observadas as cláusulas específicas ao Conselho Fiscal.

§ 2º O cumprimento das atribuições da Assembleia Geral Extraordinária, observada a redação do Art. 131, *caput*, da Lei n. 6.404/1976, incumbe o exame das seguintes matérias:

I – reformar o presente Estatuto Social;

II – fixar a remuneração dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; assim como os honorários e as gratificação dos membros da Diretoria, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação observada a legislação vigente;

III – alienar ações detidas pela Sociedade, de emissão de suas controladas ou de empresas das quais participe;

IV – aumentar o capital social da Sociedade, por subscrição de novas ações;

V – realizar operações de cisão, fusão, transformação ou incorporação que envolvam a Sociedade;

VI – deliberar sobre o funcionamento e composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

VII – aprovas o orçamento da Sociedade e suas alterações, mediante prévia recomendação da administração de seu acionista controlador;

VIII - aprovar a cessão, transferência, renúncia, devolução, alteração ou qualquer outra medida ou ação relacionada a autorizações outorgadas à Sociedade pela Aneel ou pelo Estado de Goiás;

IX – aprovar a dissolução, liquidação, cessão do estado de liquidação, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou confissão de falência da Sociedade;

X – aprovar o Plano de Negócios da Sociedade e suas alterações;

B


RJ - 2498441v1

XI – aprovar a outorga de opção de compra de ações aos administradores ou empregados da Sociedade;

XII – aprovar a aquisição das ações da Sociedade para permanência em tesouraria e sua posterior alienação ou cancelamento;

XIII – aprovar a política de distribuição de resultados e suas alterações;

XIV – aprovar a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações e bônus de subscrição, bem como o resgate de ações ou debêntures;

XV – aprovar a alienação de debêntures de que seja titular;

XVI – aprovar a criação de ações preferenciais ou aumento de uma de suas classes;

XVII – aprovar a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferencias, ou criação de uma nova classe mais favorecida; e

XVIII – deliberar sobre as demais matérias de sua competência, constantes da legislação societária e do aviso de convocação ou, no caso de observância ao Art. 124, § 4º, da lei n. 6.404/1976, na Ordem do Dia da pauta de matérias.

§ 3º As deliberações de que trata este artigo deverão obedecer aos prazos estabelecidos na legislação aplicável as sociedades por ações.

Art. 8º. A Mesa da Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração que, para constituí-la, designará Secretário escolhido dentre seus Diretores ou empregados.

§ 1º Em caso de ausência ou impedimento, o Presidente do Conselho de Administração será substituído na presidência da Assembleia Geral por quem a Assembleia escolher.

§ 2º Para participar da Assembleia Geral, os acionistas deverão, antes de se abrirem os trabalhos, assinar o "Livro de Presença", indicando as suas qualificações, bem como a quantidade de ações de que forem titulares.

§ 3º Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais nos termos da Leis das Sociedades por Ações.

Art. 9º. A convocação da Assembleia Compete:

I – ao Conselho de Administração, na pessoa do Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência ou impedimento, por outro representante do acionista controlador, observado o disposto no Art. 123, *caput*, e Art. 138, § 1º, da Lei n. 6.404/1976;

II – ao Conselho Fiscal, em se tratando de Assembleia Geral Ordinária, caso o Conselho de Administração retarde a convocação por mais de 30 (trinta) dias e, extraordinariamente, sempre que ocorrerem motivos relevantes; e

R
[Handwritten signature]

RJ - 2498441v1

III – aos acionistas, quando a Diretoria retardar por mais de 60 (sessenta) dias a convocação, nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social.

CAPÍTULO IV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

Art. 10º. A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em até 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Sociedade para esse fim.

§ 2º Os membros do Conselho de Administração e Diretores indicados deverão atender aos atributos necessários ao exercício do cargo, conforme previsto na legislação pertinente.

§ 3º As atas de Assembleia Geral ou de reunião do Conselho de Administração que elegerem, respectivamente, Conselheiros de Administração e Diretores da Sociedade deverão conter a qualificação de cada um dos eleitos e o prazo de gestão e, quando a lei exigir certos requisitos para a investidura, somente poderão ser eleitos e empossados aqueles que tenham exibido os necessários comprovantes, dos quais se arquivará cópia autenticada na sede da Sociedade.

Art. 11º. São inelegíveis para os cargos de administração da Sociedade, as pessoas, declaradas inabilitadas em ato da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as impedidas por lei especial ou condenadas por crime de qualquer espécie contra a economia, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Art. 12º. Cada membro dos órgãos da administração deverá, antes de entrar no exercício das funções e ao deixar o cargo, apresentar declaração de bens.

§ 1º A investidura em cargos de administração da Sociedade observará as condições impostas pela legislação vigente, não podendo também, ser investidos no cargo os que no Conselho de Administração, na Diretoria Executiva, ou no Conselho Fiscal tiverem ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.

§ 2º Se o termo de posse não for assinado até 30 (trinta) dias seguintes à eleição, está se tornando sem efeito, salvo justificativa aceita pelo órgão de administração para o qual tiver sido eleito.

§ 3º O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade: a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Sociedade.

Art. 13º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva responderão, nos termos da legislação vigente, individual e solidariamente, pelos atos que praticarem e pelos prejuízos que deles decorram para a sociedade.

RJ - 2498441v1

4030

SEÇÃO I
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. O Conselho de Administração compor-se-á de 6 (seis) membros, entre os quais um Presidente.

§ 1º Os acionistas minoritários elegerão um integrante para a composição do Conselho de Administração.

§ 2º A posse de membro do Conselho de Administração, residente ou domiciliado no exterior, estará condicionada à constituição de procurador residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas, com base na legislação societária, nos termos do § 2º, do Art. 146, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Art. 15º. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária e terão os seus mandatos fixados até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária seguinte a eleição.

§ 1º O Presidente do Conselho de Administração será designado pela Assembleia Geral de acionistas, observadas as disposições da legislação, dentre os Conselheiros eleitos.

§ 2º O Presidente do Conselho de Administração não poderá ser eleito para o cargo de Diretor-Presidente da Sociedade.

§ 3º O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, mediante convocação do seu Presidente, com antecedência de, no mínimo, 7 (sete) dias.

§ 4º As reuniões do Conselho de Administração serão registradas em atas, que serão assinadas por todos os membros presentes, as quais, quando contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão arquivadas na Junta Comercial competentes e publicadas.

§ 5º O Conselho de Administração reunir-se-á, ao menos uma vez ao ano, sem a presença do presidente da empresa.

§ 6º O Conselho de Administração instalar-se-á com a presença de mais da metade dos membros e deliberará mediante a aprovação da maioria dos presentes.

§ 7º Ao Presidente do Conselho de Administração caberá, além do voto comum, o de desempate.

§ 8º O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos ou ausências, nas reuniões do Conselho de Administração, por qualquer outro representante do acionista controlador.

§ 9º Na hipótese do Conselho de Administração estar impedido de deliberar por falta de quorum, durante 2 (duas) reuniões consecutivas, será convocada a Assembleia Geral para a

RJ - 2498441v1

imediate substituição dos membros que se afastarem de suas funções ou deixarem de atender às convocações sem motivo justificável.

§ 10º Ocorrendo vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser realizada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do evento, Assembleia Geral para eleger os substitutos.

§ 11º Quando a Assembleia Geral eleger novos membros para o Conselho de Administração em substituição aos afastados, recompor-se-á esse órgão, ficando os novos Conselheiros em suas funções até o fim dos mandatos dos remanescentes.

§ 12º Os dispêndios de qualquer natureza superiores ao valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) deverão ser submetidos ao Conselho de Administração.

§ 13º Além das hipóteses previstas em lei, perderá o mandato o conselheiro que deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas sem motivo justificado.

Art. 16º. Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que a lei lhe reserva privativamente, fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, por meio de diretrizes fundamentais de administração, bem como fiscalizar a observância das diretrizes fixadas, acompanhar a execução dos programas aprovados e verificar os resultados obtidos.

§ 1º No exercício de suas atribuições, cabe também ao Conselho de Administração:

I – autorizar a Sociedade, mediante prévia manifestação favorável do seu acionista controlado, a contrair empréstimo no País ou no exterior;

II – aprovar a celebração, alteração e/ou rescisão de acordos ou contratos de qualquer natureza, entre a Sociedade e partes relacionadas;

III – autorizar a prestação de garantia a financiamentos, tomados no País ou no exterior, mediante prévia manifestação favorável do acionista controlador;

IV – eleger e destituir Diretores, fixando-lhes suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social e na legislação vigente;

V – deliberar sobre a constituição de consórcios empresariais ou participações em sociedades que se destinem, direta ou indiretamente, à consecução do objeto social da Sociedade, sob o regime de concessão, autorização ou permissão, mediante prévia autorização do seu acionista controlador;

VI – aprovar a estrutura organizacional da Sociedade;

B VII – manifestar-se sobre os relatórios da administração e de controles internos, bem como sobre as contas da Diretoria Executiva;

III VIII – aprovar a assinatura de Termo de Compromisso de Fornecimento de Informações Contábeis entre a Sociedade e o acionista controlador e suas alterações;

RJ - 2498441v1

IX – escolher e destituir auditores independentes, segundo as normas aprovadas pelo acionista controlador, observada a legislação pertinente;

X – alterar o Regimento Interno do Conselho de Administração e Regimento Interno da Diretoria Executiva;

XI – deliberar sobre as estimativas de receitas, despesas e investimentos da Sociedade em cada exercício, propostas pela Diretoria Executiva;

XII – deliberar sobre a proposta de remuneração do capital próprio e da distribuição de dividendos, com base nos resultados intermediários apurados nos termos da legislação aplicável;

XIII – deliberar sobre aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, não relacionados ao cumprimento do objeto social da Sociedade, bem como sobre fazer e aceitar doações, com ou sem encargos;

XIV – autorizar a alienação ou aquisição de bens móveis e imóveis, diretamente relacionados ao cumprimento do objeto social da Sociedade, conforme os valores definidos como de sua competência para aprovação;

XV – deliberar sobre o afastamento dos Diretores, quando o prazo for superior a trinta dias consecutivos;

XVI – avaliar o desempenho dos membros da Diretoria Executiva da Sociedade, pelo menos uma vez por ano; com base nas diretrizes estabelecidas para a realização do contrato de metas de desempenho e dos planos estratégicos, de negócios e de investimentos;

XVII – aprovar o plano anual de auditoria interna, após seu exame pelo Conselho Fiscal;

XVIII – deliberar sobre o uso ou exploração, a qualquer título e por qualquer pessoa ou entidade, de equipamentos, instalações, bens ou outros ativos da Sociedade, não vinculados à concessão, cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do Capital Social;

XIX – aprovar a assinatura do Contrato de Metas de Desempenho Empresarial – CMDE, por meio do qual a Sociedade se compromete a cumprir as orientações estratégicas ali definidas, visando atender as metas e resultados estabelecidos pelo acionista controlador;

XX – deliberar sobre a criação, a extinção e o funcionamento de Comitês de Suporte ao Conselho de Administração;

XXI - decidir os casos omissos no Estatuto.

§ 2º As matérias a serem submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas pela Diretoria Executiva;

§ 3º Caberá ao Conselho de Administração regulamentar a composição, atribuição e funcionamento de Comitês a ele vinculados.



RJ - 2498441v1

4075

Art. 17. A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração fixará os honorários, observado o disposto no Inciso II, § 2º, Art. 7º, deste Estatuto Social.

Art. 18. O Conselheiro de Administração será reembolsado das despesas que efetuar com a locomoção e estada, sempre que residente fora da cidade em que for realizada a reunião.

Art. 19. O Conselho de Administração submeterá à apreciação do Conselho Fiscal o relatório anual da administração e respectivas demonstrações financeiras de cada exercício social.

Art. 20. O Conselho de Administração, em cada exercício, examinará e submeterá à decisão da Assembleia Geral Ordinária, o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras elaboradas pela Diretoria Executiva em conformidade com a legislação societária vigente, bem como a proposta de distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes, anexando os pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes.

SEÇÃO II DIRETORIA

Art. 21. A Diretoria compor-se-á de até 9 (nove) Diretores, sendo eles:

- (i) o Diretor Presidente;
- (ii) o Diretor de Infraestrutura e Redes;
- (iii) o Diretor de Mercado;
- (iv) o Diretor de Administração, Finanças e Controle;
- (v) o Diretor Jurídico;
- (vi) o Diretor de Recursos Humanos e Organização;
- (vii) o Diretor de Serviços;
- (viii) o Diretor de Regulação; e
- (ix) o Diretor de Compras.



§ 1º. A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante assinatura de Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas da Diretoria.

§ 2º. O Diretor Presidente da Sociedade não poderá ser eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, ainda que ele também o integre.

§ 3º. A remuneração dos membros da Diretoria será fixada anualmente em Assembleia Geral Extraordinária, nos 4 (quatro) primeiros meses subseqüentes ao término do exercício social.

Art. 22. Os membros da Diretoria serão eleitos em Reunião do Conselho de Administração, em momento imediatamente posterior à Assembleia Geral Ordinária, com mandatos até a 2ª (segunda) Assembleia Geral Ordinária seguinte à eleição, admitida a reeleição, por um ou mais mandatos consecutivos, de quaisquer de seus membros.

Parágrafo único. O prazo dos mandatos dos Diretores estender-se-á até a posse dos respectivos sucessores.

RJ - 2498441v1

1039

Art. 23. As licenças aos Diretores serão concedidas pelo Conselho de Administração, perdendo a função aquele que se ausentar por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem motivo justificável.

Art. 24. Em caso de ausência, impedimento temporário ou vacância de membros da Diretoria, as respectivas atribuições desse Diretor serão exercidas, até o seu retorno e enquanto ainda vigente seu mandato ou até a eleição de seu substituto pelo Conselho de Administração, interinamente pelo Diretor Presidente ou, mediante sua indicação, por outro Diretor.

§ 1º O Diretor Presidente, na sua ausência ou impedimento temporário, será substituído por um dos demais Diretores por ele designado.

§ 2º Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, caberá ao Presidente do Conselho de Administração da Sociedade nomear, dentre os demais Diretores, aquele que assumirá a Presidência da Sociedade interinamente, até que o Conselho de Administração eleja o substituto.

Art. 25. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, com a maioria dos seus membros e, extraordinariamente, mediante a convocação do Diretor-Presidente.

§ 1º As deliberações serão registradas no Livros de Atas de Reuniões da Diretoria, que serão assinadas por todos os membros presentes.

§ 2º Nas reuniões de Diretoria caberá ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o de desempate.

§ 3º A Diretoria somente deliberará mediante a aprovação da maioria dos presentes.

Art. 26. São atribuições e deveres da Diretoria:

I – elaborar planos de emissão de títulos de valores mobiliários para serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração e posteriormente à Assembleia Geral;

II – elaborar os planos anuais de negócios e o plano estratégico da Sociedade;

III – elaborar os orçamentos de custeio e de investimentos da Sociedade;

IV – avaliar o desempenho operacional da Sociedade;

V – aprovar atos e contratos que envolvam recursos financeiros cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

VI – aprovar planos que disponham sobre admissão, carreira, acesso, vantagens e regime disciplinar para os empregados da Sociedade;

VII – aprovar os nomes indicados pelos Diretores para preenchimento de cargos de confiança, vinculados às respectivas Diretorias;

RJ - 2498441v1

VIII – manifestar-se sobre atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para eliminar litígios ou pendências, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração, exceto para os casos já regulamentados em lei e observando-se o limite fixado na legislação vigente;

IX – elaborar as demonstrações financeiras, submetendo-as ao exame dos auditores independentes, bem como propor a distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes;

X – movimentar recursos da Sociedade e formalizar obrigações em geral, mediante assinatura do Diretor-Presidente e de um Diretor nos respectivos instrumentos obrigacionais, podendo esta competência ser delegada a procuradores ou empregados da Sociedade, relacionados em atos específicos de Diretoria; e

XI – autorizar férias ou licenças de qualquer de seus membros, designando o substituto na forma deste Estatuto.

Art. 27. Os integrantes da Diretoria Executiva não poderão afastar-se do exercício do cargo por mais de trinta dias consecutivos, salvo em caso de férias ou licença, sob pena de perda do cargo, exceto nos casos autorizados pelo Conselho de Administração nos termos do presente Estatuto.

Parágrafo único. É vedado o pagamento em dobro sobre da remuneração relativa às férias; não gozadas no decorrer do período concessivo.

Art. 28. Como regra geral, e ressalvados os casos previstos nos parágrafos deste artigo, a Sociedade será representada por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor-Presidente; pela assinatura de 1 (um) membro da Diretoria em conjunto com 1 (um) procurador; ou por 2 (dois) procuradores em conjunto; nos limites dos respectivos mandatos.

§ 1º A Sociedade poderá ser representada isoladamente por apenas 1 (um) Diretor; ou por um 1 (um) procurador, com poderes especiais; na prática dos seguintes atos:

- I – recebimento de quitação de valores devidos pela Sociedade;
- II – cobrança e recebimento de créditos a favor da Sociedade, bem como emissão de quitação desses valores;
- III – endosso de cheques e títulos para efeito de cobrança ou depósitos em contas bancárias da Sociedade;
- IV – emissão, negociação, endosso e desconto de duplicatas relativas aos atos de comércio decorrentes das atividades previstas no objeto social da Sociedade;
- V – representação da Sociedade em assembleias e reuniões de acionistas e/ou sócios de sociedades empresárias, em que tenha participação, exceto na condição de controlada;
- VI – requisição e retirada de informações societárias, contábeis e econômico-financeiras, extratos de posição acionária, dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e outros proventos; solicitação de conversão de ações, alteração de dados cadastrais e de crédito dos

RJ - 2498441v1

valores referentes aos dividendos, juros sobre capital próprio e outros proventos em conta corrente da Sociedade; bem como outros atos complementares; perante quaisquer companhias emissoras de valores mobiliários e/ou instituições financeiras autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM a prestar serviços de custódia de ações fungíveis;

VII – prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, agências reguladoras, empresas públicas e sociedades de economia mista, vinculadas à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, e outras de idêntica natureza;

VIII – na preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas ou previdenciárias;

IX – recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, ou ainda na representação da Sociedade em juízo; e

X – nos demais casos em que o ato a ser praticado impuser representação singular.

§ 2º O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem à Sociedade pela assinatura de apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador regularmente constituído; ou ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um só representante.

§ 3º Os atos para os quais o presente Estatuto Social exija autorização prévia do Conselho de Administração e/ou da Assembleia Geral, somente serão válidos depois de preenchido esse requisito.

§ 4º São indelegáveis:

I – as atribuições conferidas por lei especificamente a um determinado agente, assim como aquelas privativas do executor, exceto as atividades conferidas pelo Estatuto Social como de competência específica de determinado Diretor, desde que não haja qualquer conflito com o disposto na lei; e

II – os atos de deliberação administrativa como a proposta orçamentária, resolução, despacho e portaria, emitidos pela Diretoria.

§ 5º Na constituição de procuradores pela Sociedade serão observadas as seguintes regras:

I – os instrumentos de procuração serão outorgados pelo Diretor-Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor;

II – no caso em que o mandato tiver por objeto a prática de ato que, por disposição estatutária, seja atribuição específica de determinado Diretor, este deverá constar no instrumento de procuração, obrigatoriamente, na condição de outorgante;

RJ - 2498441v1

1074

III – quando o mandato tiver por objeto a prática de ato que depender de prévia autorização do Conselho de Administração e/ou da Assembleia Geral, somente poderá ser outorgado após essa autorização, que será mencionada na procuração; e

IV – os instrumentos de mandato deverão especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato, não superior a 1 (um) ano, salvo, quando se tratar de procuração para fins judiciais, cujo prazo será indeterminado; ou ainda quando se tratar de procuração específica exigida em contratos de constituição de garantia ou similares, a vigência deverá estar vinculada ao vencimento do contrato.

§6º Na alienação ou aquisição de bens imóveis, a Sociedade poderá ser representada por um único procurador desde que a outorga seja concedida, obrigatoriamente, por todos os membros da Diretoria, vedada a substituição dos outorgantes, mesmo no caso de ausência e/ou impedimento destes.

§7º É vedado aos Diretores e procuradores praticar atos estranhos ao objeto social, neles incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social ou contrários ao disposto neste Estatuto Social.

§8º Os administradores e os procuradores responderão perante a Sociedade e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei.

§9º São ineficazes perante a Sociedade, nem a obrigação, os atos praticados em violação e/ou em desconformidade ao disposto neste artigo.

Art. 29. Além das competências da Diretoria e de outras funções a serem determinadas pelo Conselho de Administração, os Diretores terão as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Diretor Presidente: responsável pela gestão e fiscalização das atividades da Sociedade e de sua Diretoria, em todas as áreas;

II - Diretor de Infraestrutura e Redes: responsável por assegurar o desenvolvimento e a operação das redes de distribuição e dos processos comerciais de acordo com as necessidades das atividades de distribuição de energia, como: novas conexões, execuções de obras, cortes e re-ligações, bem como a supervisão do controle de perdas de energia e os processos de arrecadação; responsável pelo planejamento técnico, engenharia, identificação e priorização dos investimentos para operações de rede e iluminação pública, inclusive obras e implementação e desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas à distribuição de energia elétrica;

III - Diretor de Mercado: responsável por todos os canais de relacionamento com o cliente e o controle do seguimento dos grandes consumidores, definindo e realizando a estratégia comercial e de marketing e a comunicação comercial para cada segmento de clientes; realizar operações comerciais como faturamento, cobrança e gestão de crédito, gerenciando os processos de atendimento e serviço ao cliente;

IV - Diretor de Administração, Finanças e Controle: responsável pelo planejamento financeiro e pelas atividades de financiamento, tesouraria, risco financeiro e operações financeiras estruturadas; operações bancárias, linhas de crédito (garantias); celebração e gestão de

RJ - 2498441v1

contratos e obrigações financeiras; gestão das relações com instituições financeiras e relações com investidores, acionistas, credores, analistas de mercado, agências de classificação de riscos, órgãos de regulação e controle dos mercados financeiros e de capitais; gestão de seguros; responsável pelas atividades administrativas e de contabilidade, pela elaboração das demonstrações financeiras da Sociedade de acordo com as normas aplicáveis; além de monitorar e apoiar os órgãos de controle interno em suas atividades e fazer a interface com o auditor externo; pela coordenação dos assuntos de natureza tributária e fiscal da Sociedade, incluindo o contencioso administrativo e judicial, e gestão do cumprimento das respectivas obrigações de tal natureza, bem como pela gestão das relações com autoridades fiscais; pelo planejamento estratégico, execução e controle da gestão da Sociedade, incluindo formulação, controle e acompanhamento do orçamento e dos indicadores de lucro líquido, dívida líquida, balanço e fluxo de caixa da Sociedade;

V - Diretor Jurídico: responsável pela coordenação, execução e controle dos assuntos afetos à área jurídica, inclusive a defesa da Sociedade em todas as esferas judiciais e/ou administrativas, exceto no que se refere a assuntos de natureza tributária e fiscal;

VI - Diretor de Recursos Humanos e Organização: responsável pelos assuntos afetos à área de recursos humanos, tais como definição de políticas salariais; desenvolvimento de competências profissionais; organização e relações sindicais, representando a Sociedade perante órgãos e outras entidades do trabalho e da previdência social, além de atividades relacionadas com os fundos de pensão e outros benefícios relevantes;

VII - Diretor de Serviços: responsável pela administração de serviços gerais, incluindo manutenção de instalações e planejamento de sua ocupação; gestão imobiliária, incluindo compra, venda e locação; administração de transportes, viagens e outros serviços internos; definição da estratégia de segurança patrimonial, de pessoal e de informações da Sociedade e suas subsidiárias, além da execução da segurança patrimonial e de pessoas; responsável pela definição, implementação, operação e manutenção dos sistemas informáticos, tecnológicos e de telecomunicações da Sociedade;

VIII - Diretor de Regulação: responsável pela definição e promoção dos interesses da Sociedade em relação a assuntos e questões regulatórias do setor elétrico e de defesa da concorrência; representação junto aos agentes reguladores e demais órgãos do setor elétrico e da defesa da concorrência;

IX - Diretor de Compras: responsável pela gestão e qualificação de fornecedores; compras de materiais, equipamentos e bens em geral, e contratações de serviços em geral.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 30. A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 4 (quatro) membros efetivos, bem como respectivos suplentes, residentes no país, portadores de título de grau universitário ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de Conselheiro Fiscal.

§ 1º Os acionistas minoritários elegerão um membro e respectivo suplente para a composição do Conselho Fiscal.

RJ - 2498441v1

§2º O Conselho Fiscal elegerá, dentro seus membros, seu Presidente, ao qual caberá a representação, organização e coordenação de suas atividades.

§3º O Conselho Fiscal solicitará à Sociedade a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

Art. 31. Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal os membros de órgãos da administração e empregados da Sociedade ou de empresa controlada ou de empresas vinculadas a um mesmo controlador, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Sociedade.

Art. 32. O Conselho Fiscal é de funcionamento permanente e o mandato dos seus membros terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária do exercício subsequente à sua eleição, sendo admitida a recondução.

Art. 33. Ao Conselho Fiscal incumbe:

I – pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição ou sobre as matérias que lhe forem submetidas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva;

II – acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, e movimentação financeira e patrimonial, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;

III – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

IV – fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

V – opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar de seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

VI – opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de títulos e de valores mobiliários, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Sociedade;

VII – denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Sociedade, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes de descobrirem, e sugerir providências úteis à Sociedade;

VIII – convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das Assembleias as matérias que considerarem necessárias;

IX – analisar, pelo menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras, elaboradas periodicamente pela Diretoria;

RJ - 2498441v1

X – examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

Xi – exercer as atribuições previstas neste artigo, quando cabíveis durante a eventual liquidação da Sociedade;

XII – participar obrigatoriamente das reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, em que se deliberar sobre assuntos sobre os quais deva opinar, relativos aos Incisos V, VI e X, deste artigo;

XIII – fornecer ao acionista ou grupo de acionistas, que representarem, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência; e

XIV – examinar o plano anual de auditoria interna.

Art. 34. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, do Diretor-Presidente da Sociedade ou de qualquer de seus membros, com antecedência de, no mínimo, 7 (sete) dias, e as suas reuniões serão registradas em atas, que serão assinadas por todos os membros presentes.

Parágrafo único. As decisões e pareceres do Conselho Fiscal serão aprovadas por maioria de votos dos seus membros.

Art. 35. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral, que os eleger, observando o disposto no Inciso II, §2º, Art. 7º, deste Estatuto Social.

Parágrafo único. Quando o membro efetivo do Conselho Fiscal estiver afastado de suas funções, e, concomitantemente, substituído pelo suplente, os respectivos honorários serão atribuídos proporcionalmente a esse suplente.

Art. 36. Além das hipóteses previstas em lei, considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho Fiscal quando, o respectivo membro, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções por mais de duas reuniões consecutivas.

§1º Os suplentes do Conselho Fiscal substituirão os respectivos titulares, no caso de ausência ou impedimento temporário, devendo, portanto, serem empossados na condição de suplentes.

§2º No caso da vacância, renúncia ou impedimento definitivo de membro efetivo, o Presidente do Conselho Fiscal convocará o respectivo suplente que completará o mandato do substituído.

Art. 37. A pedido de qualquer de seus membros, o Conselho Fiscal poderá solicitar esclarecimentos ou informações e a apuração de fatos específicos aos auditores independentes.

Art. 38. O Conselho Fiscal poderá, para apurar fato cujo esclarecimento será necessário ao desempenho de suas funções, formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito e solicitar à Diretoria Executiva que indique, no prazo máximo de trinta dias, três peritos,

RJ - 2498441v1

que podem ser pessoas físicas ou jurídicas, de notório conhecimento na área em questão, dentro os quais o Conselho Fiscal escolherá um, cujos honorários serão de responsabilidade da Sociedade.

Art. 39. Os órgãos de administração são obrigados, mediante comunicação por escrito, a colocar à disposição dos membros em exercício do Conselho Fiscal, dentro de dez dias, cópias das atas de suas reuniões e, dentro de quinze dias do seu recebimento, cópias dos seus balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente e dos relatórios de execução de orçamentos.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RESERVAS, PARTICIPAÇÃO NOS LÚCROS E DIVIDENDOS

Art. 40. O exercício social coincidirá com o ano civil.

§1º A Sociedade poderá levantar balanço semestral.

§2º A Assembleia Geral poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço semestral.

§3º A Sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral, levantar balanço em períodos menores e distribuir dividendos intermediários, observadas as disposições legais.

§4º Em qualquer caso, a deliberação sobre a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares dependerá da elaboração de estudos, auditados por empresa independente, contendo projeção de fluxos de caixa que demonstrem a viabilidade de sua implementação, com informações suficientes que suportem tal pretensão, nos termos da Resolução Normativa Aneel nº 149, de 28.02.2005.

Art. 41. No encerramento de cada exercício social serão elaboradas, com observância das disposições legais, as demonstrações financeiras da Sociedade.

Art. 42. Apurado resultado do exercício social, dele serão deduzidos, o saldo dos prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda.

Art. 43. Apurado o lucro líquido do exercício, dele far-se-á o destaque de 5% (cinco por cento) para a constituição ou aumento da reserva legal de que trata o Art. 193, da Lei nº 6.404/1976, até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo único. A reserva legal de que trata este artigo poderá ser aproveitada para aumento de capital, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Art. 44. A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a constituição de outras reservas, bem como incorporar o saldo ao capital social, quando permitido por lei

Art. 45. O lucro remanescente será assim distribuído:

RJ - 2498441v1

I – no mínimo 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício será destinado para pagamento de dividendos aos acionistas; e

II – o saldo remanescente será destinado para o pagamento de dividendos ou constituição de reserva de lucros, nos termos de lei, sendo que a retenção para investimentos deverá ser acompanhada de justificativa técnica emitida pelo Conselho de Administração.

§1º A distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio não poderão ultrapassar, em conjunto, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, na forma do § 2º, do Art. 202, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento de Limites Anuais Globais de Indicadores de Continuidade Coletivos, estabelecidos no Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 63/2000-Aneel, por 2 (dois) anos consecutivos ou por 3 (três) vezes em 5 (cinco) anos, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel;

II – qualquer descumprimento de Limites Anuais Globais de Indicadores de Continuidade Coletivos, fixados no Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 63/2000-Aneel, nos último 5 (cinco) anos de vigência do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 63/2000-Aneel, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel; e

III – descumprimento dos parâmetros mínimos de sustentabilidade econômica e financeira definidos por 2 (dois) anos consecutivos, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel.

§2º A limitação fixada no §1º, deste dispositivo, cessará com a restauração dos referidos parâmetros regulatórios, e, simultaneamente, far-se-á a distribuição dos lucros, a partir do ano civil subsequente, segundo os dados apresentados nas Demonstrações Contábeis Regulatórias.

§3º O teto de 25% (vinte e cinco por cento), estabelecido no §1 deste artigo, será alterado, independentemente, de reforma estatutária, caso haja modificação por legislação superveniente, do percentual mínimo do dividendo obrigatório fixado na Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

§4º Os dividendos atribuídos às ações serão colocados à disposição dos acionistas, dentro de 60 (sessenta) dias contados da realização da Assembleia Geral, responsável pela declaração dos dividendos.

§5º Quando a situação financeira não permitir o pagamento dos dividendos nos prazos previstos no parágrafo anterior, a Diretoria fixará novos prazos, comunicando-os aos acionistas.

§6º O valor dos dividendos será atualizado pela taxa Selic, entre as datas de encerramento do exercício social e do efetivo pagamento, nos termos da legislação vigente.

RJ - 2498441v1

§7º A Sociedade poderá imputar ao valor dos dividendos, integrando a respectiva importância, para todos os efeitos legais, o valor da remuneração, paga ou creditada, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação vigente.

§8º Os dividendos previstos nesse artigo, não serão obrigatórios no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral ser o desembolso incompatível com a situação financeira da Sociedade, caso em que o Conselho Fiscal emitirá parecer sobre a informação.

§9º Os dividendos que deixarem de ser distribuídos nos termos do parágrafo anterior, serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízo em exercícios subsequentes, deverão ser pagos assim que a situação financeira da Sociedade permitir.

§10. Reverterão à Sociedade os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados do dia fixado para o pagamento.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 46. A liquidação, dissolução e extinção da Sociedade processar-se-á em conformidade com a lei vigente, cabendo à Assembleia Geral dispor sobre as providências necessárias.

CAPÍTULO VIII ACORDOS DE ACIONISTAS

Art. 47. A Sociedade zelará pela observância dos Acordos de Acionistas arquivados na sede social, nos termos do Art. 118, da Lei nº 6.404/1976.

CAPÍTULO IX GOVERNANÇA CORPORATIVA E TRANSPARÊNCIA

Art. 48. A Sociedade compromete-se a empregar seus melhores esforços no sentido de manter seus Níveis de Governança e Transparência alinhados à condição de Prestadora de Serviço Público Essencial.

Art. 49. A Sociedade obriga-se a observar a regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel sobre Governança Corporativa e Transparência, compreendendo, entre outros, parâmetros mínimos e deveres regulatórios relacionados ao Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, Auditoria e Conformidade.

Art. 50. A Sociedade deverá manter na Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, desde a assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 63/2000-Aneel, Declaração de todos os Administradores e Conselheiros Fiscais da Sociedade, ratificando a compreensão de seu papel e obrigações decorrentes da Gestão de um Serviço Público Essencial, aceitando a responsabilidade pela qualidade e tempestividade das informações fornecidas no âmbito de sua competência e pela Prestação de Contas ao Poder Público, atualizando as Declarações dentro de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Termo de Posse.

RJ - 2498441v1

Art. 51. A Sociedade deverá submeter à anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, nas hipóteses, condições e segundo procedimento estabelecidos em regulação dessa agência:

I – os atos e negócios jurídicos celebrados com:

- a) seus controladores diretos ou indiretos;
- b) suas sociedades controladas ou coligadas e outras sociedades controladas ou coligadas de controlador comum;
- c) pessoas jurídicas que tenham Administradores comuns à Sociedade; e
- d) seus Administradores.

II – alteração dos atos constitutivos da Sociedade;

III – redução do capital social da Sociedade; e

III- transferência do Controle Societário da Sociedade.

Parágrafo único. A cessão ou qualquer forma de alienação direta ou indireta, gratuita ou onerosa, das Ações que fazem parte do Bloco de Controle Acionário, também, dependem da prévia anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel.

Art. 52. A Sociedade, ainda, concernente à Governança Corporativa e Transparência, obriga-se a:

I – publicar as Demonstrações Financeiras nos prazos e termos das normas vigentes;

II – manter Registro Contábil, em separado, das Receitas auferidas com as atividades empresariais, segundo os termos presentes na Subcláusula Quinta da Cláusula Primeira, do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 63/2000-Aneel; e

III – observar as normas que regem a Contabilidade Regulatória.

**CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 53. Os empregados da Sociedade obedecerão ao regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 54. Os Diretores, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e, ainda, os empregados da Sociedade, controladora ou das sociedades sob o mesmo controle, não poderão contratar serviços ou obras para quaisquer sociedades empresárias ou entidades de que sejam sócios, acionistas ou ocupem funções de direção, controle ou administração, ou comerciar sob qualquer modalidade com a Sociedade.

Parágrafo único. A vedação contida no *caput* deste artigo é extensiva às sociedades empresárias de propriedade ou dirigidas por cônjuges, ascendentes, descendentes e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau dos Diretores e membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

RJ - 2498441v1

Art. 55. A Sociedade assegurará aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que não haja incompatibilidade com os interesses da Sociedade.

§1º O benefício previsto no *caput* deste artigo aplica-se, no que couber e a critério do Conselho de Administração, aos ocupantes e ex-ocupantes de função de confiança e demais empregados regularmente investidos de competência por delegação dos administradores.

§2º A forma do benefício mencionado será definida pelo Conselho de Administração, consultada a área jurídica da Sociedade.

§3º A Sociedade poderá manter, na forma e extensão definida pelo Conselho de Administração, observado, no que couber, o disposto no *caput* deste artigo, contrato de seguro permanente em favor das pessoas mencionadas, para resguardá-los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam ser demandados judicial ou administrativamente.

§4º Na hipótese de alguma dessas pessoas ser condenada por sentença transitada em julgado, com fundamento em violação à lei ou ao estatuto social, ou decorrente de ato culposo ou doloso, esta deverá ressarcir à Sociedade todos os custos decorrentes da respectiva defesa, além de eventuais prejuízos à imagem da Sociedade.

**CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 56. Reunir-se-ão imediatamente após sua eleição, independente de convocação, os componentes do Conselho de Administração eleitos para o exercício do primeiro mandato, objetivando promover a escolha dos membros da Diretoria, sendo observado para a eleição dos Diretores mandatos coincidentes com os remanescentes

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais disposições específicas para as eleições posteriores dos membros da Diretoria.

Art. 57. O primeiro mandato dos membros eleitos para o Conselho de Administração se encerrará com a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2012, enquanto que os prazos dos mandatos seguintes serão estabelecidos conforme disposto no Art. 15, deste Estatuto Social.

Art. 58. O primeiro mandato dos componentes eleitos para o Conselho Fiscal se encerrará com a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2012, enquanto que os prazos das gestões seguintes serão estabelecidos conforme disposto no Art. 33, deste Estatuto Social.

RJ - 2498441v1

Aquino

RESOLVE:

I - Designar os membros da equipe de apoio dos procedimentos licitatórios realizados pela GoiásFomento, sob a modalidade de Pregão, assim composta: 01. Carlos Antônio Gonçalves - Matrícula nº 2107; 02. Cláudia Vieira Martins Gomes - Matrícula nº 2403, 03. Fernando Dias dos Reis - Matrícula nº 1994; 04. Johnilton de Almeida e Silva - Matrícula nº 2154; e 05. Phaber Cruvnel Nunes - Matrícula nº 2138, como membros efetivos; 01. Claudete Teodora da Silva Oliveira - Matrícula nº 2135; e 02. Paulo César Paiva - Matrícula nº 1414, para substituírem os membros efetivos em seus impedimentos legais;

II - Designar Johnilton de Almeida e Silva para exercer o cargo de Pregoeiro;

III - Designar Carlos Antônio Gonçalves para substituir o Pregoeiro em seus impedimentos legais

A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2017, revogando-se a de nº 004/2016 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Agência de Fomento de Goiás S/A, em Goiânia, aos trinta dias do mês de janeiro de 2017.

Henrique Tibúrcio
Diretor-Presidente

Protocolo 2237

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE ERRATA - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por Intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 206/2016, de 29/09/2016, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE) e no Jornal Diário do Estado, no dia 03 de fevereiro de 2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ginástica laboral para os servidores da AGEHAB, proveniente do processo administrativo nº 2356/2016 - SEPNET nº 201600031000204.

COMUNICA aos interessados, a retificação do referido Aviso, de forma que, onde se lê: "... torna público que fará realizar em 17/02/2016, ..."; leia-se: "... torna público que fará realizar em 17/02/2017, ...".

Goiânia, 03 de fevereiro de 2017.

Aquillino Alves de Macedo
Pregoeiro

Protocolo 2135

CELG Distribuição

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
CNPJ 01.543.032/0001-04

NIRE - 52300002958

COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da Celg Distribuição S.A. - CELG D ("Celg D"), objetivando o comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social, de 22 de novembro de 2016. A Assembleia será realizada na sede social, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), de 14 (quatorze) de fevereiro de 2017, para deliberar sobre as matérias, especificadas a seguir:

1. Extinção e constituição de Diretorias, decorrente da transferência do controle societário da Celg D;
2. Reforma do Estatuto Social, mediante modificações do Art. 1º, relativo à supressão da condição de Sociedade de Economia Mista; Art. 14, referente à dispensa da exigência de residência de Conselheiro de Administração no país; Art. 21,

concernente à exclusão da obrigatoriedade de contratação de executivos por empresa especializada e extinção da vedação do exercício de funções de direção, administração ou consultoria pelos Diretores com cargos em outras empresas, assim como adequação à extinção e constituição de Diretorias; Art. 16, Art. 24 e Art. 57, decorrentes da intervenção no Art. 21, pertinente à supressão de menção alusiva à admissão de executivos por empresa especializada; e, Art. 29 e Art. 30, decorrentes, também, de adequação à extinção e constituição de Diretorias;

3. Eleição de membros do Conselho de Administração;
4. Recomendação da imediata realização de Reunião do Conselho de Administração para a eleição dos membros da Diretoria da Celg D;
5. Incumbir à Diretoria da Celg D a promoção de todas as medidas deliberadas; e
6. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da respectiva ata, das respectivas deliberações e da reforma estatutária.

INSTRUÇÕES GERAIS

a) o acionista, representante legal ou procurador, mediante comprovação, objetivando assegurar a admissão na Assembleia, deverá apresentar os seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto;
- fotocópia do Estatuto Social ou Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica; e
- via original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada pelo acionista, e fotocópias dos demais documentos exigidos pelo acionista em seu Estatuto Social ou no Contrato Social, e/ou na Procuração.

b) os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na sede social da Celg D, especificamente na Superintendência de Relacionamento com Acionistas, telefone 0 XX 62 32431317, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2017.

Luiz Henrique Hamann
(Presidente do Conselho de Administração)

Protocolo 2051

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO
CNPJ: 01.541.283/0001-41

Ficam os Senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia (13) treze de fevereiro de 2017, às 9 horas, na sede social da empresa, sito à Av. Anhanguera nº 9827 - Bairro Ipiranga, CEP: 74.450-010 - Goiânia-Goiás, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Assuntos de interesse da Companhia.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2017.

Andréa Aurora Guedes Vecci
Diretora Presidente

Protocolo 1968

SANEAGO

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E
ASSUNTOS METROPOLITANOS
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 2.3-001/2017
PROCESSO Nº 6128/2016 - SANEAGO

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público o

Certifico que este documento da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Nire: 52 30000295-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/195124-7 e o código de segurança GCx76. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2017 17:03:36 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

necessário para as respectivas deliberação. DECLARAÇÃO: A ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada no Juceg, sob o nº 52-71841310, em 25.01.2017, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral. NCTA: A presente ata, veicula-se integralmente, em 07.02.2017, no órgão oficial (Diário Oficial do Estado de Goiás), sendo o respectivo extrato de ata, publicado, também em 07.02.2017, no jornal editado na localidade em que se encontra a Celg GT (O Hje).

Protocolo 2258

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Concorrência.**Tipo: **Menor Preço.**

Número da licitação PR-CPL 2.0004/16-GT

Processo SEPNET: 201600047002214

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras civis, eletromecânicas e elétricas na SE ANHANGUERA, com elaboração de projetos executivos, "as built" e fornecimento diversos, especificados no edital, projeto básico e seus anexos.

Data de abertura: 14/03/2017 às 10:00 h

Edital e anexos disponíveis, em <http://licitacoes.celggt.com>

PR-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 2070

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico.**Tipo: **Menor Preço Por Lote.**

Número da licitação PR-CPL 7.0014/16-GT

Processo SEPNET: 201611867000670

Objeto: Escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de disjuntor at tripolar, polo completo disjuntor sf6 e modulo completo li tc, conforme condições e exigências estabelecidas no anexo A do termo de referência

Data de abertura: 22/02/2017 às 09:00 h

Edital e anexos disponíveis, em www.comprasnet.go.gov.br e <http://licitacoes.celggt.com/>

PR-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 2218

CELG Distribuição

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D)

CNPJ 01.543.032/0001-04

NIRE - 52300002958

COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**(EDITAL DE CONVOCAÇÃO)****(ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA)**

Convocamos os acionistas da Celg Distribuição S.A. - CELG D ("Celg D"), objetivando o comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social, de 22 de novembro de 2016. A Assembleia será realizada na sede social, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos), de 14 (quatorze) de fevereiro de 2017, para deliberar sobre as matérias, especificadas a seguir:

- Extinção e constituição de Diretorias, decorrente da transferência do controle societário da Celg D;
- Reforma do Estatuto Social, mediante modificações do Art. 1º, relativo à supressão da condição de Sociedade de Economia Mista; Art. 14, referente à dispensa da exigência de residência de Conselheiro de Administração no país; Art. 21, concernente à exclusão da obrigatoriedade de contratação de executivos por empresa especializada e extinção da vedação do exercício de funções de direção, administração ou consultoria pelos Diretores com cargos em outras empresas, assim como adequação à extinção e constituição de Diretorias; Art. 16, Art.

- 24 e Art. 57, decorrentes da intervenção no Art. 21, pertinente à supressão de menção alusiva à admissão de executivos por empresa especializada; e, Art. 29 e Art. 30, decorrentes, também, de adequação à extinção e constituição de Diretorias;
- Eleição de membros do Conselho de Administração;
- Recomendação da imediata realização de Reunião do Conselho de Administração para a eleição dos membros da Diretoria da Celg D;
- Incumbir à Diretoria da Celg D a promoção de todas as medidas deliberadas; e
- Autorizar a execução de atos relativos à publicação da respectiva ata, das respectivas deliberações e da reforma estatutária.

INSTRUÇÕES GERAIS

- o acionista, representante legal ou procurador, mediante comprovação, objetivando assegurar a admissão na Assembleia, deverá apresentar os seguintes documentos:
 - documento oficial de identidade com foto;
 - fotocópia do Estatuto Social ou Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica; e
 - via original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada pelo acionista, e fotocópias dos demais documentos exigidos pelo acionista em seu Estatuto Social ou no Contrato Social, e/ou na Procuração.
- os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na sede social da Celg D, especificamente na Superintendência de Relacionamento com Acionistas, telefone 0 XX 62 32431317, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2017.

Lulz Henrique Hamann

(Presidente do Conselho de Administração)

Protocolo 2050

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO
CNPJ: 01.541.283/0001-41

Ficam os Senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia (13) treze de fevereiro de 2017, às 9 horas, na sede social da empresa, sito à Av. Anhanguera nº 9827 - Bairro Ipiranga, CEP: 74.450-010 - Goiânia-Goiás, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Assuntos de interesse da Companhia.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2017.

Andréa Aurora Guedes Vecci
Diretora Presidente

Protocolo 1967

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de
Goiás – TCM

P O R T A R I A N.º 101/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXVI, do artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista a solicitação constante do Processo de nº 18807/2011 e a Resolução Administrativa de nº 00004/2017.

R E S O L V E:

Certifico que este documento da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Nire: 52 30000295-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/195124-7 e o código de segurança GCx76. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2017 17:03:36 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



2017.6606.19.364.1065.2347.04 - 4.4.90.52.30, Fonte: (100) - Tesouro Estadual.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, em Anápolis, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

Protocolo 2394

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação - AGEHAB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº 1201/2015

Modalidade de Licitação: Convite nº 004/2015
Identificação do Termo: Contrato nº 004/2016
Objeto: Prestação de serviços de auditoria independente na área de contabilidade e auditoria da carteira imobiliária.
Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: Aguiar Araújo Auditores Independentes S/S - ME
CNPJ nº: 37.865.417/0001-27
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses
Recursos Financeiros: Recursos próprios.
Data da assinatura: 19 de janeiro de 2017
Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Protocolo 2434

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº 2389/2012

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 010/2012
Identificação do Termo: Contrato nº 003/2013
Objeto do contrato: Prestação de serviços de elaboração de estudos planos e projetos para Regularização Fundiária do Bairro Céu Azul, Rio Verde - Goiás.
Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: Camamar Engenharia Ltda - EPP
CNPJ nº 01.274.240/0001-70
objeto do termo aditivo: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses
Recursos Financeiros: Recursos do contrato de Repasse nº 0352904-60/2011/Ministério das Cidades / CAIXA.
Data da assinatura: 13 de janeiro de 2017.
Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Protocolo 2438

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 3004/2016
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação
Identificação do Termo: Contrato nº 003/2017
Objeto: Prestação de serviços de publicação de fornecimento de recortes judiciais, encaminhados via documento impresso e via e-mails
Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: Aviso urgente - Clipping e Softwares Ltda
CNPJ nº: 00.190.951/0001-70
Valor do contrato: R\$ 987,96 (novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Recursos Financeiros: Recursos Próprios.
Data da assinatura: 25 de janeiro de 2017
Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Protocolo 2404

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 1749/2016
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 023/2016
Identificação do Termo: Contrato nº 002/2017
Objeto: Prestação de serviços de porteiro
Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: Cobalto Prestadora de Serviços Eireli - Me
CNPJ nº: 19.836.922/0001-61
Valor do contrato: R\$ 28.679,76 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Recursos Financeiros: Recursos Próprios
Data da assinatura: 23 de janeiro de 2017
Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Protocolo 2411

CELG Distribuição

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
CNPJ 01.543.032/0001-04

NIRE - 52300002958

COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO)

(ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA)

Convocamos os acionistas da Celg Distribuição S.A. - CELG D ("Celg D"), objetivando o comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social, de 22 de novembro de 2016. A Assembleia será realizada na sede social, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), de 14 (quatorze) de fevereiro de 2017, para deliberar sobre as matérias, especificadas a seguir:

1. Extinção e constituição de Diretorias, decorrente da transferência do controle societário da Celg D;
2. Reforma do Estatuto Social, mediante modificações do Art. 1º, relativo à supressão da condição de Sociedade de Economia Mista; Art. 14, referente à dispensa da exigência de residência de Conselheiro de Administração no país; Art. 21, concernente à exclusão da obrigatoriedade de contratação de executivos por empresa especializada e extinção da vedação do exercício de funções de direção, administração ou consultoria pelos Diretores com cargos em outras empresas, assim como adequação à extinção e constituição de Diretorias; Art. 16, Art. 24 e Art. 57, decorrentes da intervenção no Art. 21, pertinente à supressão de menção alusiva à admissão de executivos por empresa especializada; e, Art. 29 e Art. 30, decorrentes, também, de adequação à extinção e constituição de Diretorias;
3. Eleição de membros do Conselho de Administração;
4. Recomendação da imediata realização de Reunião do Conselho de Administração para a eleição dos membros da Diretoria da Celg D;
5. Incumbir à Diretoria da Celg D a promoção de todas as medidas deliberadas; e
6. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da respectiva ata, das respectivas deliberações e da reforma estatutária.

INSTRUÇÕES GERAIS

- a) o acionista, representante legal ou procurador, mediante comprovação, objetivando assegurar a admissão na Assembleia, deverá apresentar os seguintes documentos:
 - documento oficial de identidade com foto;
 - fotocópia do Estatuto Social ou Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica; e
 - via original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada pelo acionista, e fotocópias dos demais documentos exigidos pelo acionista em seu Estatuto Social ou no Contrato Social, e/ou na Procuração.
- b) os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na sede social da Celg D, especificamente na Superintendência de Relacionamento com Acionistas, telefone 0 XX 62 32431317,

preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2017.

Lulz Henrique Hamann

Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 2049

SANEAGO

GOVERNO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 PROCESSO Nº 23448/2016 - SANEAGO 201611867000667 - CGE 201600047002393 - TCE

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 01.616.929/0001-02, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, localizada na Avenida Fued José Sebba nº 1.245, Jardim Goiás, CEP 74.805-100, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações - PR-CPL, torna público aos interessados que realizará licitação DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (UNIÃO, LUVA, CURVA, TE, JUNÇÃO, CRUZETA E OUTROS), DESTINADOS À DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, /conforme relacionado no Edital, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado por meio do site www.saneago.com.br

DATA DE ABERTURA: 07 (sete) de março de 2017 - HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min (oito horas e trinta minutos).

A aquisição do objeto deste Edital, correrá à conta dos recursos financeiros da Saneamento de Goiás S/A.

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br

Goiânia, 07 de fevereiro de 2017

Ednilson Alves da Rocha

Presidente da PR-CPL

Protocolo 2436

GOVERNO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017 PROCESSO Nº 16995/2015 - SANEAGO 201611867000611 - CGE 201600047002164 - TCE

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 01.616.929/0001-02, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, localizada na Avenida Fued José Sebba nº 1.245, Jardim Goiás, CEP 74.805-100, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações - PR-CPL, torna público aos interessados que realizará licitação com RESERVA DE COTA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR

ITEM, para aquisição de UNIFORMES PARA EMPREGADOS DA SANEAGO, conforme relacionado no Edital, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado por meio do site www.saneago.com.br

DATA DE ABERTURA: 02 (dois) de março de 2017 - HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min (oito horas e trinta minutos).

A aquisição do objeto deste Edital, correrá à conta dos recursos financeiros da Saneamento de Goiás S/A.

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br

Goiânia, 07 de fevereiro de 2017

Ednilson Alves da Rocha

Presidente da PR-CPL

Protocolo 2440

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM

PORTARIA Nº118/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o que consta da Lei nº 13.251/98, alterada pela Lei nº 16.465/09,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 07 de fevereiro do corrente ano, LYNIKER PASSOS OLIVEIRA NUNES, para ocupar o cargo em comissão de comissão de Assistente Técnico de Gabinete II, símbolo "ASTG-II", constante do Quadro de Cargos de Apoio ao Gabinete de Conselheiros.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.

Cons. JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO PRESIDENTE

Protocolo 2491

PORTARIA Nº 115/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o que consta da Lei nº 13.251/98, alterada pela Lei nº 16.465/09,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 07 de fevereiro do corrente ano, MILTON DE SOUZA LIMA, para ocupar o cargo em comissão de Motorista de Representação, símbolo "MRG", constante do Quadro de cargos de apoio ao gabinete de Conselheiros.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.

Cons. JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO PRESIDENTE

Protocolo 2493

9040

EDUCAÇÃO

SUPLETIVO EJA Rápido e fácil de ou V. Dourado. 99381-9381/99472-2830

TECNICO
PROFISSIONALIZANTE A Distância e Presencial. Enfermagem, Radiologia, segurança do Trabalho, Saúde Bucal Autorizados pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás. Sena Aires. A Melhor Escola Técnica do Centro-Oeste! www.senaaires.com.br (62) 3202-4858 ou (61) 3627-4200

ESOTERISMO

7 ORIXÁS
Professora Vitória resolve seus problemas particulares Amarração do amor. Crise existencial, impotência em amor, vício na família. Qual seja o problema? 60anos exp. 99453-9693/99619-3907

AMARRAÇÃO
Abra seu coração. Resolva problemas amor. Amarração e separação. Rua 7N 24 JD Fontes Nova. Gyn. 3517-5688 99297-8526 / 9-9955-8816 / 9-8641-9637

AMARRAÇÃO - A Dona Laurinda é Especialista em Amarração e Separação. 50 recebe após a realização do trabalho. 3291 3310 1791-9847 99163-4555 98156-1101 98421-5568 99594-7278

AMARRAÇÃO A Dona Samantia especialista em amarração e em todas as tipos de trabalhos. 50 recebe depois do resultado. 99422-5766 99684-5824/99163-1385

AMARRAÇÃO A Especialista. Traga presso amarração em 12 dias. 99401-8209 99238-0709/99597-8218

AMARRAÇÃO Amor, Separação. Traga fortes e garantidos em todas as situações. JOÃO ERES 3210 0518/2991-191/99403-2524/99170-2761

AMARRAÇÃO Traga seu Amor apaixonado após 7h. Faça o Pacto da Riqueza. Traga Vitórias e Dependências. Desem. Macumbá. 50 recebe após o trabalho realizado. 3286-2295 / 3579-5645 / 99129-1975 / 98134-3218 / 99674-1589 99875-7708 Carmilma

BENÇÃO ESPIRITUAL Nela Perceba. Mentoria. Sensitiva sem o dom e a sensibilidade. Faça o melhor caminho. Saúde, Amor, Negócios. Fazemos todos os tipos de trabalhos e rituais. Marque sua consulta. Buzelo, Carlos Tard. R. Dr. Otonário Pereira n. 165, Sl. 501 3212-1359/98284-5857

LAR

FOGÃO - Novo na caixa. 15 mat. br. branco. Acetone. 99100-3100/99268-2381 99810-novo 98202-4399

MASSAGEM TERAPÊUTICA

ANTI CANSAÇO - Eficácia. Cuidado. Preciso e Relaxante. 16213229-7929/99271-3977

ANTI CANSAÇO RELAXANTE - No Sl. Bueno, local. 99609-7370/99268-2381

ANTI STRESS Dor, Tensão, Depressão. 3293-0584 99660-7691/98573-1307

MASSAGEM - A dom. em hotel. 99450-1809 99578-4954 98149-5502

MASSAGEM DE 2a. p. 2a. Vila Brasília, 50 x 100 98197-149/99935-2637

MASSAGEM TERAPÊUTICA

MASSAGEM ESTIMULANTE - Sensual e alívio. 99450-1809 99578-4954-5509/99454-8964

MASSAGEM EÓTICA - Utilização de luzes. 1000 local. 99150-0281 Juliana

MASSAGEM EÓTICA - Finalização e alívio. 1000 JD. 99150-0281 Juliana

MASSAGEM RELAXANTE - E Tailandesa. R. 75, 75.00. 99150-0281 Juliana

MASSAGEM SENSUAL - 70.00, particular. 98562-2483 99419-3202 Centro

MASSAGEM - Relaxante e alívio. 821 3208-7697 ou 9695-5418

MASSAGEM - Terapêutica. 99678-4949/9489-37 9949513-9697/98249-4500

MASSAGES - Sensual e Acelerado no Garê. 67 98620-9858

MASSOTERAPIA - Stress. Stress. Dep. 622-1068

MENSAGENS

A LUTA no bem. 030. Ore em silêncio. "Amor" significa encontrar sempre. Sem a cooperação dos necessitados a sua empíria falha. Mult. Cult. tive a humildade. Ven. quer qualquer preceito. (no Amaração) para vencer os desafios de dar. 1. fazer. Caridade

VIAGENS E TURISMO

AGÊNCIA DE VIAGENS - Realizando seu sonho. Rua de Mel. Pacotes Românticos. Cancun, Paris, Buenos Aires. Pacote Carnaval. Porto Seguro. Recife. Bahia. 10 x 10. Afre. do ônibus. LUGO CADASTRO. 62 3110 1493/99850-15360

OUTROS SERVIÇOS

CRIMANS - Seu site profissional. 99150-0281 Juliana

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

LOCAÇÃO VEÍCULOS - Com. 100% formada. Tr. 98520-8497/99805-8010

INSTALAÇÕES

ACAI - Qualquer comp. 07. 2. mac. expresso. melhor. 99100-3100/99268-2381 99810-novo 98202-4399

AGÊNCIA LÔTICA - 3 terminais. 99150-0281 Juliana

LOJA - Empório das. 99150-0281 Juliana

AUTO PECAS - Rua de Goiás. Vila Camba. 14.900. Ac. 99494-4978

BANCA DE REVISTA - No Centro. 3 mil. 98198-2830

BERÇÁRIO - E. Infantil. 11. 08. 99150-0281 Juliana

CASA - De 60. 60. 100. 98202-4399

INSTALAÇÕES

CASA - De eventos. 99150-0281 Juliana

CASA LÔTICA - Localizada no 1.º da av. Portugal. 99150-0281 Juliana

CERVEJARIA - Artesanal. 99150-0281 Juliana

DISTRIBUIDORA ÁGUA - Nativa. 99150-0281 Juliana

DISTRIBUIDORA BEBIDAS - Bem localizada. 99150-0281 Juliana

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - Com. 100% formada. 99150-0281 Juliana

EMPÓRIO - 200m. padaria. mercearia. 99150-0281 Juliana

FERRAGISTAS - Agropecuária. 99150-0281 Juliana

FERRAGISTAS - Com. 100% formada. 99150-0281 Juliana

FERRAGISTAS - Em Guapó. 99150-0281 Juliana

FRANQUIA - De Alimentação. 99150-0281 Juliana

INDÚSTRIA DE DOCES - Uma das melhores do Estado. 99150-0281 Juliana

INDÚSTRIA - Comércio de. 99150-0281 Juliana

LOCAÇÃO VEÍCULOS - Com. 100% formada. 99150-0281 Juliana

LOJA - De Conveniência. 99150-0281 Juliana

LOJA - De Importação. 99150-0281 Juliana

LOJA - De Material de Construção. 99150-0281 Juliana

LOJA - De Material de Construção. 99150-0281 Juliana

INSTALAÇÕES

LOJA - De Roupa. 99150-0281 Juliana

LOJA - De Roupa. 99150-0281 Juliana

LOJAS - Via Contorno. 99150-0281 Juliana

LOJAS - Via Contorno. 99150-0281 Juliana

LOJAS - Via Contorno. 99150-0281 Juliana

LOJAS - Via Contorno. 99150-0281 Juliana

LOJAS - Via Contorno. 99150-0281 Juliana

LOJAS - Via Contorno. 99150-0281 Juliana

LOJAS - Via Contorno. 99150-0281 Juliana

LOJAS - Via Contorno. 99150-0281 Juliana

LOJAS - Via Contorno. 99150-0281 Juliana

LOJAS - Via Contorno. 99150-0281 Juliana

LOJAS - Via Contorno. 99150-0281 Juliana

LOJAS - Via Contorno. 99150-0281 Juliana

LOJAS - Via Contorno. 99150-0281 Juliana

LOJAS - Via Contorno. 99150-0281 Juliana

LOJAS - Via Contorno. 99150-0281 Juliana

LOJAS - Via Contorno. 99150-0281 Juliana

LOJAS - Via Contorno. 99150-0281 Juliana

LOJAS - Via Contorno. 99150-0281 Juliana

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ANDARIM - Venda. 99150-0281 Juliana

ANDARIM - Venda. 99150-0281 Juliana

ANDARIM - Venda. 99150-0281 Juliana

ANDARIM - Venda. 99150-0281 Juliana

ANDARIM - Venda. 99150-0281 Juliana

ANDARIM - Venda. 99150-0281 Juliana

ANDARIM - Venda. 99150-0281 Juliana

ANDARIM - Venda. 99150-0281 Juliana

ANDARIM - Venda. 99150-0281 Juliana

ANDARIM - Venda. 99150-0281 Juliana

ANDARIM - Venda. 99150-0281 Juliana

ANDARIM - Venda. 99150-0281 Juliana

ANDARIM - Venda. 99150-0281 Juliana

ANDARIM - Venda. 99150-0281 Juliana

ANDARIM - Venda. 99150-0281 Juliana

ANDARIM - Venda. 99150-0281 Juliana

ANDARIM - Venda. 99150-0281 Juliana

ANDARIM - Venda. 99150-0281 Juliana

ANDARIM - Venda. 99150-0281 Juliana

ANDARIM - Venda. 99150-0281 Juliana

PODER JUDICIÁRIO

Processo nº. 3676-05.2014.01.3500 - Ação de Desapropriação Expropriante: DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte Expropriados: Espólio de Jovito Claudino Pinto, representado por Maria Batista Pinto

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS (PRAZO: 30 DIAS)

FINALIDADE: FAZER SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, se processam os termos e atos da Ação de Desapropriação acima identificada, COM BASE NO DECRETO-LEI Nº 3.365/64 e Portaria nº 157, de 18 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2011, que declarou de UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, em favor do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, 151,17m², conforme memorial descritivo que acompanha o presente mandado, sendo parte do imóvel com área total de 420,00m², localizado no Av. Guapó, Lt. nº 09, Qd. 09, Bairro Jardim Botânico, Município de Goiânia, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Matrícula nº Av-5-27.973, de propriedade de JOVITO CLAUDINO PINTO (ESPÓLIO), representado por MARIA BATISTA PINTO. Imóvel identificado na petição inicial e documentos da ação de desapropriação em epígrafe. Assim, para ciência de terceiros interessados, expediu-se o presente edital, em obediência ao art. 34, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1964, que será publicado no jornal de lei e afixada uma via no placar deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Rua 19, 244, 2º andar, Centro, Goiânia-GO. Goiânia, 12 de janeiro de 2017.

Maria Maura Martins Moraes Tayer
JUIZ FEDERAL

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
CNPJ 01.543.032/0001-04
NIRE - 52300002958
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da Celg Distribuição S.A. - CELG D ("Celg D"), objetivando o comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social, de 22 de novembro de 2016. A Assembleia será realizada na sede social, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), de 14 (quatorze) de fevereiro de 2017, para deliberar sobre as matérias, especificadas a seguir:

- Extinção e constituição de Diretorias, decorrente da transferência do controle societário da Celg D;
- Reforma do Estatuto Social, mediante modificações do Art. 1º relativo à supressão da condição de Sociedade de Economia Mista; Art. 14, referente à dispensa da exigência de residência de Conselho de Administração no país; Art. 21, concernente à exclusão da obrigatoriedade de contratação de executivos por empresa especializada a extinção da vedação do exercício de funções de direção, administração ou consultoria pelos Diretores com cargos em outras empresas, assim como adequação à extinção e constituição de Diretorias; Art. 16, Art. 24 e Art. 57, decorrentes da intervenção no Art. 21, pertinente à supressão de menção alusiva à admissão de executivos por empresa especializada; e, Art. 29 e Art. 30, decorrentes, também, de adequação à extinção e constituição de Diretorias;
- Eleição de membros do Conselho de Administração;
- Recomendação da imediata realização de Reunião do Conselho de Administração para a eleição dos membros da Diretoria da Celg D;
- Incurir à Diretoria da Celg D a promoção de todas as medidas deliberadas; e
- Autorizar a execução de atos relativos à publicação da respectiva ata, das respectivas deliberações e da reforma estatutária.

INSTRUÇÕES GERAIS

- o acionista, representante legal ou procurador, mediante comprovação, objetivando assegurar a admissão na Assembleia, deverá apresentar os seguintes documentos:
 - documento oficial de identificação com foto;
 - fotocópia do Estatuto Social ou Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica; e
 - via original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada pelo acionista, e fotocópias dos demais documentos exigidos pelo acionista em seu Estatuto Social ou no Contrato Social, e/ou na Procuração;
- os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na sede social da Celg D, especificamente na Superintendência de Relacionamento com Acionistas, telefone 0 XX 62 32431317, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2017.

Luiz Henrique Hamann
Presidente do Conselho de Administração

8ª CCA
Oficina Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Estado de Goiás
www.8a-cca.org.br

EDITAL DE CITAÇÃO

RECLAMAÇÃO: 131/2016
RECLAMANTE: ELIZABETH AIRES DA SILVA (CPF Nº 770.248.421-72)
RECLAMADO: JOÃO BATISTA MATOS (RBB 804 171-34)

Natureza da Ação: AÇÃO DE RECISSÃO CONTRATUAL POR DESCUMPRIMENTO DE CLAUSULA C/C DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C CONDENAÇÃO POR PERDAS E DANOS C/C CUMPRIMENTO DE CLAUSULA PENAL CONTRATUAL

Valor da Causa: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Finalidade: Citação do(s) Reclamado(s) para (tomar) conhecimento de data designada para a audiência de Conciliação

Data e Hora da Audiência: 27/04/2017 às 09:00 horas
Local da Audiência: Rua 56, Qd. CH. Lt. 07, Jardim Goiás, Goiânia-GO, Cep 74 810-240

A Dra. ALINE DE SOUSA PIRES, Conciliadora - Aposta da 8ª CCA - Oficina Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, Goiás no uso das atribuições legais faz saber que por este Edital, CITA (S) RECLAMADO(S) acima identificado(s), que se encontrarem) em lugar incerto e não sabido, para (tomar) conhecimento de audiência de conciliação e realizarem-se na data, hora e local acima identificados. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos (reclamado(s)), como verificados os fatos articulados (petição) reclamante(s) no pedido inicial.

Especificar o presente Edital em 24 de janeiro de 2017, e qual será afixado no quadro de avisos da 8ª CCA e publicado uma vez no Diário Oficial da Justiça e duas vezes em jornal de grande circulação, nos termos do Artigo 257, NCPCB.

Alina de Sousa Pires
Alina de Sousa Pires
Conciliadora - Árbitra da 8ª CCA

Certifico que este documento da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Nire: 52 30000295-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/195124-7 e o código de segurança GCx76. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2017 17:03:36 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG-D
CNPJ/MF Nº 01.543.032/0001-04
NIRE 52300002958
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Ata da 447ª Reunião do Conselho de Administração
da CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG-D

1. **Data, Hora e Local:**

Em 14 de fevereiro de 2017, às 17:30h, na sede social da CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D (“Sociedade”), localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74805-180.

2. **Presenças:**

A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade e demais presentes, conforme assinaturas indicadas ao final.

3. **Presidente e Secretário da Reunião:**

Presidente: Mario Fernando de Melo Santos
Secretário: Antonio Basílio Pires de Carvalho e Albuquerque

4. **Ordem do Dia:**

- 4.1 Eleição da nova Diretoria da Sociedade; e
- 4.2 Assuntos gerais.

5. **Deliberações tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração presentes à reunião:**

5.1. Foi aprovada a eleição das seguintes pessoas para compor a nova Diretoria da Companhia, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Sociedade, a realizar-se até 30/04/2017:

Diretor Presidente: José Nunes de Almeida Neto, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2007002002300, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.258.723-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Batista de Oliveira, 00668, apto. 1401 Torre, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60176-032;

Diretor de Mercado: Rodrigo Raposo da Camara Machado, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00982416979, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 839.487.247-68, residente e domiciliado na Rua Marquês de São Vicente, 230 apto. 703, bloco 2, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22451-042;

.....
.....
.....
.....
.....
.....

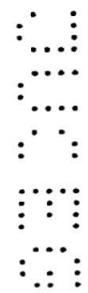
Diretor de Administração, Finanças e Controle: Nelson Ribas Visconti, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do documento de identidade nº 60.170, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.823.917-15, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 00230, CS 35, Cond. Uba Curumin, Niterói – RJ, CEP: 24322-060;

Diretor Jurídico: Deborah Meirelles Rosa Brasil, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora do documento nº 100246, expedido pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.881.547-78, residente e domiciliada na Rua Uruguai, 00556 apto 302, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20510-060;

Diretor de Recursos Humanos e Organização: Raimundo Câmara Filho, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04175731466, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 405.760.604-10, residente e domiciliado na Avenida dos Flamboyants, 1259, b01, 505, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22776-070;

Diretor de Serviços: Roberto Nunes Fonseca Junior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador do documento de identidade nº RJ098768/0-6, expedido pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.622.367-82, residente e domiciliado na Av. Almirante Ari Parreiras, 328, apto. 703, Icaraí, Niterói – RJ, CEP: 24230-320; e

Diretor de Regulação: Emerson Caçador Rubim, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro electricista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00072934062, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.120.037-31, residente e domiciliado na Estrada Caetano Monteiro, 2201, CS 13, Pendotiba, Niterói/RJ, CEP: 24320-570.



- 5.2. Foi aprovada a indicação dos Srs. Carlos Omar Arriagada Retamal chileno, casado, engenheiro, portador do passaporte chileno nº P01830205, residente e domiciliado na Calle Santa Rosa 76, Santiago do Chile/Chile, CEP: 6500387, para o cargo de **Diretor de Infraestrutura e Redes**, e Giorgio de Champdoré, italiano, casado, economista, portador do passaporte italiano nº. YA0155747, residente e domiciliado na Viale Regina Margherita, Roma, Italia, CEP: 00198, para o cargo de **Diretor de Compras**. A eleição e posse dos Srs. Carlos Omar Arriagada Retamal e Giorgio de Champdoré ocorrerão depois de cumpridas as formalidades e trâmites legais junto às autoridades imigratórias brasileiras. Até a eleição e posse dos estrangeiros antes mencionados, os referidos cargos serão exercidos pelas seguintes pessoas ora eleitas:

Diretor de Infraestrutura e Redes: Abel Alves Rochinha, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01674288062 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 606.567.607-10, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, 02170 apto. 300, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60165-120, e

Diretor de Compras: Margot Frota Cohn Pires, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01510506375, expedida pelo DETRAN/CE, e inscrita no CPF/MF sob nº 718.593.303-04, residente e domiciliada na Rua Marquês de Olinda, 80, bloco 1 apto. 304, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22251-040.

5.2.1 Os Diretores ora eleitos, todos presentes nesta reunião, declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002), assim como manifestaram livremente sua renúncia ao recebimento de remuneração e demais benefícios pelo exercício dos cargos para os quais foram eleitos. Por fim, os eleitos formalizaram as Declarações de Desimpedimento e os Termos de Posse.

5.2.2 Ainda, foi ratificada a fixação dos honorários mensais individuais dos Diretores estipulada na 253ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2016, cumulativamente, com a 60ª Assembleia Geral Ordinária, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o número 52160553636, em 8 de maio de 2016, combinada com a 422ª Reunião do Conselho de Administração, de 18 de maio de 2016, registrada nessa entidade de Registro de Comércio, em 02 de junho de 2016, sob o número 52160644356 com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, mediante a fixação do honorário mensal de R\$ 34.526,35 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) para o Diretor-Presidente, e de R\$ 32.882,24 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para cada Diretor, e, ainda, ratificaram que a remuneração global dos membros da Diretoria, além dos honorários mensais, compreende 13º salário, despesas médicas, adicional e abono pecuniário de férias, seguro de vida em grupo, auxílio refeição, auxílio moradia e contribuição à entidade previdenciária privada da qual a Celg D é mantenedora, não devendo ser repassados aos respectivos honorários os mesmos benefícios que, eventualmente, forem concedidos aos empregados da Celg D, por ocasião da formalização de Acordo Coletivo de Trabalho, no que se refere a abono salarial, não sendo ainda considerados para estes fins quaisquer outros aumentos, como por exemplo, mérito, promoção e ajustes não lineares inclusive na remuneração de empregados.

••••
••••
••••
••••
••••
••••
••••
••••
••••
••••

5.2.3 Os Diretores ora eleitos declararam ainda expressamente que renunciam a remuneração indicada no item acima.

6. Encerramento:

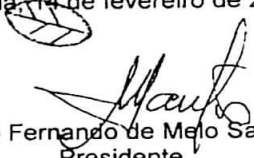
Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi circulada para assinatura




pelos membros do Conselho e demais presentes: Mario Fernando de Melo Santos, Carlo Frederico Vladimir Il'ic Zorzoli, Antonio Basilio Pires de Carvalho e Albuquerque, Abel Alves Rochinha, Aurelio Ricardo Bustilho De Oliveira, José Nunes de Almeida Neto, Rodrigo Raposo da Camara Machado, Nelson Ribas Visconti, Deborah Meirelles Rosa Brasil, Raimundo Câmara Filho, Roberto Nunes Fonseca Junior, Emerson Caçador Rubim, Margot Frota Cohn Pires e Simão Cirineu Dias.

Confere com a ata original lavrada em livro próprio.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2017.


Mario Fernando de Melo Santos
Presidente


Antonio Basilio Pires de Carvalho e Albuquerque
Secretário

4. TABELIONATO DE NOTAS
RUA 9, 1155, Ed. Aten - S. Oeste
GOIÂNIA - GO

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) supra-assinada(s) de:
[SPI15vx0]-MARIO FERNANDO DE MELO SANTOS
[SPI15vx0]-ANTONIO BASILIO PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE
Pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Dou fé.
16:57:06
Em testemunho da verdade.
Goiânia-GO, 07 de março de 2017

ADRIANA PEIXEIRA DA SILVA
ESCRIVENTE
Selo Digital 02041701201612094604613 e
02041701201612094604614
Confirme a autenticidade do selo site:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

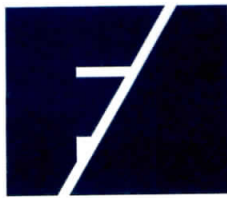
JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM:
SOB O NÚMERO:
Protocolo:
Empresa: 52 3 0000295 8
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI

20/03/2017
52172040728
17/204072-8

0 024396
EVIDENCIADO/REGISTRADO/ARQUIVADO

Certifico que este documento da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Nire: 52 30000295-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/204072-8 e o código de segurança uV6fJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2017 11:54:24 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



FERREIRA & ARLITEL
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exmo.(a) Sr. (a) Dr. (a) Juiz (a) De Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goianira – Goiás.



201502261973

WILSON FERREIRA INÁCIO

brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF de nº 146.482.291-34, residente e domiciliado na Rua Jabaquara, nº 312, Centro, São Luis de Montes Belos/GO, por seu bastante procurador que a esta subscreve (m.j. – doc. 01), comparece à presença de Vossa Excelência para requerer a decretação da **FALÊNCIA** da empresa JJZ Alimentos S.A e Outros, nos termos que se seguem.

Conforme notas fiscais em anexo (doc. 03 à doc. 05), o ora peticionante nas datas de 30/10/2017 e 01/11/2017 vendeu à empresa JJZ Alimentos S.A a quantidade de 206 bovinos pelo valor total de R\$ 503.398,58 (quinhentos e três mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), valor este a ser pago nos dias 16/11/2017 e 17/11/2017.

Ocorre que a empresa não pagou o valor mencionado acima nos prazos combinados, razão pela qual, o ora peticionante se deslocou até a cidade de Goianira/GO na data de 10/01/2017 objetivando receber seu crédito.

Foi quanto então o ora peticionante entabulou um acordo com a JJZ Alimentos S.A (vide Termo de Acordo em anexo – doc .06), onde esta se comprometeu a pagar àquele o valor de R\$ 503.398,00 (quinhentos e três mil, trezentos e noventa e oito reais) de forma parcelada.

Contudo, **novamente** a empresa JJZ Alimentos S.A, injustificadamente, não cumpriu até o presente momento a obrigação assumida em referido Termo de Acordo.

[Handwritten signature]

64 3671 2225

Rua Jabaquara, Quadra 15, Lote 382-A, Centro - São Luis de Montes Belos - GO, CEP. 76.100-000
www.ferreiraeartitel.com

201502261973-62-2015-178 28/02/18 15:51 TUBO 60R